TVR N.º 13, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tanquinho, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

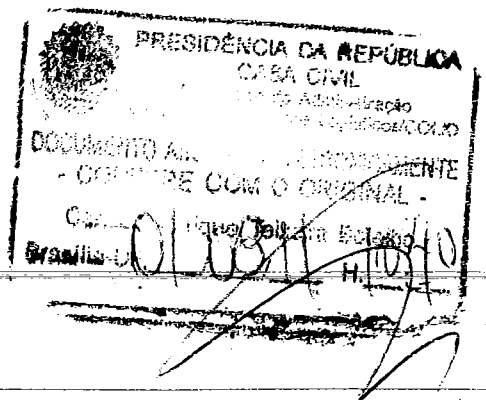

EM nº. 546/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas,** no Município de Tanquinho, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009189/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

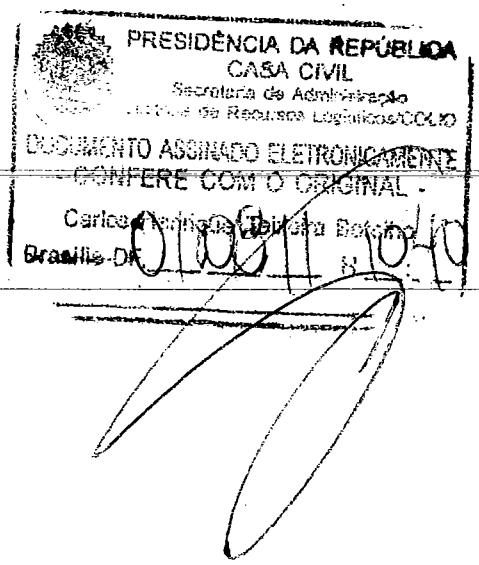

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009189/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, com sede na Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro, Município de Tanquinho, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11° 58' 39"S e longitude em 39° 06' 36"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: I
ANOTADO POR:

Em 5466 MC

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

25º

TVR 13/20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.009189/2008-28
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE, ALTERNATIVAS

TANQUINHO/ BA

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	CAB/SCE	18/05/11	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	30 MAI 2011
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	

53

Licenciamentos de RF

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

AO SERVIÇO DE RADCOM

AVISO Nº 6/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009189/2008-28
SEAPA/SC
06/03/2008-09:56

* C/ vide fls. 253 às 255

ENTIDADE:

- Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

CNPJ:

- 13.897.087/0001-93

CIDADE/UF:

- Tanquinho - BA

30 MAI 2011

Gilma

SUMÁRIO

I	REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS		
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada		X
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II	DECLARAÇÕES		
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

ENTIDADE:	EDNELSON DA SILVA
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas	

30 MAI 2011

cxvvvvvvvvv

v
cx

III	MANIFESTAÇÕES DE APOIO		
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
3.1.0	**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE** comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	
3.2.0	**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	X	
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	
3'.3.0	**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL** contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante		X
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas	—	
3.4.0	**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	X	
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	154	

IV	ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES		
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades		X

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua Quatorze de Agosto, 08 – Centro Tanquinho – BA CEP: 44160-000	Rua Quatorze de Agosto, 08 – Centro Latitude: 11°58'36" Sul Longitude: 39°06'16" Oeste
ENTIDADE:	**EDNELSON DA SILVA**
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas	

30 MAI 2011

Gulma

1.0 A	REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, inscrita no CNPJ: 13.897.087/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Agosto, 08 - Centro - Tanquinho - BA - CEP: 44160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 6/2007 de 5 de Dezembro de 2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

TANQUINHO (BA), 11 DE JANEIRO DE 2008

Ednelson da Silva
CPF: **499.452.385-15**
Representante Legal
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

30 MAI 2011

29/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 18:54:08
087200872 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LATITUDE 22 ENG TEL LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 13.479-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 29/02/2008
NR. DOCUMENTO 551.607.288.920.916
VALOR TOTAL 20,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
NR. DOCUMENTO 550.872.000.013.479

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 13.897.087/0001 93

==========

NR.AUTENTICACAO 0.325.2AD.CAE.8F7.BF6

Transação efetuada com sucesso por: J2600035 RUTE MARINA ROSA SAMPAIO

30 MAI 2011

Preparar página para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.897.087/0001-93		**13/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE AGOSTO	**08**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.160-000	**CENTRO**	**TANQUINHO**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2006**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **14:53:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

30 MAI 2011

Gulma

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º - A Ação Social de Tanquinho, que passa a se chamar Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, é uma sociedade civil, situada à rua 14 de Agosto nº. 08 na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia, constituída desde 11 de setembro de 1969, com foro na Comarca de Feira de Santana, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizativo, assistencial, reivindicativo, educativo, cultural e esportivo.

§ 1º - A entidade será designada também pela sigla **MONTE ALTERNATIVAS**

§ 2º - A área de atuação da entidade é no município de Tanquinho, no estado da Bahia.

§ 3º - A **MONTE ALTERNATIVAS** atuará no desenvolvimento das suas atividades sem distinção de credo religioso, raça, filiação política ou sexo.

CAPITULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A **MONTE ALTERNATIVAS** poderá representar os moradores do município de Tanquinho no estado da Bahia junto a entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o bem comum nos seguintes termos:

I - Articular os moradores deste município na resolução de seus problemas através de reivindicações e prática de atividades sociais, culturais e esportivas;

II - Relacionar-se com entidades e grupos cujos objetivos sejam coincidentes com os fins da organização, na conformidade do presente estatuto;

III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, através da geração de emprego e renda;

VI - Contribuir com instituições e associações de caráter profissional, técnico e científico, objetivando, sobretudo fortalecê-la, no afã de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do município de Tanquinho, no estado da Bahia, podendo inclusive, firmar convênios ou contratos com as aludidas entidades;

VII - Empreender as metas necessárias à instalação de cursos técnicos e científicos, no sentido de incrementar o desenvolvimento cultural da região;

VIII - Angariar de pessoas *físicas ou jurídicas, públicas ou privadas*, nacionais ou estrangeiras, subvenções ou doações em dinheiro, em obras, em material de consumo ou permanentes, destinados ao planejamento e execução de projetos para promover a assistência social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo ou participando de campanhas de projetos de combate às drogas, à violência, doenças sexualmente transmissíveis, incentivando o planejamento familiar, o aleitamento materno, digna moradia, vacinação, outros projetos e campanhas promovidas por órgãos públicos de interesse comunitário;

IX - Prestigiar as empresas particulares, órgãos públicos e de opinião que venham a valorizar moral e materialmente os integrantes desta organização.

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2017

X - Assistir e proteger a vida nos seus diferentes estágios com especial atenção à infância desamparada, à juventude carente e ao idoso;
XI - Promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades culturais, nas seguintes áreas: artes cênicas, plásticas e gráficas, cinema e vídeo, fotografia, literatura, música, artesanato, folclore e tradições populares, museus, bibliotecas e arquivos;
XII - Promover a ética, a justiça social, os direitos humanos, a cidadania, e a democracia; buscando sempre a parceria com toda a sociedade civil;
XIII - Estimular o regime de cooperativismo e associativismo entre seus associados, especialmente na área habitacional, como forma de garantir a participação nas soluções dos seus problemas habitacionais comuns;
XIV - Atuar com fins habitacionais, como agente proponente, responsável pela formulação e apresentação de pedidos de financiamentos;
XV - Prestar assessoria administrativa, técnica e jurídica na elaboração de projetos habitacionais, particularmente sob a forma associativa, podendo, para tanto, contratar profissionais ou empresas do ramo.
Parágrafo único - A Associação Social e Comunitária Monte Alternativa não distribui entre seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - Não é permitida à diretoria, aos associados ou a qualquer pessoa, em nome desta entidade, promover manifestações de caráter político partidário dentro do recinto onde se realizam as reuniões, durante as atividades comuns da **MONTE ALTERNATIVAS**, assim como solicitar a sua sede para si ou para terceiros com essa finalidade. .
Parágrafo único - A **MONTE ALTERNATIVAS** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A **MONTE ALTERNATIVAS** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembléia geral e ordens executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - No intuito de cumprir suas finalidades, a **MONTE ALTERNATIVAS** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS.

Art. 6º – A **MONTE ALTERNATIVAS** se baseia no princípio de que todos os moradores têm direito de participação e é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:
I - São Sócios Natos com direito à voz todos os moradores do município de Tanquinho;

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

II - São Sócios Efetivos todos aqueles que assinarem o termo de inscrição e participarem das atividades da entidade;
III - São Sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
IV – São Sócios Beneméritos todos que tiverem contribuído de forma relevante à **MONTE ALTERNATIVAS.**

Art. 7º - Somente os Sócios Efetivos tem direito de votar e serem votados para os cargos de direção da entidade e de decidir os assuntos de interesse da própria Associação.
§1º O título de Sócio Benemérito será concedido por iniciativa da diretoria ou de 1/5 dos sócios e aprovado pela Assembléia Geral.
§2º Poderá deixar de ser considerado sócio efetivo aquele que faltar 3 (três) atividades consecutivas sem justificativa.

Art. 8 º- São deveres dos associados:

I. Contribuir financeiramente mensal com uma taxa defenida pela diretoria e aprovada pela assembléia
II. Zelar pelos interesses da Associação;
III. Comparecer, quando convocado, às Assembléias e reuniões comunitárias;
IV. Solicitar por escrito o seu desligamento da Associação, quando do seu interesse;
V. Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da Associação ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I. Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo, deliberando, votando e sendo votado;
II. Utilizar os serviços mantidos pela Associação;
III. Participar das atividades programadas pela Associação;
IV. Fazer parte das comissões de trabalho instituídas pela assembléia e coordenadas pela Diretoria Executiva;
V. Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
VI. Recorrer à Assembléia Geral dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus interesses e direitos.
VII. Representar a entidade mediante autorização da diretoria ou Assembléia Geral;
VIII. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais

§1º Para ser votado somente poderá fazê-lo os que tiverem no mínimo seis meses de inscrição no quadro social
§2º Perderá os direitos de sócio aquele que deixar de pagar a mensalidade por três meses consecutivos e/ou alternados, sem justificativa.

Art. 10º- Os sócios Beneméritos podem também colaborar no encaminhamento das atividades materiais, mesmo sem serem filiados como sócios efetivos, porém sem direito a votar e ser votado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

Art. 11 - A **MONTE ALTERNATIVAS** será administrada pela:

I- Assembléia Geral;
II- Diretoria Executiva;
III- Conselho Fiscal.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é formada pelos Sócios Efetivos.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger trienalmente a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, bem como demitir os seus integrantes num todo ou em parte quando não estiverem satisfazendo as necessidades da entidade;
II. Avaliar constantemente a ação da **MONTE ALTERNATIVAS**, estudando as maneiras e possibilidades de vencer as dificuldades da ação comunitária;
III. Assumir os destinos da entidade;
IV. Modificar o presente estatuto mediante apresentação da diretoria e a aprovação da Assembléia Geral;
V. Aprovar os planos de trabalho, orçamentos e prestações de contas da diretoria;
VI. Formar comissão eleitoral para fiscalizar e elaborar eleições

Art.14 - A Assembléia Geral será convocada pelo presidente, por seu substituto, pela maioria absoluta da diretoria, ou ainda por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
Parágrafo Único: Quando a Assembléia Geral for convocada por 1/3(um terço) dos sócios efetivos, será precedido por um ofício dirigido ao presidente solicitando a convocação. Este tem 5 (cinco) dias para fazer a convocação, se não o fizer, 1/3(um terço) dos sócios efetivos convoca diretamente a Assembléia Geral e escolhe um sócio no início da assembléia para presidi-la.

Art.15 - Para modificação no estatuto a Assembléia deverá ser convocada extraordinariamente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a presença em primeira convocação de 2/3 (dois terço) dos sócios efetivos com direito a voto e com aprovação da maioria absoluta entre os presentes; em segunda convocação com a presença de 1/5 (um quinto) decidido também por maioria absoluta entre os presentes.

Art. 16 - A Assembléia Geral, em suas reuniões normais, deliberará mediante decisão da maioria dos presentes, em primeira convocação, devendo estar presentes 2/3 (dois terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, a se realizar 30 (trinta) minutos depois da primeira, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) sócios efetivos com direito a voto.

Art. 17 - As reuniões da Assembléia Geral deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 18- A **MONTE ALTERNATIVAS** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III – Diretoria executiva

Art. 19 - A Diretoria Executiva da **MONTE ALTERNATIVAS** será eleita em Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos e composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, e Diretor Social.

Art. 20- Compete à Diretoria Executiva:

I- Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da **MONTE ALTERNATIVAS**;
II- Executar a programação anual das atividades;
III- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V- Elaborar e encaminhar projetos de desenvolvimento comunitário;
VI- Emitir e regulamentar as Ordens Normativas para disciplinar o funcionamento interno da **MONTE ALTERNATIVAS**
VII- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VIII- Reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês;
IX- Nomear comissões de captação de recursos, de divulgação e outras, com atribuições específicas;
X- Indicar assessores especiais para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades;
XI- Firmar convênios e/ou contratos que viabilizem as ações da **MONTE ALTERNATIVAS;**

Art. 21- Compete ao Presidente:

I- Representar a **MONTE ALTERNATIVAS** judicial e extrajudicialmente;
II- Convocar e dirigir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
III- Na impossibilidade de reunir previamente a diretoria, agir "ad referendum", praticando os atos que se fizerem necessários à defesa dos interesses da **MONTE ALTERNATIVAS**, convocando a Diretoria para tomar conhecimento de imediato;
IV- Preparar com o Secretário Executivo e apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatório completo das atividades da Organização durante sua gestão;
V- Assinar juntamente com o Secretário de finanças e patrimônio todos os documentos relativos à movimentação das contas bancárias;

Art. 22- Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente nos seus impedimentos temporário ou definitivo;
II- Participar das reuniões deliberativas;
III- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela Diretoria.

Barreto
Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011
Gilma

Art. 23- Compete à Secretaria Executiva:

I- Organizar e dirigir a secretaria executiva;

II- Redigir e assinar as atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral e proceder às respectivas leituras;

III- Redigir e assinar com o Presidente as correspondências da organização, bem como as resoluções e comunicados da diretoria e a Assembléia Geral;

IV- Ter em dia e atualizado o arquivo e a correspondência da organização, assim como o cadastro dos seus membros;

V- Divulgar, através da imprensa falada ou escrita, as atividades da organização;

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 24- Compete ao Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:

I- Promover a realização de conferências, debates, palestras, painéis, apresentações artísticas e intercâmbios culturais com o objetivo de desenvolver culturalmente a cidade de Tanquinho - BA;

II- Empreender campanhas em prol do resgate da cidadania;

III- Gerar alternativas que contemplem a dignidade e os direitos dos afro-descendentes e das mulheres em situação de risco social;

IV- Estimular campanhas no sentido de fazer instalar em Tanquinho, cursos técnicos, científicos e superiores;

V- Coordenar as atividades esportivas;

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 25- Compete ao Diretor Social

I- Elaborar projetos para a geração de empregos e renda;

II- Buscar apoio para implementação das políticas de desenvolvimento sustentável;

III- Programar campanhas para o combate à pobreza;

IV- Fomentar a participação da comunidade na elaboração de políticas sociais;

VII- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 26- Compete ao Tesoureiro;

I- Promover a arrecadação da receita da **MONTE ALTERNATIVAS** e sugerir medidas que possam aumentá-las;

II- Efetuar o pagamento das despesas, devidamente autorizadas, depois de verificadas sua exatidão;

III- Assinar os recibos de quitação de mensalidades, e com o Presidente, os cheques, cauções, ordens de pagamento e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

IV- Manter depositadas, em conta corrente bancária, os saldos financeiros da organização;

V- Ter sob sua guarda e responsabilidade direta os livros de escrituração, apresentando trimestralmente um balancete à Diretoria Executiva e um balanço patrimonial e financeiro à Assembléia Geral no fim do seu mandato.

Barreto
Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 27- Compete ao Diretor de Relações Públicas:
I- Divulgar as atividades da Ação Social de Tanquinho na imprensa escrita, falada, televisiva e Internet;
II- Manter um intercâmbio com outras entidades afins.

Parágrafo Único: A *Diretoria poderá criar comissões para assessora* nas atividades da **MONTE ALTERNATIVAS.**

Seção IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal que também será eleito em Assembléia Geral, tem como função principal fiscalizar os atos da diretoria e opinar sobre a prestação de contas da entidade, e seu mandato terão prazo igual e coincidente com o da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único: O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros Efetivos e 02 (dois) membros Suplentes e será coordenado por um presidente escolhido internamente pelos conselheiros, sendo que se reunirá a cada três meses para apreciar e aprovar ou não as contas da **MONTE ALTERNATIVAS.**

Art. 29º- Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 30º A **MONTE ALTERNATIVAS** não remunera sob nenhuma forma, nenhum dos integrantes da diretoria ou do conselho fiscal, não distribui lucros ou dividendos com os associados, nem envia auxilio ao exterior.

Art. 31º- Até o último dia de janeiro de cada ano a diretoria deve apresentar a prestação de contas do ano anterior para ser analisada pelo conselho fiscal e submetida à aprovação da Assembléia Geral convocada para este fim, bem como apresentação do plano de trabalho para o exercício posterior.

Art. 32º - Os integrantes da diretoria e do conselho fiscal têm os mesmos direitos e deveres dos demais associados, independentemente das funções que ocupam.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 33º - A eleição para *membros da Diretoria Executiva e Conselho* Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.
Parágrafo Único: As eleições acontecerão na primeira quinzena do mês de dezembro a cada três anos.

Art.34º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos presentes às eleições.

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

Parágrafo Único: A diretoria poderá ser reeleita por mais um mandato e no terceiro mandato será renovado em 1/4.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35º- O patrimônio da **MONTE ALTERNATIVAS** será constituído de bens móveis e imóveis que venham a pertencer à associação, a qualquer título, não podendo ser emprestado, sob qualquer hipótese, aos associados sem autorização da Diretoria, sendo possível tal empréstimo desde que destinado a atividades pertinentes ou sob sua aprovação.

Art. 36º- São fontes de recursos financeiros:

I- Contribuição dos Associados;
II- Subvenções estabelecidas pelos poderes públicos;
III- Convênios, acordos, projetos ou contratos de entidades públicas ou privadas do Brasil ou Exterior.

Art. 37º- No caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade similar conforme aprovado em Assembléia Geral de extinção.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - A **MONTE ALTERNATIVAS** é de duração indeterminada e só poderá ser extinta através de deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos em Assembléia Geral expressamente convocada para este fim, em primeira convocação; e em segunda convocação com 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos decidindo na maioria absoluta dos presentes.

Art. 39º - Caso a associação seja extinta, seus bens existentes serão destinados à outra entidade similar conforme aprovado em Assembléia Geral de extinção.

Art. 40º - Os cargos da **MONTE ALTERNATIVAS**, não serão remunerados, salvo os de empregados contratados especificamente como funcionários da **MONTE ALTERNATIVAS**, *sendo possível instituir remuneração para cargos de gestão executiva* e para aqueles que prestam serviços específicos a **MONTE ALTERNATIVAS**, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação.

Art. 41º - A **MONTE ALTERNATIVAS** não responderá, sob nenhuma hipótese, por atos individuais de nenhum membro da diretoria, conselho fiscal ou de associados nem estes por aquela.

Art. 42º - O sócio para ser eleito deverá estar em situação regular 30 (trinta) dias antes da eleição e para votar na Assembléia Geral deverá estar em situação regular 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para a eleição.

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

Art. 43º - A Assembléia Geral é soberana para decidir sobre os casos omissos no presente estatuto.

Art. 44º - O presente Estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação em Assembléia Geral.

Tanquinho-BA, 11 de setembro de 1969

Ednelson da Silva
Presidente

Vagnei Oliveira Santos
Vagnei Oliveira Santos
Secretária

CART TIT. DOC. E REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro e apontado sob n.º de Ordem 85.360 do Protocolo
A n.º 11
Registrado sob n.º de Ordem (305)
Livro A
Feira de Santana (BA), 15.01.2007
Oficial

Bela. Nayrama Barreto de Cerqueira
OAB/BA 20.257

30 MAI 2011

AUTENTICADO DE ACORDO COM ORIGINAL
TANQUINHO
Em,
07
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO

Ata Extraordinária para Alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Ação social de Tanquinho.

os sete dias do mês de novembro de dois mil e seis, reuniram e em Assembléia Geral representantes de diversos segmentos a sociedade tanquinhense: grupo de jovens, Grêmio Estudantil, professores, trabalhadores rurais e comerciantes, na rua quatorze de agosto, número oito, bairro centro, nesta cidade, com os seguintes objetivos: Alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. No início dos trabalhos foi convidada a senhora Edilene Adorno Figueiredo para coordenar os trabalhos, a qual convidou a mim, Jefferson Carlos Araujo Souza, para secretariar lavrar a presente ata. Pelo fato do livro de atas a Ação Social de Tanquinho não se encontrar em bom estado, achou-se por bem abrir um novo livro de atas. Assumindo os trabalhos, a coordenadora solicitou que fosse lido e explicado o estatuto. Terminada a análise do estatuto, não havendo mais nenhuma dúvida, e fazendo as devidas alterações, dentre elas o nome da entidade que passa a se chamar Associação Social e Comunitária Mente Alternativas, a coordenadora solicitou dos presentes que procedesse a eleição dos membros para a Diretoria com o prazo de três anos conforme consta no estatuto recém aprovado. Embora tenho sido estipulado o prazo para inserição das chapas, só foi inscrita uma chapa a qual foi eleita por aclamação, sendo assim composta a Diretoria: Presidente, Padre Ednelson da Silva, residente na rua Hermes de Oliveira, s/nº, portador do CPF nº 499452385-5, RG nº 029517320-3; Vice-Presidente, Débora da Silva Santos, residente na rua 14 de agosto, nº 52, CPF nº 904168215-53, RG nº 4359322; Secretária Executiva, Vagnei Oliveira Santos, residente na rua 14 de agosto, nº 105, CPF nº 01092656537, RG nº 115223178; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Roberto Oliveira dos Reis, residente na rua Maria Quitéria, nº 160, CPF nº 632

5044725-00, RG nº 6524932-40; Diretora Social, Ana Valéria Barbosa da Silva, residente na rua João Pereira de S[illegible] nº 39, CPF nº 444098935-72, RG nº 03475170-05; T[illegible]reira, Antônia de Aracy Souza Tavares da Silva, Par[illegible] Santo Antônio nº 372, CPF nº 082830525-00, RG nº 01 255054-00; Diretor de Relações Públicas Osmário de Jesus Oliveira, rua 14 de Agosto, nº 477, CPF nº 00611 0125-70, RG nº 08783230-58. E o Conselho Fiscal sendo três efetivos e dois suplentes, sendo assim composto: 1º Fiscal Efetivo, Angelita da Silva Vieira, residente no Parque Santo Antônio, nº 118, CPF nº 33776407542, RG nº 17[illegible] 865; 2º Fiscal Efetivo, Gilson Cordeiro dos Santos, residente na rua 14 de agosto, nº 121, CPF nº 13102508[illegible], RG nº 1583284-78; 3º Fiscal Efetivo, Domingos de Faria [illegible] residente rua José Machado, nº 94, CPF nº 237483706-8[illegible] RG nº 0760797 4-04; 1º Fiscal Suplente, Rita Ferreira da Silva, residente na rua 14 de agosto, nº 188, CPF nº 137713105-04, RG nº 123573327; 2º Fiscal Suplente, Dermeval Adorno Mascarenhas residente na rua Ana Silva, S/nº, CPF nº 969 502265-00, RG nº 6493001. Proclamados os eleitos, todos foram empossados nos seus cargos e comprometeram-se cumprir as determinações estatutárias da Associação Social Comunitária Mente Alternativas e envidar no sentido de empenhadamente trabalhar por uma melhor qualidade de vida das pessoas da comunidade buscando alternativas para geração de emprego e renda no município, bem como à elevação do nível educacional e cultural da população. Em seguida a coordenadora Cileme Adorno Figueiredo declarou reativada a Ação Social de Tanquinho, agora Associação Social Comunitária Mente Alternativas. Nada mais havendo a se tratar o Presidente da entidade, Edvelson da Silva, deu por encerrado os trabalhos e eu, Jefferson Carlos França Souza, que servi de Secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que foi lida e aprovada, e que vai assinada por mim e pelas pessoas presentes. Tanquinho, 07 de novembro de 2006. Jefferson

17

AUTENTICADO DE ACORDO COM ORIGINAL
TANQUINHO [illegible] DE 07
Eu, [illegible]
AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
[illegible] Oficial Designada

30 MAI 2011

Gilma

Marcos Araujo Souza, Odilene Adônio Figueiredo, Domingos de Farias Pinto, Angelito da Silva Vieira, ... Adônis Moraes, Gilson Cordeiro dos Santos, Rita Pereira da Silva, Vagner Oliveira Santos, Ana Isabella Barbosa da Silva, Ilga Laécia da Silva Leiria, Pe. Ednelson da Silva, Carlos Roberto O. de ...
José Jeniz das Santos Reis, Ana Paula Souza Viana, Rosival Santana Santos, Maria Nilda Bomfim de Souza, Maria Aurita Silva de Jesus, Elane de Jesus Menezes, Ana Mª Liana Martins, Risolândia Maria Oliveira Mota, Almir Alves da Mota, Gloria Maria Lima da Silva, Naiade Soares de Souza, Débora da Silva Santos, Tadeu Luiz Santos da Silva, Osmário de Jesus Oliveira, Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva,

Fls. 18

CART. ... REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro e apontado sob n.º de Ordem (305)
Ordem 84.360 do Protocolo 1
A n.º 11 ... 15 / 01 / 2007
Oficial

AUTENTICADO DE ACORDO COM ORIGINAL
TANQUINHO ... DE 07
Oficial / Designada

30 MAI 2011

GRAFSET

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 Centro – Tanquinho – Bahia.
Telefax: (0**75) 3249-2112 CNPJ: 13.627.997/0001-56
e-mail: pmtanquinho@fsonline.com.br

LEI Nº. 352/2007 DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO – Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS, com sede à Rua 14 de Agosto, nº. 08, no município de Tanquinho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11de Junho de 2007.

MOACIR BRANDÃO PINTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada nesta data.
Tanquinho - Ba, 11 de Junho de 2007.

AUTENTICADO DE ACORDO COM ORIGINAL

30 MAI 2011

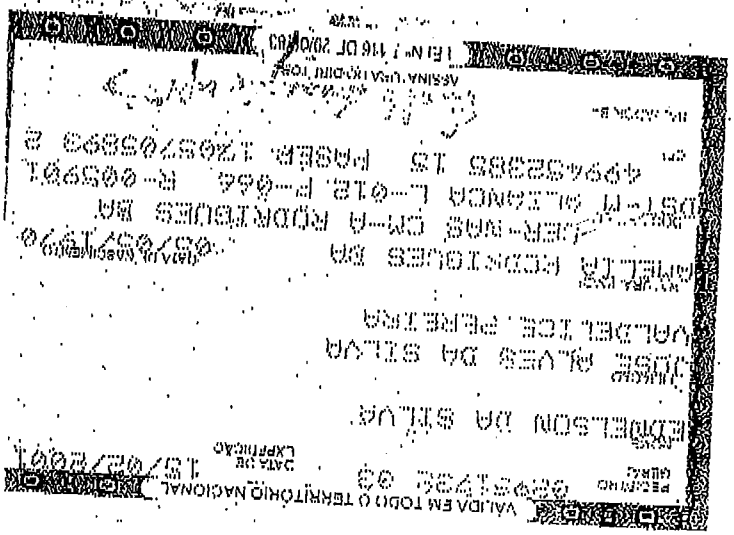

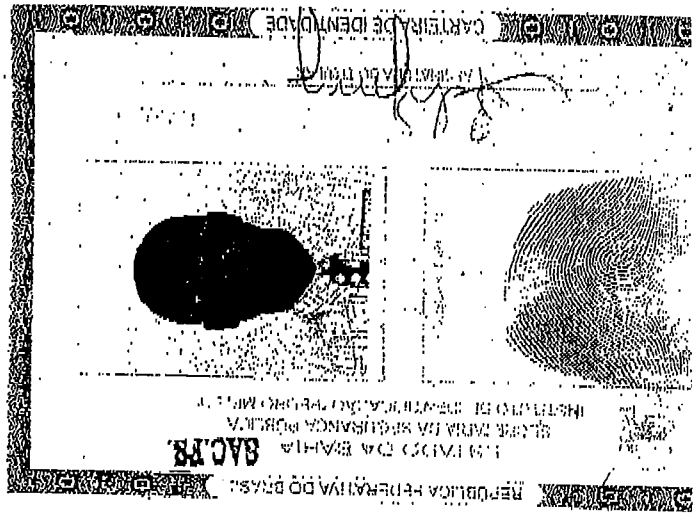
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA SAC.PS.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

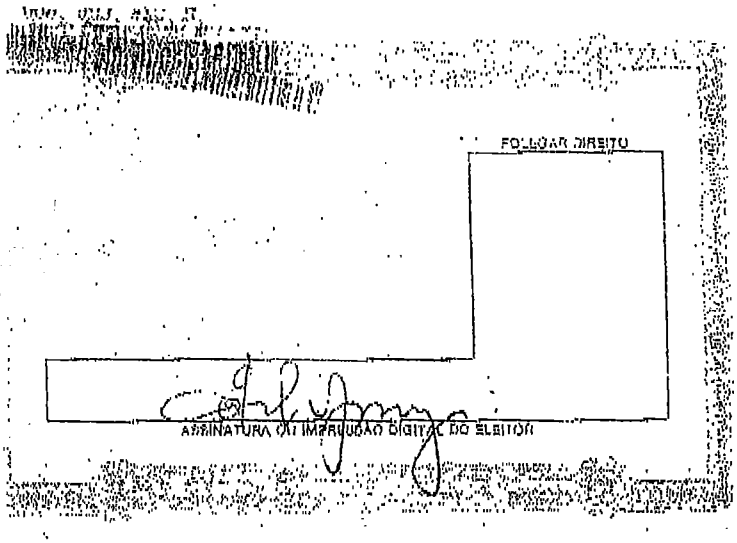
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

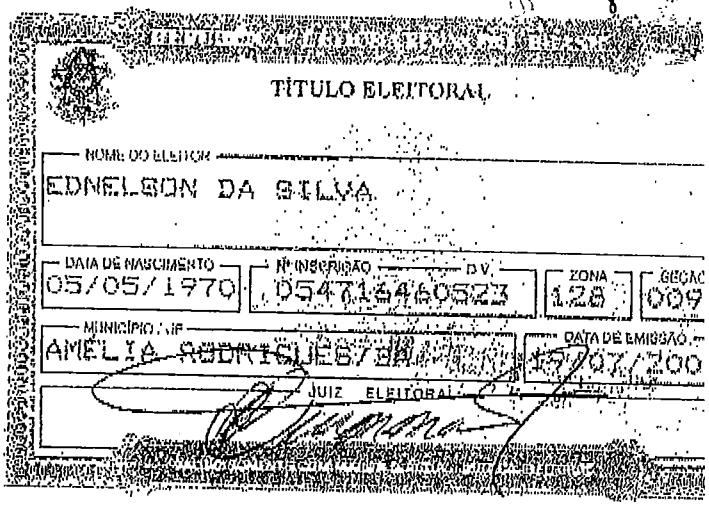
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
EDNELSON DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO
05/05/1970
Nº INSCRIÇÃO
0547164605 23
ZONA
128
SEÇÃO
009
MUNICÍPIO / UF
AMELIA RODRIGUES/BA
DATA DE EMISSÃO
15/07/200
JUIZ ELEITORAL

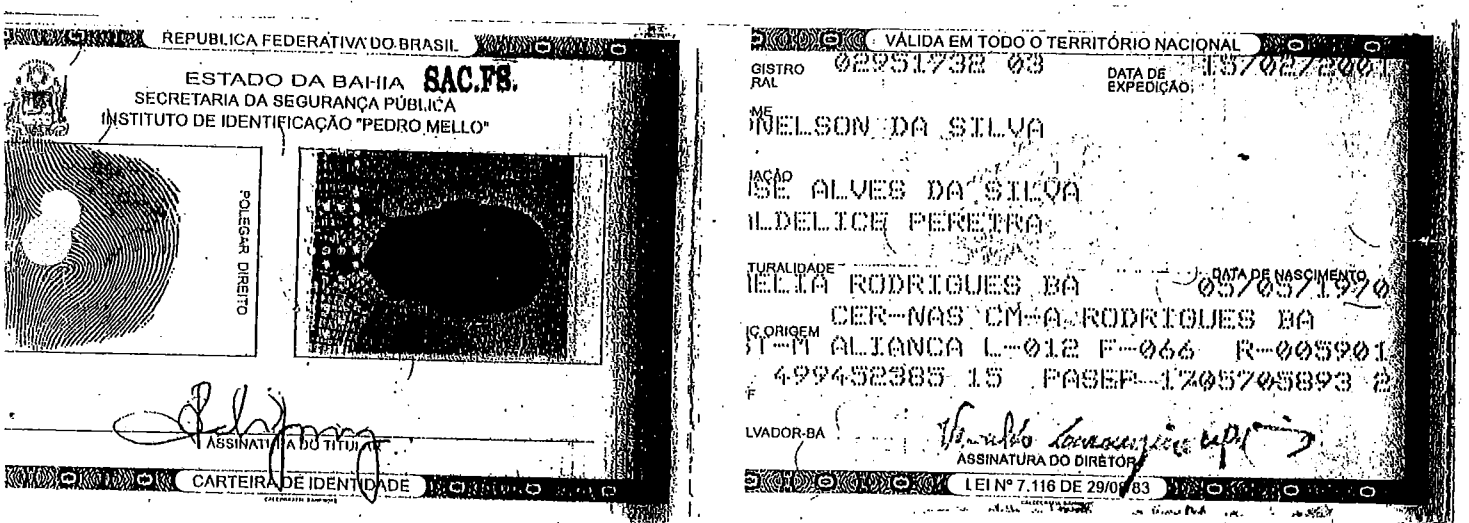
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
GISTRO RAL 02951732 03
DATA DE EXPEDIÇÃO
ME
NELSON DA SILVA
IAÇÃO
SE ALVES DA SILVA
ILDELICE PEREIRA
TURALIDADE
ELIA RODRIGUES BA
DATA DE NASCIMENTO
05/05/1970
IC ORIGEM
CER-NAS CM-A.RODRIGUES BA
T-M ALIANCA L-012 F-066 R-005901
F
4994523835 15 PASEP-1Z057058932
LVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30 MAI 2011

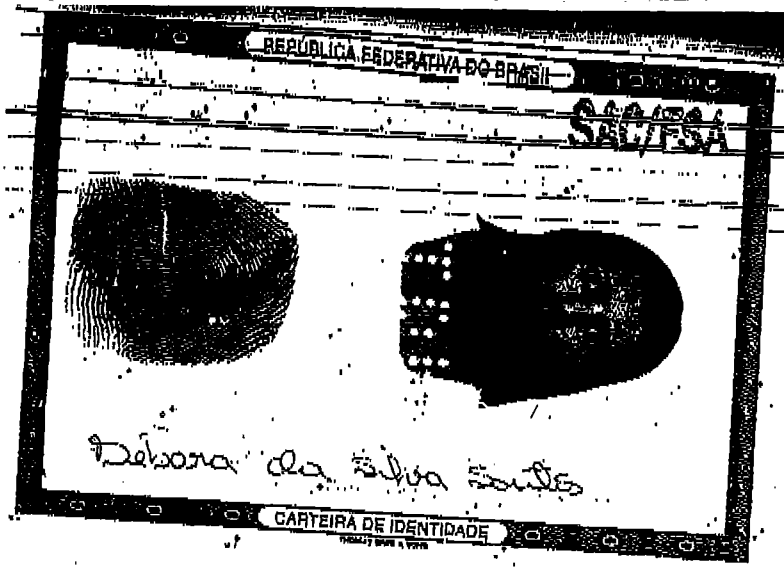

Fls. 21

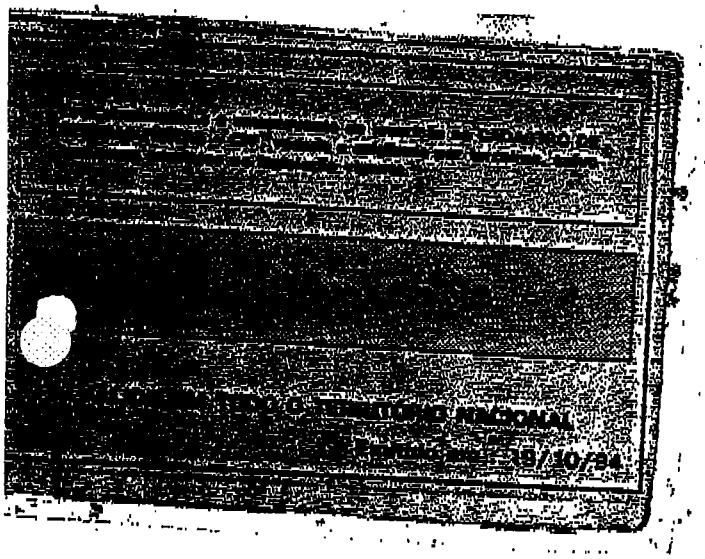

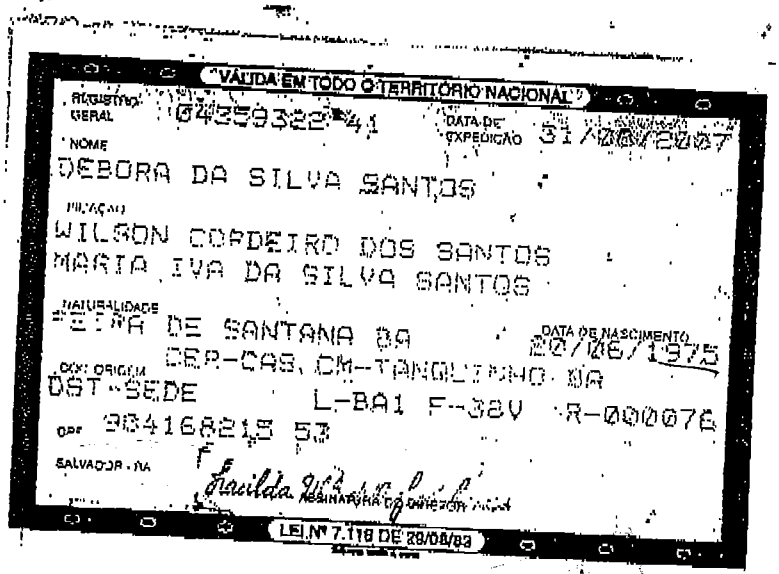

30 MAI 2011

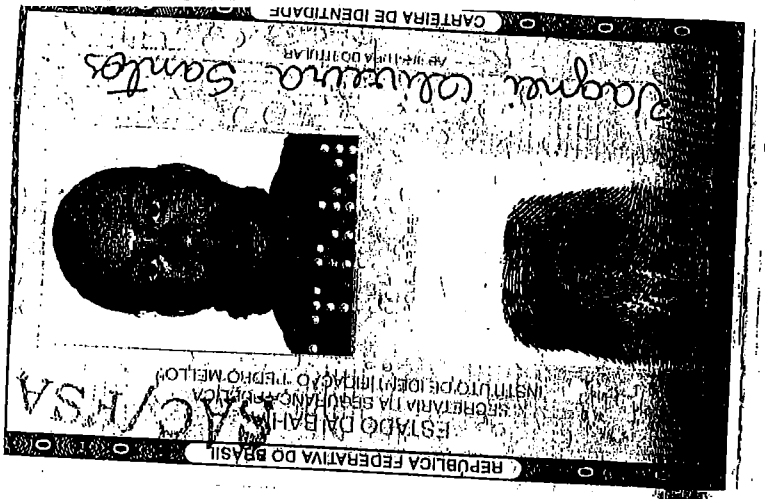
CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SSP/BA

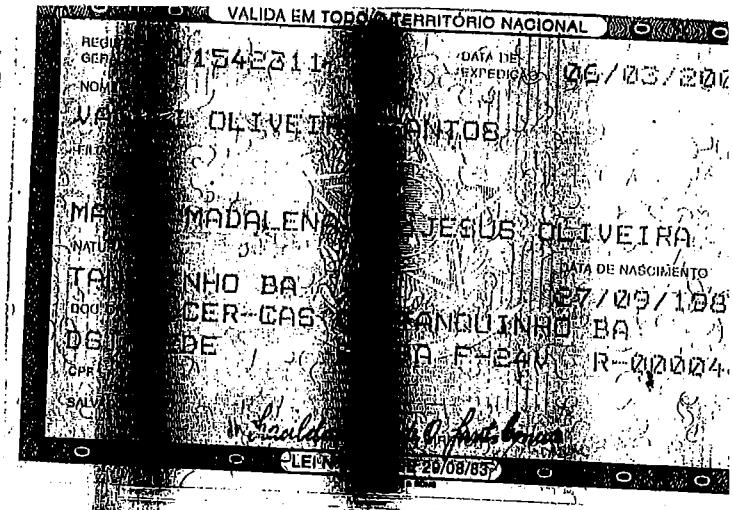
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO
20/08/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF

30 MAI 2011

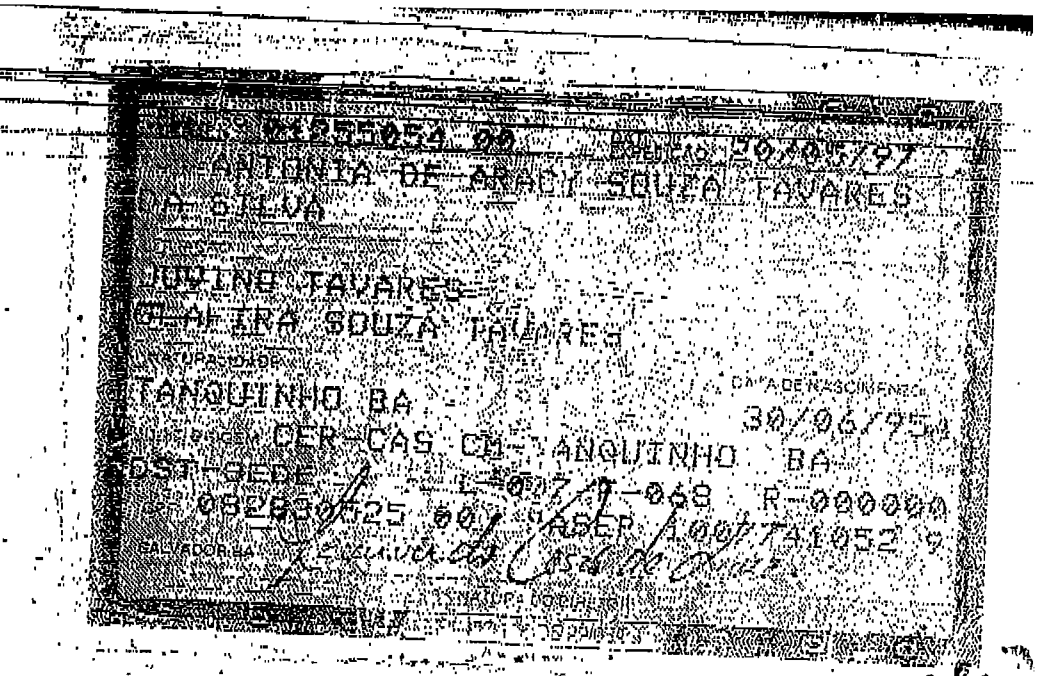
ANTONIA DE ARAUJO SOUZA TAVARES
DA SILVA
JUVINO TAVARES
MARIA SOUZA TAVARES
TANQUINHO BA
30/06/754
CER-CAS CE- TANQUINHO BA
DST-SEDE
SALVADOR-BA

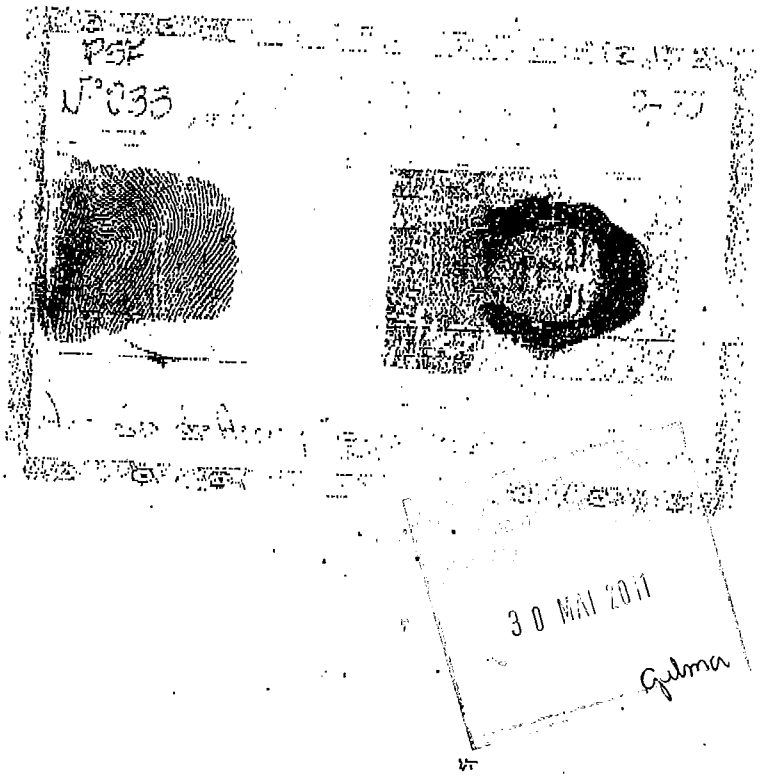
PSF
Nº033
30 MAI 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SSP

F 62

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06529932 90 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2000

NOME

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO

JOSE CARDOSO DOS REIS
AUDETH OLIVEIRA DOS REIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

TANQUINHO BA 06/02/1972

DOC ORIGEM CER-CAS CM-TANQUINHO BA
DST-SEDE L-B04 F-245 R-001455

CPF 632584475-00

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CE - M. das Comunicações - SSCE
24

30 MAI 2011

Gilma

DE :

NO. DE FOLHAS :

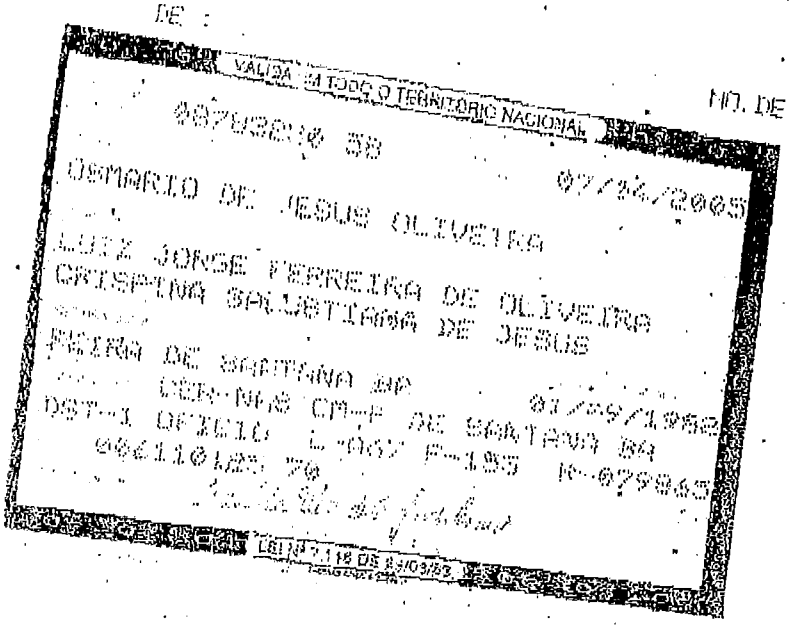

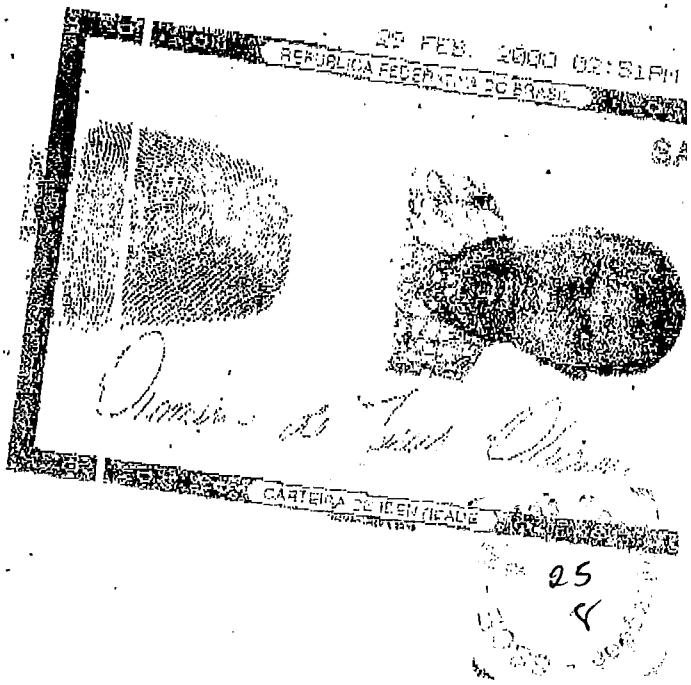

25

30 MAI 2011

Gilma

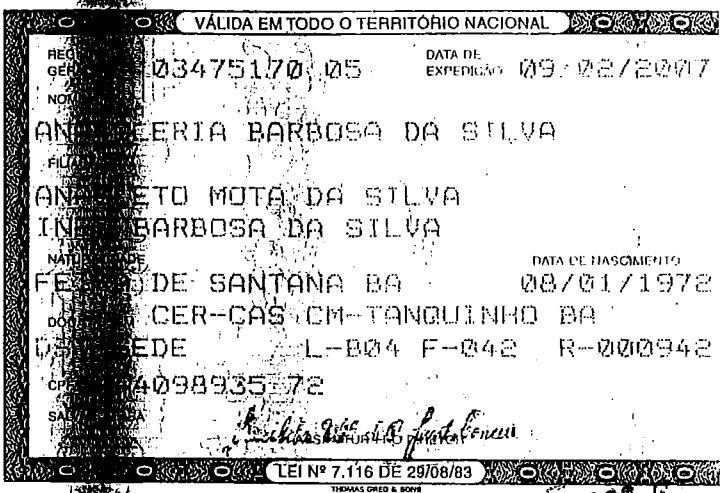

Fls. 26
30 MAI 2011
Gilma

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 1/3	Total de Associados 8
Entidade:	Associação Social e Comunitária Monte Alternativas		

Nome: JANUÁRIO CARNEIRO ADORNO		
Endereço: RUA INÁCIA TELES Nº 88		
CPF: 005.656.315.94	RG: 1001006003	Órgão Emissor: SSP.

Nome: VAGNEI OLIVEIRA SANTOS		
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO, 305		
CPF: 030.926.565.37	RG: 115.423.117-8	Órgão Emissor: SSP.

Nome: ANA MARIZA MARTINS DE JESUS		
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO Nº 45		
CPF: 131.025.165-72	RG: 014.929.37-69	Órgão Emissor: SSP

Nome: OLINDINA FERREIRA DA SILVA		
Endereço: RUA MOISÉS PEREIRA, 13		
CPF: 26383725-20	RG: 0361538-50	Órgão Emissor: SSP.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ		
Endereço: RUA ANA SILVA 126		
CPF:	RG: 016400429 7	Órgão Emissor: SSP

Nome: MARIA EROTILDES GOMES DOS SANTOS		
Endereço: RUA JOSÉ BISPO, Nº 73		
CPF: 036.615.965-95	RG: 1.640.085	Órgão Emissor: SSP.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO		
Endereço: RUA POSSIDONIO MOREIRA		
CPF: 20560225-72	RG: 01596915-08	Órgão Emissor: SSP

Nome: ALMIR ALVES DA MOTA		
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA DE SOUZA		
CPF: 21432355-15	RG: 0267296444	Órgão Emissor: SSP.

Tanquinho (BA), 11 de Janeiro de 2008

Representante Legal:
Ednelson da Silva

30 MAI 2011

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 2/3	Total de Associados 16
Entidade:	Associação Social e Comunitária Monte Alternativas		

Nome: ANA CLELIA BARBOSA DA SILVA		
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA DE SOUZA, 89		
CPF: 44409893572	RG: 03475170-05	Órgão Emissor: SSP. BA

Nome: ANTÔNIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA		
Endereço: PARQUE STO ANTONIO, 372		
CPF: 08263052500	RG: 01255054-00	Órgão Emissor: SSP BA

Nome: OSMARIO DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO, 477		
CPF: 00611010525-70	RG: 08783230-58	Órgão Emissor: SSP. BA

Nome: ANGELITA DA SILVA VIEIRA		
Endereço: PARQUE STO ANTONIO 118		
CPF: 33776407542	RG: 1727865	Órgão Emissor: SSP-BA

Nome: GILSON RODRIGO DOS SANTOS		
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO 121		
CPF: 03102508553	RG: 08583284-78	Órgão Emissor: SSP-BA

Nome: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS		
Endereço: RUA MARIA QUITERIA, 160		
CPF: 63258447500	RG: 6529932-90	Órgão Emissor: SSP-BA

Nome: DOMINGOS DE FARIAS PINTO		
Endereço: RUA JOSÉ MACHADO, 94		
CPF: 23748370608	RG: 07607974-04	Órgão Emissor: SSP-BA

Nome: RITA FERREIRA DA SILVA		
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO, 188		
CPF: 03771310504	RG: 12357337	Órgão Emissor: SSP-BA

Tanquinho (BA), 11 de Janeiro de 2008

Representante Legal:
Ednelson da Silva

30 MAI 2011

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 3/3	Total de Associados 24
Entidade:	Associação Social e Comunitária Monte Alternativas		

Nome: Clodoaldo de Oliveira Pedreira		
Endereço: Rua Maria Quiteria, 147		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
565303665	03375694-52	SSP

Nome: Hercules de Lima Oliveira		
Endereço: Rua Antonio Inocêncio 82		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
031.256.855-08	08876264-59	SSP

Nome: Maria Rozangela dos Santos		
Endereço: Rua Maria Quitéria s/n		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
26358590510	01630886-75	SSP

Nome: Nivia Karen Carneiro dos Anjos		
Endereço: Rua Antonio Guimarães, 215		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
011305115 88	07723186-46	SSP

Nome: Maria da Dores Ainsworth de Oliveira		
Endereço: Praça Parque Santo Antonio, 58		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
636.746.455-72	014.751.68-20	SSP.

Nome: Antonio Gomes de Oliveira		
Endereço: Praça Parque Santo Antonio, 58		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
075-571.835.68	060.372.397.7	SSP

Nome: Carla Heliana Oliveira de Almeida		
Endereço: Rod. Lomanto Junior, 299		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
010.375-725-14	10006945-26	SSP

Nome: Roseval Santana Santos		
Endereço: Rua Antonio Moreira, 68		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
406745175-04	4.544.707	SSP.

Tanquinho (BA), 11 de Janeiro de 2008

Representante Legal:
Ednelson da Silva

30 MAI 2011

2.3	DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Ednelson da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas**, declaro para os devidos fins que:

a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua Quatorze de Agosto, 08 – Centro - Tanquinho - BA - CEP: 44160-000;

b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

d) o nome fantasia da emissora será Tanquinho FM;

e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 11°58'36" Sul e Longitude: 39°06'16" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Quatorze de Agosto, 08 - Centro - Tanquinho - BA - CEP: 44160-000;

g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Tanquinho (BA), 11 de Janeiro de 2008

Ednelson da Silva
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Quatorze de Agosto, 08, Centro,
Tanquinho, BA,
44160-000

30 MAI 2011

2.4 DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas**, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho (BA), 11 de Janeiro de 2008

Ednelson da Silva
CPF: 499.452.385-15
Presidente

Débora da Silva Santos
CPF: 904.168.215-53
Vice-Presidente

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Secretário Executivo

Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva
CPF: 082.830.525-00
Tesoureiro

Carlos Roberto Oliveira dos Reis
CPF: 632.584.475-00
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer

Osmário de Jesus Oliveira
CPF: 006.110.125-70
Diretor de Relações Públicas

Ana Cléria Barbosa da Silva
CPF: 444.098.935-72
Diretor Social

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Quatorze de Agosto, 08, Centro,
Tanquinho, BA,
44160-000

30 MAI 2011

Carlos Araujo Souza, Edilene Adônio Figueiredo, Domingos de Farias Pinto, Angelito da Silva Vieira, [illegible] Adônis Mogo, Gilson Cordeiro dos Santos, Rita Ferreira da Silva, Vagner Oliveira Santos, Ana [illegible] Barbosa da Silva, Ilga Cecília da Silva Leimo, Pe. Ednelson da Silva, Carlos Roberto O. de [illegible] José Luiz dos Santos Reis, Ana Paula Souza Viana, Rosival Santana Santos, Maria Nilda Bomfim de Souza, Maria Auxiliadora Silva de Jesus, Elane de Jesus Menezes, Ana Mª Liana Martins Risolândia Maria Oliveira Mota, Alzeni Alves da Mota, Glória Maria Lima da Silva, Naiade Soares de Souza, Débora da Silva Santos Jodilson Luis Santos da Silva, Osmário de Jesus Oliveira, Antonia de Araújo Souza Tavares da Silva,

CART. TIT. DOC. E REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro e apontado sob n.º de Ordem 84.360 do Protocolo
Registrado sob n.º de Ordem (305)
A n.º 11
Feira de Santana (BA) 15 01 2007
Oficial

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
16 JAN 2008
Nº DC 586450
Confere com o Original
FEIRA DE SANTANA - BA.
Fl. 32

Cartório de Tít. e Doc. e das Pess. Jurídicas

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para a Manifestação dos Associados quanto à Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Entidade Monte Alternativas

Aos sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e sete, reuniram-se à Rua 14 de Agosto, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Tanquinho, estado da Bahia, em assembléia extraordinária os associados da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, para a cidade de Tanquinho (Ba) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos que, a pedido do Sr. Presidente da Enti

GRÁFSET
30 MAI 2011
Gilma

dade, passamos à leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o Serviço de RADCOM, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:3 minutos do dia sete de Dezembro de Dois mil e sete e eu, Ana Cleria Barbosa da Silva, na função de secretária da reunião, lavro esta ata. Tanquinho 07 de Dezembro de 2007. Ana Cleria Barbosa da Silva rua João Pereira de Souza nº 89, RG 3475170-05 SSP/Ba; Vagnei Oliveira Santos, rua 14 de Agosto, 105 RG 115223178; Débora da Silva Santos residente na rua 14 de agosto nº 52 RG 4359322 SSP/Ba; Patrick Richelle da Silva Carneiro, residente na rua Ana Silva nº 560 RG 08988087-07; Maria das Dores Sena Martins, residente na rua Juvenal Guimarães 182, RG 1756307 SSP/Ba; Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva, residente no Parque Santo Antonio nº 372 RG 0125505 4-00; Angelita da Silva Vieira residente no Parque Santo nº 118, RG 1727 865; Dermeval Adorno Mascarenhas, residente na rua Ana Silva, S/nº, RG 6493001 SSP/Ba; Naiade Soares de Souza residente na rua Maria Quitéria nº 144, RG 1207010499 SSP/Ba; Ana Paula Souza Viana, rua 14 de Agosto S/Nº; RG 1000796019 SSP/Ba; Roseval Santana Santos residente na rua Andrômica Moreira nº 68, RG 4544707 SSP/Ba. Ana Cleria Barbosa da Silva
Débora da Silva Santos, Patrick Richelle da Silva Carneiro, Maria das Dores Sena Martins, Vagnei Oliveira Santos, Ana Paula Souza Viana, Ednelson da Silva, Angelita da Silva Vieira, Naiade Soares de Souza, Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva, [illegible] ...nade Loucadas ... Aranda

SELO DE AUTENTICIDADE 16 ... AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA

Gilma

Fls 34

de Jesus Oliveira, Givanildo Batista de Souza, Leandro Gilmo ... Nascimento, Rita Ferreira da Silva, Paula dos Santos ... tan Jesus dos Santos, Michell ... Antonio Gomes de Oliveira, Adailza Soares de Souza, Edna ... do Carm Rosemeire R. Mascarenhas, ... Carvalho, Maria Laudice Miranda Santana, Ana Patrícia de Souza Almeida, ... da Silva Souza Oliveira O. da Silva, Jefferson Carlos Araujo Souza, Carine Lima de Jesus, Girlene Oliveira da Silva, ... da Silva, Thiago Soares Campos, ... das Graças A. Silva, ... Soares dos Santos, ... S. Campos, Ivan Mª ... Carneiro, Maria Quitéria Silva de Jesus, Antonio ... Barbosa, Rodrigo Adorno Mascarenhas, Rita de Cássia Menezes de Oliveira, Sheila Marlene Reis dos Santos, Reginaldo ... Wagner de Jesus Sena, Maria ... Gomes dos Santos, Fernanda Maria Costa da Silva, Nívea Maria Brito de Almeida, Gilmara Silva Pedreira, Manoel ... S. dos Santos, Luciana Souza Tavares, Francisco Rodrigues de Jesus, Maria Amélia A. Oliveira, Valdelito Alves dos Santos, Maria de Fátima Brandão, ... Freitas Brandão, Ana Rita ... de Oliveira, ... Maria Ferreira da Silva, Tereza Ferreira dos Santos, ... Maria Oliveira Mota, ... Alves da Mota, ... Costa ... Maria ... M. dos Santos, Edmundo ... dos Santos, Maria ... de O. Santos, ... da Silva

CART. TIT. DOC. E REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS

Apresentado hoje para Registro e apontado sob n.º de Ordem 86.753 do Protocolo	Registrado sob n.º de Ordem (305)
	Livro A
An.º 71	
Feira de Santana (BA), 15/01/2008	

[signature]
Oficial

AUTENTICAÇÃO — CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — Confere com o Original — FEIRA DE SANTANA - BA.
Nº 7C 56843

30 MAI 2011

Gilma

GRAFSET

3.2	**Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**	Nº da Manifestação	Total de Manifestações

A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO MUNICIPIO DE TANQUINHO
(denominação da entidade)
Inscrita no CNPJ: 04.907.205/0001-62, com sede situada na RUA ANA SILVA,
na cidade de TANQUINHO, BA, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS**, CNPJ: 13.897.087/0001-93, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tanquinho, 11 de JANEIRO de 2008

Jeane Araújo Mascarenhas
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade	JEANE ARAUJO MASCARENHAS
CPF: 565.306.335-53	

MAI 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.707.205/0001-62		**27/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MAES DO MUNICIPIO DE TANQUINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PCA OCRIDALINO SILVA	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.160-000	**CENTRO**	**TANQUINHO**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/01/2008** às **08:45:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

30 MAI 2011

Ata de reunião ordinária da Associação de Mães do Município de Tanquinho para eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Município de Tanquinho, Ba.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e sete na sede do Clube Tropical Social Clube, situado à Praça Aldo Pereira s/n Centro, Município de Tanquinho reuniram-se as associadas da Associação de Mães do Município de Tanquinho para eleger a diretoria e conselho fiscal para um mandato de dois anos. Iniciando a reunião a senhora presidente em exercício deu boas vindas as mães presentes, falando sobre as metas alcançadas salientando o projeto em fins de concretização a cobertura de feira livre da fabrica de doces já em funcionamento, agradeceu a presença de todos, e conforme o artigo 37, do estatuto social da entidade faz-se necessário uma nova eleição, abrindo assim o espaço para as associadas em dias com suas contribuições apresentarem chapas para concorrer as funções dos respectivos cargos. Convidando assim, o assessor das associações do município José Adriano Santos Pereira para presidir a eleição e dar posse aos eleitos. Procedendo a oportunidade o mesmo falou sobre a necessidade da reforma do estatuto social, conforme o novo código sendo assim lido artigo por artigo fazendo as alterações necessárias, sendo aprovado por unanimidade a reforma do estatuto como um todo. Dando prosseguimento as eleições, não apresentando outra chapa, ficando assim chapa única e por aclamação foram eleitos os seguintes nomes para diretoria e conselho fiscal:

Para membros da diretoria:
Presidente: Jane Araújo Mascarenhas
Vice-Presidente Maria Dione Santana Guimarães
1ª secretária Rose Angela Souza dos Santos
2ª secretária Luciene Barreto Pinto
1ª tesoureira Maria Veranilde Ferreira da Silva
2ª tesoureira Paula Regina Oliveira dos Reis
Para efetivos do Conselho Fiscal:
1º Fiscal - Maria Diaracy Gomes da Silva
2º Fiscal Graciene Oliveira Souza
3º Fiscal Selma Maria Rodrigues dos Santos
Para suplentes do Conselho Fiscal
1º Fiscal Monica Linhares Ferreira Primo
2º Fiscal Nadja Sanaria Teles dos Santos
3º Fiscal Jaciara Matos de Miranda
Após a eleição foram empossados todos os membros para um mandato de dois iniciando no dia quinze de julho de dois mil e sete e com término em quinze de julho de dois mil e nove. Não havendo nada mais a tratar eu secretária ad doc, lavrei a presente ata que após lida e assinada, conforme será aprovadas e assinadas por todos os associadas presentes. Tanquinho Ba, 15 de julho de 2007.

Jane Araújo Mascarenhas
Maria Dione Santana Guimarães
Rose Angela Souza dos Santos
Maria Veranilde Ferreira da Silva
Luciene Barreto Pinto
Paula Regina Oliveira dos Reis
Maria Diaracy Gomes da Silva
Graciene Oliveira Souza

SSCE - M. das Comunidades Fl. 38
Cartório de Tít. e Doc. e Reg. Civil de Pess. Jurídicas - Feira-BA
30 MAI 2011

Antonieta Silva dos Santos. Valdelice Teles dos Santos
. Ana Rita Cordeiro Pereira Maria de Fátima Bonfim de Jesus
Nair de Almeida Primo Maria Alindina de Jesus Lima
Juliana Mário da Silva Reis Maria de Lourdes Almeida
dos Santos Maria de Jesus Mahorea, Vereza do Nascimento
Miranda Costa, Cleide Pereira de Jesus Maria Ivani Dias Sant
Maria Vanuza Pereira dos Santos Renildes Reis de Jesus
Silva Amélia Ferreira da Conceição, Edilene Adôrno Figueiredo,
Maria Aparecida de Jesus Santos, Jaciara Nottos de Miranda, Maria
das Graças Cruz, Darlene de Jesus Silva Maria do Carmo
Teixeira dos Santos, Maria Leticia Lima Santos, Nadja Januaria Teles dos Santos
Margarida Oliveira Silva, Francisca Bernadete Cordeiro
de Araujo, Maria Odete C. da Silva, Juselia Vitoria de Oliveira.

OAB Cons.
39

CART. TIT. DOC. E REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro ... de Ordem
(2.529)
Ordem 85.735 ... Livro A
A n.º M
Feira de Santana, 02 08 07
Oficial

30 MAI 2011
Gilma

3.2	**Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**	N° da Manifestação	Total de Manifestações

40

A Sindicato dos Trab. Rurais de Tanquinho
(denominação da entidade)
Inscrita no CNPJ: 16432338/0001-52 com sede situada na

_____,

na cidade de TANQUINHO, BA, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS**, CNPJ: 13.897.087/0001-93, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tanquinho, 14 de Janeiro de 2008

Edna Ferreira dos Santos
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade	Edna Ferreira dos Santos
CPF:	406 740 965-68

30 MAI 2011

edna

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
16.432.338/0001-52		04/12/1987	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES SINDICAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA QUITERIA	288	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44160-000	CENTRO	TANQUINHO	BA

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

... DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
..76.831.685-72	

Fls 41

30 MAI 2011

Gilma

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUINHO

ATA DE POSSE

42

Às dez horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na sede do Sindicato sito Rua Maria Quitéria, 298, Centro, nesta cidade, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUINHO**, cuja eleição foi realizada, em primeira convocação, no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e sete. Em seguida à instalação da Mesa pela Sra. Maria do Socorro Souza de Jesus, Presidente da Comissão Eleitoral, e, por força do Estatuto Social, presidente deste ato de posse, foram convidados a nela tomarem assento várias personalidades e autoridades, que se fizeram presentes ou representadas. A Presidente da Mesa convidou os integrantes dos órgãos eleitos, os quais, depois de prestarem, solenemente, o compromisso de respeitarem no exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto Social da entidade, foram empossados nos cargos a seguir discriminados: Diretoria Executiva: Presidente: Edna Ferreira dos Santos. Secretário Geral: Edite dos Santos Sena. Secretário de Finanças: Maria Olindina de Jesus Lima. Secretária de Mulheres: Maria Madalena Costa Viana. Secretário de Jovens e Adolescentes: Ivanildo Nunes de Amorim. Secretário de Políticas Agrícola e Agrária: Maria de Fátima Nascimento Pereira. Secretário de Políticas Sociais/Formação e Organização Sindical: Cristiano Oliveira Pereira. Secretário de Assalariados Rurais: Antonio Carlos Vitorio de Oliveira. SUPLENTES DA DIRETORIA: 1- Edilene Adôrno Figueredo. 2- Maria José Ferreira Matos. 3- Silvestre P. Costa. 4- Antonia Pereira dos Santos. 5- Elineuza Saturnino dos Santos. 6- Antonio Santo Dias. 7- Maria Alves de Lima. 8- Ivone Maria da Silva Oliveira. CONSELHO FISCAL (EFETIVOS): 1- Wilson Ferreira da Silva. 2- Marlicio Santos Ferreira. 3- Maria Angelica dos Anjos Souza. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1- Aurelice do Nascimento Santos. 2- Francisca de Jesus Santos. 3- Terezinha de Oliveira Santos. Os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, passam a ser contados a partir do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e sete, devendo terminar em vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e onze. Apresentando suas saudações aos empossados, falaram, várias personalidades e autoridades, e, por último, em nome dos empossados, a Sra. Edna Ferreira dos Santos. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a Presidente declarou encerrada a solenidade às 11:30 horas, tendo sido lavrada esta ata, que recebe, depois de aprovada, as assinaturas da Presidente da Mesa e dos membros efetivos e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ora empossados. Tanquinho, 13 de dezembro de 2007.

Maria do Socorro S. de Jesus

Maria do Socorro Souza de Jesus
-Presidente da Mesa-

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente - Edna Ferreira dos Santos Edna Ferreira dos Santos

Secretário Geral - Edite dos Santos Sena Edite dos Santos Sena

Secretário de Finanças - Maria Olindina de Jesus Lima Maria Olindina de Jesus Lima

Secretária de Mulheres - Maria Madalena Costa Viana Maria Madalena C Viana

30 MAI 2011

Edna

Secretário de Jovens e Adolescentes - Ivanildo Nunes de Amorim

Secretário de Políticas Agrícola e Agrária - Maria de Fátima Nascimento Pereira

Secretário de Políticas Sociais/Formação e Organização Sindical - Cristiano Oliveira Pereira.

Secretário de Assalariados Rurais - Antonio Carlos Vitorio de Oliveira.

SUPLENTES DA DIRETORIA:

1- Edilene Adôrno Figueredo

2- Maria José Ferreira Matos

3- Silvestre F. Costa

4- Antonia Pereira dos Santos

5- Elineuza Saturnino dos Santos

6- Antonio Santo Dias

7- Maria Alves de Lima

8- Ivone Maria da Silva Oliveira

CONSELHO FISCAL (EFETIVOS):

1- Wilson Ferreira da Silva

2- Marlicio Santos Ferreira

3- Maria Angelica dos Anjos Souza

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

1- Aurelice do Nascimento Santos

2- Francisca de Jesus Santos

3- Terezinha de Oliveira Santos

30 MAI 2011

Gilma

3.4 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: **Associação Social e Comunitária Mc Alternativas**
NPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 20

Assinaturas válidas totais: 20/154

N°	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)	ASSINATURA
1	ANTONIA DE ARACY SOUZA T. da SILVA	0125505-00	PARQUE SANTO ANTONIO - 372	[signature]
2	MARIA NILDA BOMFIM DE SOUZA	3.244.128	RUA JOSÉ BISPO Nº 211	[signature]
3	GLORIA MARLUCE LIMA DA SILVA	1.007.383-38	RUA 14 DE AGOSTO - 29	[signature]
4	NISIA KAREN CARNEIRO DOS ANJOS	0772318646	RUA ANTONIO GUIMARÃES, Nº 215	[signature]
5	Ana Celia Ferreira de Santana	02472 99308	RUA RENATO BAHIA, Nº 66	[signature]
6	EDNA LIMA DO CARMO	1.640.136	RUA JOSÉ MACHADO Nº 156	[signature]
7	Aline Martinelli Menezes Carvalho	11454110 88	Conjunto Paulo Souto	Aline Martinelli Menezes Carvalho
8	ANA PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA	11366977-13	RUA JOSÉ BISPO Nº 39	Ana Patricia S. Almeida
9	ORLANDO SILVA FILHO	01.492.908 29	PRAÇA RENATO BAHIA - 52	[signature]
10	IRACY DA SILVA SOUZA	1.630.211	RUA HERMES DE OLIVEIRA - Nº 40	Iracy da Silva Souza
11	WILLIAM SANDRO M. MATOS	0541220314	RUA ANTONIO INOCÊNCIO	William Sandro M. Matos
12	MARIA AUREA DE O. BARBOSA	2506.075	RUA AMERICO TRABUCO, 220	Maria Aurea de O. Barbosa
13	MARIA TEVÊLANDIA RIBEIRO	0159698359	RUA JOAO PEREIRA DE SOUZA 158	Maria Tevêlandia Ribeiro
14	OLINDINA FERREIRA DA SI	01615385-50	Rua Moyses Ferreira Nº 13	[signature]
15	DUSSIVALDO DE BRITO LIMA	07607877/94	Rua Honório Moreira nº 195	Dussivaldo de B. Lima
16	MARIA JOSE LIMA FERREIRA	01492945173	RUA ANTONIO GUIMARÃES Nº 131	Maria José L. Ferreira
17	JEFFERSON CARLOS ARAUJO SOUZA	06561371-69	RUA ANA SILVA - 116	[signature]
18	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	65299 11 65	RUA ANA SILVA 280	[signature]
19	CARLOS ALEXANDRE O DE ALMEIDA	11367012-57	AVENIDA ZAMANTO JUNIOR Nº 199	[signature]
20	ELZA B. DOS SANTOS	2.783.204	RUA MARIA QUITERIA, Nº 172	Elza Bispo dos Santos

SSCE - M 44 6 - 693

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Social e Comunitária Monte Alt[illegible]ativas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas **nesta página:**	Assinaturas válidas **totais:**
20	40/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA	13355066560	RUA 14 DE AGOSTO, 60 CENTRO TANQUINHO	Fernanda de J. O
2	MARIA DAS DORES SENA MARTINS	1.756.307	RUA JUVENAL GUIMARAES, 182 CENTRO TANQUINHO	M Martins
3	EDICELIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	1.630.433	RUA 14 DE AGOSTO, 59 CENTRO TANQUINHO	Edicélia Mª Rib S. Silva
4	GEISA DA SILVA SANTOS	134558629	RUA 14 DE AGOSTO, 52 CENTRO TANQUINHO	
5	MARIA DE LURDES SOUZA LIMA	2.453854	RUA 14 DE AGOSTO, 64 CENTRO TANQUINHO	Maria
6	AURORA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	4.744.133	RUA 14 DE AGOSTO, 101 CENTRO TANQUINHO	Aurora Maria de O L.
7	JAQUELINE PEREIRA DOSSANTO	15507479 24	RUA 14 DE AGOSTO, 109 CENTRO TANQUINHO	Jaquelino P. dos. S
8	JULIEL PEREIRA DOS SANTOS	14962802 10	RUA 14 DE AGOSTO, 109 CENTRO TANQUINHO	Juliel P. dos. S
9	JULIO CARLOS ALVES DA SILVA SANTOS	128.219386 4	RUA 14 DE AGOSTO, 109 CENTRO TANQUINHO	Julio. C. A. S
10	LEANDRO GILENO MILITÃO NASCIMENTO	04359302 06	RUA 14 DE AGOSTO, 90 CENTRO - TANQUINHO	Leandro
11	JUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	12883075 19	RUA 14 DE AGOSTO 395 CENTRO TANQUINHO	Jucilene S. Oliveira
12	MARIA ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	4438.280	RUA 14 DE AGOSTO 195 CENTRO TANQUINHO	Mª Isabel S. Oliveira
13	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	05716122 29	RUA PAULINO GOMES VIANA, 100 CENTRO TANQUINHO	
14	GILBERTO BISPO DE OLIVEIRA	02649184 28	RUA 14 DE AGOSTO, 195 CENTRO TANQUINHO	
15	DINAH DE JESUS OLIVEIRA	10007727-09	RUA 14 DE AGOSTO. 60 CENTRO TANQUINHO	Dinah de J. O.
16	DAMIANA BISTO OLIVE	3.541.373	RUA 14 DE AGOSTO 60 CENTRO - TANQUINHO	Damiana B. Oliveira
17	[illegible]	2506058	RUA ANTERO CORDEIRO, 72 CENTRO	[illegible]
18	JOSE ARES EVANGELISTA DE JESUS	02387462 75	Rua Antonio Inocêncio, 92 CENTRO	José dos E. de Jesus
19	MARIA CRISTINA R. DE OLIVEIRA	85266051 0	RUA ANTONIO INOCENCIO, 125 CENTRO	Mª Cristina R. Oliveira
20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA	03174153 36	RUA ANTONIO INOCENCIO, 125 CENTRO	Luiz Carlos dos Santos

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	E[illegible]dade: **Associação Social e Comunitária Monte Alte[illegible]tivas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
20	60/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	[illegible]	01361812-10	FAZ. QUITERIO	[illegible]
2	[illegible]	02040956	PARQUE STO ANTONIO Nº 126	[illegible]
3	Edite dos Santos Lima	2.090.645	Rua Antonio Moreira Nº 12	Edite dos Santos Lima
4	Jose Rivaldo dos Santos	0193621029	Rua Ana Silva 502	Jose Rivaldo dos Santos
5	Edilene Adorno Figueiredo	1.615.325	Rua Bela Vista, 355	Edilene A. Figueiredo
6	Maria do Socorro S. de Jesus	06984269-83	Pov. de Crispinópolis	Mª do Socorro S. de Jesus
7	Maria Olindina de J. Lima	5.487.558	Rua Antero Moreira 114	Mª Olindina de J. Lima
8	José Carlos Lima Amorim	1.845.280	José Carlos Lima de Amorim	José Carlos L. Amorim
9	SOLANGE GOMES DE JESUS	06473326-20	Faz. Sempre Viva	Solange Gomes de Jesus
10	Antonio dos Santos Ferreira	2120213	Faz PÉ DO MORRO T.	Antonio dos S. Fe
11	Luciana Pereira Lima	06816814 46	Povoado Noventa	Luciana P. Lima
12	Cristiano Oliveira Pereira	04101740 41	Parque de Sto. Antonio Nº 20 Centro	[illegible]
13	Antonio Carlos Vitorio [illegible]	3.427.386	R. Bela Vista	Antonio Carlos Vitor
14	Maria de Fátima N. Pereira	05425213 00	R. Bela Vista, nº 76	Maria de Fátima N. Pereira
15	Romualdo de J. Oliveira	1296093409	Fazenda Boqueirão	[illegible]
16	Edna T. dos Santos	04148392-90	Rua Antonio Cordeiro	[illegible]
17	Valdelia Lugo de Sousa	530120-3	Faz Morro Vermelho	Valdelia Lugo de Sousa
18	Vera Neide Ferreira dos Santos	02930921-25	Comunidade do Amargoso	[illegible]
19	MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA	014.751.68 20	Praça STO ANTONIO, 58	[illegible]
20	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	14962339 99	Fazenda Motheus - centro	Daniela Silva de Oliveira

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Social e Comunitária Monte Alt[illegible]ativas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas **nesta página:**	Assinaturas válidas **totais:**
19	79/154

N°	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)	ASSINATURA
1	ANGELITA DA SILVA VIEIRA	1727865	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 118	
2	Edmundo José dos Santos	5376	Parque Santo Antonio 266	
3	~~José Nailton Oliveira Lima~~	~~022645 1798~~	RUA ANTONIO CLIMACOES 137	
4	VERA MARLENE SILVA DOS SANTOS	038966828	Parque Santo Antonio 254	
5	Maria de Fátima Moreira de Jesus	09986599 83	Parque Santo Antonio 246	
6	JOANA ANGÉLICA MOREIRA DE JESUS	09986599 26	Parque Santo Antonio 246	
7	SELMA MARIA RAMOS DE LIMA	1.559.129 - BA.	PARQUE DE SANTO ANTONIO, 242	
8	VALDELICE RAMOS DE LIMA	3.541.354-BA.	PARQUE DE SANTO ANTONIO, 242	
9	ITALO OLIVEIRA REIS	14331179-40	PARQUE DE SANTO ANTONIO, 242	
10	José Diogo dos Santos	08182512-98	PARQUE DE SANTO ANTONIO 236	
11	MARILEI DE SANTOS OLIVEIRA	05819279 40	VILA JOSE JAILTON Nº 201	
12	MARIA DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SANTOS	4.305.802	VILA JOSE JAILTON Nº 117	
13	JOSE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	2.922.448	VILA ACM Nº 67	
14	CONCHITA OLIVEIRA PEREIRA	19322236	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 262	
15	ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA	6493061	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 212	
16	CLAUDIANA DA SILVA LIMA	07372383 81	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 204	
17	FLAVIA GLAUCIA M. DA SILVA	0369456769	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 152	
18	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA	1.630.426	PARQUE STº ANTONIO Nº 126 -	
19	MARIA DA GLORIA SANTANA RAMOS	2599685	PARQUE STO ANTONIO Nº 132	
20	PEDRO VICENTE SANTANA RAMOS	01630446 27	Parque Santo Antonio Nº 132	

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Social e Comunitária Monte Alte ...tivas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas **nesta página:**	Assinaturas válidas **totais:**
20	99/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	PEDRO OLIVEIRA RAMOS	284 617	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 132	
2	REGINA OLIVEIRA DE SANTANA	1630 424	PARQUE SANTA ANTONIO Nº 126	
3	RITA DE CASSIA ADORNO DA SILVA	0317428152	JUDENAL GUIMARAES Nº 14	
4	JOSÉ LÍS DE ARAUJO	1358699518	AVENIDA CIRILINO BARBOSA 391	
5	CLEIDINALVA PEREIRA DE BRITO	1207796689	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 122	
6	DANUBIA ALMEIDA OLIVEIRA	0830526072	PARQUE SANTO ANTÔNIO Nº 122	
7	MARIA DALVA DE J. OLIVEIRA	08305377279	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 122	
8	ADEMAR ALMEIDA OLIVEIRA	08673077706	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 122	
9	HELIO ALMEIDA OLIVEIRA	8099	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 122	
10	ALEXANDRINA ALMEIDA OLIVEIRA	08305295424	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 122	
11	SUZANE SANTOS DE CARVALHO	13693570 28	Parque Santo Antonio Nº 122	
12	JUCILEIDE N. CARNEIRO MOTA	5462.078	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 102	
13	ARMINDA LIMA DE PINHO	2.632.885	PARQUE SANTO ANTONIO Nº 86	
14	MARIA DE LOURDES F. DOS A SANTOS	4544739	BAIRRO JOSÉ JARTON Nº S/N	
15	MARIA AMELIA BRANDÃO PEREIRA	1780-011	PARQUE SANTO ANTONIO 152	
16	CLAUDENICE OLIVEIRA DOS REIS	04922362 32	PARQUE SANTO ANTONIO 486	
17	LEANDRA PAULA MACHADO FREITAS	03475232 34	PARQUE SANTO ANTONIO 458	
18	ANNA CAROLINA MACHADO FREITAS	10009804 49	PARQUE SANTO ANTONIO 458	
19	RAFAEL MACHADO FREITAS	11454098 57	PARQUE SANTO ANTONIO 458	
20	Mª DAS GRAÇAS S. MASCARENHAS	1.630.471	PARQUE SANTO ANTONIO 392	

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Social e Comunitária Monte Alt[illegible]ativas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas **nesta página:**	Assinaturas válidas **totais:**
20	119/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	ADAILZA SOARES DE SOUZA	2.041.017	RUA MARIA QUITERIA Nº 144 CENTRO TANQUINHO	Adailza Soares de Souza
2	PAULA DOS SANTOS TORRES	08432839-80	FAZENDA TOMBO - TANQUINHO - BA	Paula dos Santos TORRES
3	LEONARDO DE JESUS SILVA	1313656062	AV. LOMANTO JUNIOR Nº 35 CENTRO-TANQUINHO-BA	Leonardo de Jesus Silva
4	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO	01596915-08	RUA - POSSIDONIO MOREIRA, 64 - CENTRO-TANQUINHO	Maria das Graças F. do Nascimento
5	CLEIDE FERREIRA DE JESUS	02.950346.62.	RUA. ANTONIO INOCENCIO. TANQUINHO.	[illegible]
6	LAIONARDO JONATAN JESUS DOS SANTOS	14177279342	RUA 14 DE AGOSTO TANQUINHO	Laionardo Jonatan
7	TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	2.358.148-7	Dr. Jorge de Andrade Maia - 100 - S. Paulo	Tereza F. dos Santos
8	SANDRAMA FERREIRA DOS SILVA	3.244.175	Rua Celene Rubino 103 Tanquinho	Sandra Maria Ferreira
9	ROQUE ANTONIO DA SILVA	01780052-82	Rua Celene Ribeiro 103 - Tanquinho	Roque Antonio da Silva
10	RISOLÂNDIA MARIA OLIVEIRA MOTA	08871420-95	RUA JOÃO PEREIRA DE SOUZA, 109 TANQUINHO	RMOliveira
11	PATRICK RICHELLE DA SILVA CARNEIRO	08988087-07	RUA - ANA SILVA, 560 TANQUINHO	Patrick Richelle da S. Carneiro
12	VAGNEI OLIVEIRA SANTOS	11522311178	RUA 14 DE AGOSTO, 105 - Centro	Vsantos
13	ANA PAULA SOUZA VIANA	10007960 19	RUA 14 DE AGOSTO, 429 CENTRO-TANQUI	Ana Paula Souza Viana
14	CLEIDYR DA SILVA	12883093 09	RUA 14 de AGOSTO, 81 - CENTRO	Cleidyr da Silva
15	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4.807435	RUA 14 de AGOSTO, 89 - CENTRO	José Carlos da Silva
16	GRACIENE OLIVEIRA SOUZA	05655260 22	RUA. Antônio Inocêncio 135 CENTRO	Graciene O. Souza
17	MARIA ACIARA DA SILVA LOPES	04042420 06	Rua Maria Ruiva Nº 92, Tanquinho	[illegible]
18	VANDERLEI OLIVEIRA DE JESUS	09353977 07	RUA 14 DE AGOSTO Nº 93 TANQUINHO	Wanderlei Oliveira de Jesus
19	MARIA EMILIA NEPTOS PEREIRA	12115799 00	RUA 14 DE AGOSTO Nº 78 TANQUINHO BA	Maria Emilia N. Pereira
20	CELINALDA DOS S. CORDEIRO	07141619 69	RUA 14 DE AGOSTO Nº 162 TANQUINHO BA	Cordeiro

3.4 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: **Associação Social e Comunitária Mor[illegible] Alternativas**
NPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 19

Assinaturas válidas totais: 138/154

N°	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)	ASSINATURA
1	MARIA LUIZA LIMA OLIVEIRA	03427473 12	RUA ANTONIO INOCENCIO 82 - Centro	[signature]
2	DULCINEIA DE BRITO LIMA	08049581 81	RUA HONÓRIO MOREIRA 195	[signature]
3	Rodoaldo Soares S. SILVA	2.255.529-30	RUA HONORIO MOREIRA, 119	[signature]
4	ISRAELE DOS SANTOS CERQUEIRA	09999051-81	PRAÇA SAMUEL CARLOS PEREIRA N° 55	[signature]
5	Maria dos Graças Barbosa Freitas	02568308-00	Praça Samuel Carlos Pereira - nº 392	[signature]
6	EVA ESPIRITO SANTO CEDRAZ	09209230-62	RUA Ana Silva nº 524	[signature]
7	RODRIGO DOS SANTOS REIS	12883027-11	RUA - JOÃO PEREIRA DE SOUSA	Rodrigo dos S. Reis
8	Maria Helenita Cedraz Guimarães	00520548 45	Rua Antonio Guimarães 161	[signature]
9	Fabricio MOREIRA CARNEIRO	0439818109	Rua Ana Silva, 298	[signature]
10	MARIA ISABEL O. LIMA RIBEIRO	02255525 07	Rua Maria Quitéria, 168	[signature]
11	Timaeva Cortes Nascimento	1.615306	Rua Maria Quitéria 218	[signature]
12	Pe. Julivaldo F. de Santana	07679330-36	Rua Hermes de Oliveira, N° 118	[signature]
13	GIVANILDO BATISTA DE SOUZA	13509714-21	Rua Hermes de Oliveira N° 118	[signature]
14	ANAIDE CRECINIA DA SILVA CARNEIRO	05611609 88	Rua Ana Silva nº 560	[signature]
15	JOSIANE SILVA PIRES	13003279 44	R. João Pereira de Souza S/N CENTRO	[signature]
16	MARIA MARMIRETE DOS SANTOS COSTA	3.290.143	AV. CIRILINO BARBOSA N° 509, CENTRO	Maria M. dos Santos Costa
17	HELENA ELISA RIBEIRO LOBO	1.615.391-06	RUA AMÉRICO TRABUCO, 155 CENTRO	Helena Elisa Ribeiro Lobo
18	VANIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	1.165-855	RUA MARIA QUITERIA, 179 CENTRO	[signature]
19	GABRIELA OLIVEIRA MACHADO	4807414-41	RUA Mª QUITÉRIA, 179 CENTRO	[signature]
20				

Gilma

SSCE - 50

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas** CNPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas **nesta página:**	Assinaturas válidas **totais:**
9	147/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	MARIA ANTONIA DE JESUS LIMA	01247507 61	PONCADO DO NOVENTA, CENTRO - TANQUINHO	Maria Antonia de J Lima
2	MARIA MIRIAM DE JESUS SANTANA	25865 R N	RUA ANA SILVA, CENTRO - TANQUINHO	Maria Miriam de Jesus Santana
3	ARLINDA LIMA DA SILVA	06494893 57	AVENIDA CIRILINO BARBOSA, CENTRO - TANQUINHO	Arlinda
4	JORGE LUIZ DE JESUS	4.922.358	RUA JOSÉ BISPO, CENTRO - TANQUINHO	Jorge Luiz de Jesus
5	MARIA DAS DORES RIBEIRO		RUA ANA SILVA, CENTRO - TANQUINHO	Mª Dores Ribeiro
6	MARIA LUIZA TAVARES SANTANA		RUA ANDRONICO MOREIRA - TANQUINHO	Mª Luiza T. Santana
7	MARINALVA DE SANTANA LIMA		RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Marinalva de S
8	CLADOMIRO DA SILVA OLIVEIRA	08783203 85	RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Cladomiro S. O
9	PEDRO DOS SANTOS		RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Pedro dos Santos
10	ANA CELIA DOS SANTOS LIMA	01895247 07	RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Ana Celia dos S Lima
11	ANTONIO PATRICIO DE JESUS		RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	ANTONIO PATRICIO
12	MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA		RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Maria Cristina
13	ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS		RUA ANTONIO GUIMARAES - TANQUINHO	Ana Claudia Silva de Jesus
14	BELMIRO FERREIRA DOS SANTOS	09354921 00	RUA INÁCIA TELES, CENTRO - TANQUINHO	Belmiro F. dos Santos
15	IRENALVA SILVA DE FREITAS	28.559.408-4	RUA ANA SILVA, CENTRO - TANQUINHO	
16	VALDELICE LIMA SANTOS		RUA INÁCIA TELES, CENTRO - TANQUINHO	Valdelice Lima Santos
17	MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVA	3.945.224	RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Maria José
18	MARIA LETICIA LIMA SANTOS		RUA AVENIDA CIRILINO BARBOSA - TANQUINHO	Mª Leticia Lima Santos
19	LUCIANA SILVA DE FREITAS		RUA ANA SILVA - CENTRO - TANQUINHO CE - AL	
20	ALZIRA RIBEIRO SILVA		RUA ANA SILVA - CENTRO - TANQUINHO	Alzira Ribeiro

3.4 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: **Associação Social e Comunitária Mo Alternativas**
NPJ: 13.897.087/0001-93

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
7	154/154

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	MARIA IVA DA SILVA SANTOS	2.506.060	14 de agosto nº52 centro	Maria Iva da Silva Santos
2	JUANILDA RIBEIRO SOARES	3.427.399	Rua 14 de Agosto nº156 centro	Juanilda R. Soares
3	ROZANA MERCÊS DOS SANTOS	4.305.827	R. Mª Queiroz nº302 centro	Rozana M. dos Santos
4	REGINORMA JESUS SANTOS	037884059	R. Mª Queiroz 270	
5	SELIVANIA SANTOS ALMEIDA	15330770 90	R. Mª Queiroz 179 centro	Selivania S. Almeida
6	CARLOS ALMIM BONFIM DE SOUZA	16400704 0	RUA Mª QUEIROZ 144 CENTRO	Carlos Almim B. de Souza
7	NAIADE SOARES DE SOUZA	12070104 99	Rua Mª Queiroz 144 Centro	Naiade Soares de Souza
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Fls.: 53

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
BA	Tanquinho	25	53000.009189/08	13.897.087/0001-93 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS 499.452.385-15 - Ednelson da Silva	EM AI INICI

Um item.

VOLTAR

30 MAI 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	11S5836	11S5843
Longitude	39W0616	39W0614

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Quatorze de Agosto, nº 08, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Quatorze de Agosto, nº 08, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Quatorze de Agosto, nº 08, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
*** Não tem concorrente.

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

Fls.: 55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009189/08
LOCALIDADE: Tanquinho UF:BA
ENTIDADE: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 16 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
COAC/SEDOR/SCE-MC

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls.: 56
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls. 4		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
Solicitar para incluir no Estatuto Social		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação da entidade não foi encaminhada. Estatuto Social - fls. 07 às 15 - registrado. Ata de eleição diretoria de 07/11/2006 - fls. 16 às 18 - registrada		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
fls.30		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Tanquinho FM - fls. 30		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 30		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 30 MAI 2011
fls. 30		Gilma
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
13.897.087/0001-93 - fls. 06		

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos - art. 19 Validade: 07/11/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ednelson da Silva	499.452.385-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Debora da Silva Santos	904.168.215-53	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Vagnei Oliveira Santos	010.923.665-37	Secretario Executivo	Sim	Sim	Sim
Antonia de Aracy Souza Tavares	082.830.525-00	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

cio nº 5626 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC Brasília, 16 de julho de 2008.

Senhor
Inelson da Silva
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, 08 - Centro
CEP:44160-000 Tanquinho/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.009189/08**, na localidade de **Tanquinho - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1- cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) incluir dentre seus objetivos sociais a finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b) incluir dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

c) alterar o art. 15 de forma a constar: "A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo

30 MAI 2011
Gilma

ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes";

d) incluir dispositivo com as seguintes determinações: " (1) todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; (2) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (3) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

e) incluir dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

f) incluir dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

g) incluir dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:

- "Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998".
- "Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei."

- " Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário".

h) acrescentar um inciso no art. 11 constando: "Conselho Comunitário"

i) acrescentar no inciso I do art. 13 o seguinte trecho: "Eleger trienalmente a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal **e o Conselho Comunitário...**";

j) incluir artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

l) incluir dispositivo determinando que os diretores não serão remunerados;

2- cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

30 MAI 2011

Gilma

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NO

EN

CE

Of n°5226/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
EDNELSON DA SILVA
ASSOC. SOCIAL E COMUNIT. MONTE ALTERNATIVA
RUA QUATORZE DE AGOSTO 08 – CENTRO
44160-000 TANQUINHO/BA

ATAIRE

F

PAÍS / *PAYS*

DEC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
10/08/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

TANQUINHO
01 AGO. 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

EDNELSON DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

Cl. 15173203/SSP/BA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Hilberto Ferreira da Silva
Chefe AC. Tanquinho/BA.
Mat. 8.083.481-

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

30 MAI 2011

Gilma

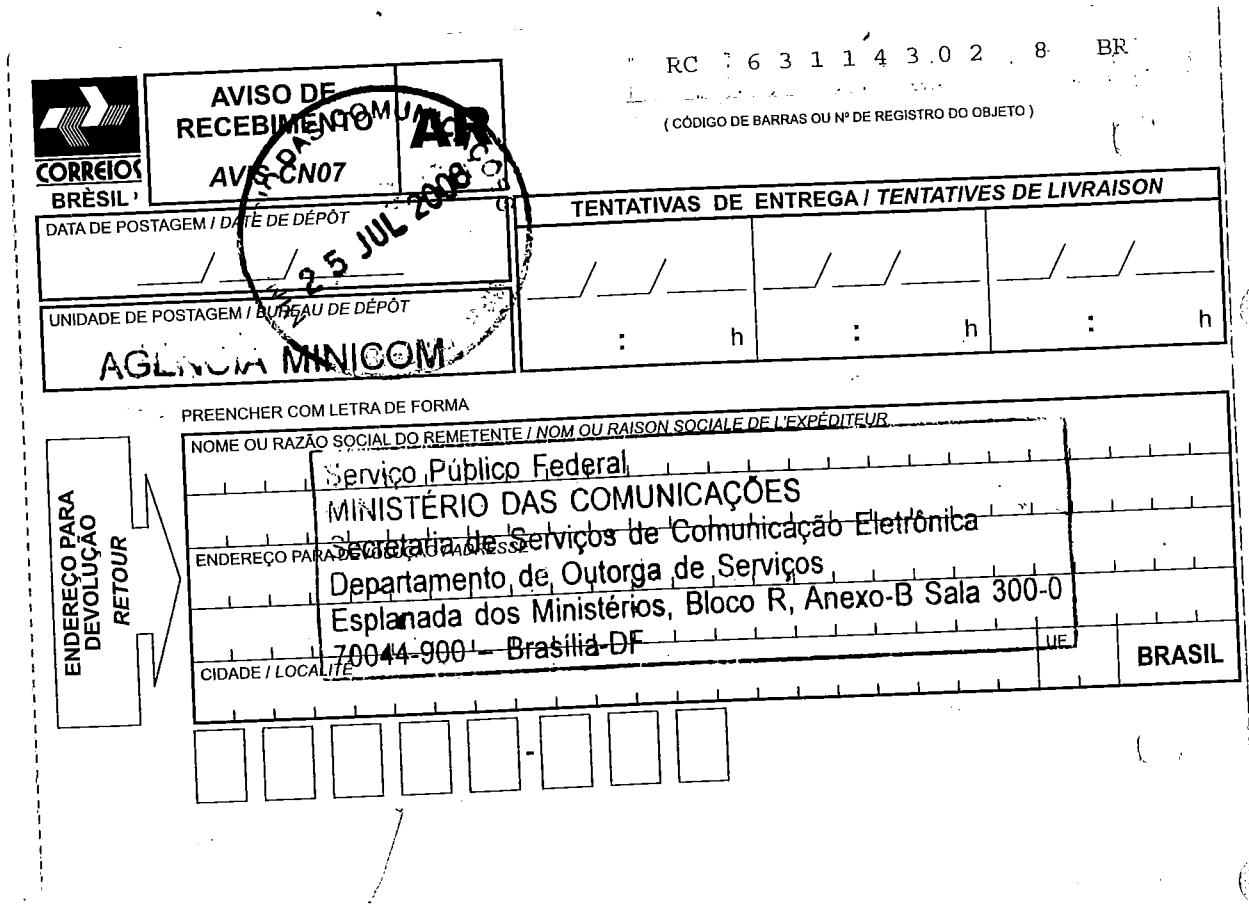

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO DE RÉCEPTION
AVS-CN07

AR

RC 631143028 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGLNCIA MINICOM

25 JUL 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

□□□□□-□□□

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Tanquinho **UF:** BA

Processo: 53000.009189/08

* Associação Social e Comunitária Monte Alternativa

→ será reiterado o ofício 5626/08 de 16/07/08

30 MAI 2011
Gilma

Bsb, 12/08/09

Analista Responsável

Daniela [illegible] S. Ferreira
Administrador [illegible] 1300472
CORAC/[illegible] R/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3434 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2009.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
20/08/09
Claudio

Ao Senhor
Ednelson da Silva
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, 08 - Centro
CEP:44160-000 Tanquinho/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos - Reiteração do ofício 5626/08 de 16/07/2008**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009189/08**, na localidade de **Tanquinho - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1- cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) incluir dentre seus objetivos sociais a finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

b) incluir dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

c) alterar o art. 15 de forma a constar: "A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo

30 MAI 2011
Gilma

ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes";

d) incluir dispositivo com as seguintes determinações: " (1) todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; (2) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (3) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

e) incluir dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

f) incluir dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

g) incluir dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:

- "Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998".
- "Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei."

- " Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário".

h) acrescentar um inciso no art. 11 constando: "Conselho Comunitário"

i) acrescentar no inciso I do art. 13 o seguinte trecho: "Eleger trienalmente a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal **e o Conselho Comunitário...**";

j) incluir artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

l) incluir dispositivo determinando que os diretores não serão remunerados;

2- cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

30 MAI 2011

Gilma

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

9189/08 EXIG 25

Associação social e Comunitária Monte Alternativas
Rua 14 de agosto, 08 Centro Tanquinho.- BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047934/2009-18
SEAPA/SCE
02/10/2009-08:45

Ao Ministério das Comunicações
Departamento OUTORGA E SERVIÇOS
ATT Drº CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Of 03/2009

Em resposta a solicitação de Documentos – reiteração do Oficio 5626/08 de 16 /07/2008 que recebemos no dia 01 de setembro do corrente ano referente à documentação Jurídica com alterações estatuarias recebida para ser devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em pessoas Jurídicas em decorrência da situação gostaria de lhe comunicar que a diretória anterior esta pra vencer o prazo em novembro e de acordo com ausência do presidente, nos reunimos e vimos que deveríamos fazer uma assembléia para mudança da diretoria. Por motivos cartoriais não vai ser possível à entrega da documentação como pede em anexo, gostaríamos que nos déssemos um prazo prorrogado para que possamos fazer a entrega toda essa documentação pedida. certos que podemos contar com a vossa Colaboração.

Grato pela Compreensão,

José Deniz dos Santos Reis
VICE- PRESIDENTE

30 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 / 10 / 2009

RREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

MP PESO (kg) 0.40

O 96456430 0 BR

CARIMBO

2_ SET 2009

UNIDADE DE POSTAGEM

SSCE-M. das Comunicações Fls. 67 Rubrica

FONE

IUNICAÇÕES

C

LOCO R, ANEXO - B, SALA 300-O

UF

DF

ONE

'ATIVAS

C

B-CENTRO

F

BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às_____h.

2ª: __/__/__ às_____h.

3ª: __/__/__ às_____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável__________________ Visto__________

30 MAI 2011

Gelma

9189/08 Exig 25

11
1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º - A Ação Social de Tanquinho, que passa a se chamar Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, é uma sociedade civil, situada à rua 14 de Agosto nº. 08 na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia, constituída desde 11 de setembro de 1969, com foro na Comarca de Feira de Santana, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizativo, assistencial, reivindicativo, educativo, cultural e esportivo.

§ 1º - A entidade será designada também pela sigla **MONTE ALTERNATIVAS**

§ 2º - A área de atuação da entidade é no município de Tanquinho, no estado da Bahia.

§ 3º - A **MONTE ALTERNATIVAS** atuará no desenvolvimento das suas atividades sem distinção de credo religioso, raça, filiação política ou sexo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.063780/2009-01
SEAPA/SCE

CAPITULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A **MONTE ALTERNATIVAS** poderá representar os moradores do município de Tanquinho no estado da Bahia junto a entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o bem comum nos seguintes termos:

I - Articular os moradores deste município na resolução de seus problemas através de reivindicações e prática de atividades sociais, culturais e esportivas;

II - Relacionar-se com entidades e grupos cujos objetivos sejam coincidentes com os fins da organização, na conformidade do presente estatuto;

III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, através da geração de emprego e renda;

VI - Contribuir com instituições e associações de caráter profissional, técnico e científico, objetivando, sobretudo fortalecê-la, no afã de incentivar o desenvolvimento socioeconômico do município de Tanquinho, no estado da Bahia, podendo inclusive, firmar convênios ou contratos com as aludidas entidades;

VII - Empreender as metas necessárias à instalação de cursos técnicos e científicos, no sentido de incrementar o desenvolvimento cultural da região;

VIII - Angariar de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, subvenções ou doações em dinheiro, em obras, em material de consumo ou permanentes, destinados ao planejamento e execução de projetos para promover a assistência social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo ou participando de campanhas de projetos de combate às drogas, à violência, doenças sexualmente transmissíveis, incentivando o planejamento familiar, o aleitamento materno, digna moradia, vacinação, outros projetos e campanhas promovidas por órgãos públicos de interesse comunitário;

IX - Prestigiar as empresas particulares, órgãos públicos e de opinião que venham a valorizar moral e materialmente os integrantes desta organização.

X - Assistir e proteger a vida nos seus diferentes estágios com especial atenção à infância desamparada, à juventude carente e ao idoso;

XI - Promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades culturais, nas seguintes áreas: artes cênicas, plásticas e gráficas, cinema e vídeo, fotografia, literatura, música, artesanato, folclore e tradições populares, museus, bibliotecas e arquivos;

XII - Promover a ética, a justiça social, os direitos humanos, a cidadania, e a democracia, buscando sempre a parceria com toda a sociedade civil;

XIII - Estimular o regime de cooperativismo e associativismo entre seus associados, especialmente na área habitacional, como forma de garantir a participação nas soluções dos seus problemas habitacionais comuns;

XIV - Atuar com fins habitacionais, como agente proponente, responsável pela formulação e apresentação de pedidos de financiamentos;

XVI - Prestar assessoria administrativa, técnica e jurídica na elaboração de projetos habitacionais, particularmente sob [illegible] associativa, podendo, para tanto, contratar profissionais ou empresas do ramo.

Parágrafo único - A Associação Social e Comunitária Monte Alternativa não distribui entre seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos,

SELO DE AUTENTICIDADE ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Tit. e Doc. e das Pess. Jurídicas
Feira-BA.

Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 11 / 2009.

dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária MONTE ALTERNATIVAS tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4° - Não é permitida à diretoria, aos associados ou a qualquer pessoa, em nome desta entidade, promover manifestações de caráter político partidário dentro do recinto onde se realizam as reuniões, durante as atividades comuns da **MONTE ALTERNATIVAS**, assim como solicitar a sua sede para si ou para terceiros com essa finalidade.

Parágrafo único - A **MONTE ALTERNATIVAS** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - A **MONTE ALTERNATIVAS** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembléia geral e ordens executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - No intuito de cumprir suas finalidades, a **MONTE ALTERNATIVAS** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS.

Art. 7° – A **MONTE ALTERNATIVAS** se baseia no princípio de que todos os moradores têm direito de participação e é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:

I - São Sócios Natos com direito à voz todos os moradores do município de Tanquinho;

II - São Sócios Efetivos as pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que assinarem o termo de inscrição e participarem das atividades da entidade;

III - São Sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

IV – São Sócios Beneméritos todos que tiverem contribuído de forma relevante à **MONTE ALTERNATIVAS.**

§1° O título de Sócio Benemérito será concedido por iniciativa da diretoria ou de 1/5 dos sócios e aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Poderá deixar de ser considerado sócio efetivo aquele que faltar 3 (três) atividades consecutivas sem justificativa.

Art. 8º - Somente os Sócios Efetivos pessoalmente ou por intermédio dos seus representantes legais, quando pessoa jurídica, terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º- São deveres dos associados:

I - Contribuir financeiramente mensal com uma taxa defenida pela diretoria e aprovada pela assembléia

II - Zelar pelos interesses da Associação;

Comparecer, quando convocado, às Assembléias e reuniões comunitárias;

III - Solicitar por escrito o seu desligamento da Associação, quando do seu interesse;

CONFERE COM O ORIGINAL
TANQUINHO-BA 10 2009
OF

Cartório de Tít. e Doc. e das Pess. Jurídicas - Feira-BA

30 MAI 2011

Fls.: 49

IV - Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da Associação ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 10° - São direitos dos associados:
I - Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo, deliberando, votando e sendo votado;
II - Utilizar os serviços mantidos pela Associação;
III - Participar das atividades programadas pela Associação;
IV - Fazer parte das comissões de trabalho instituídas pela assembléia e coordenadas pela Diretoria Executiva;
Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
V- Recorrer à Assembléia Geral dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus interesses e direitos.
Representar a entidade mediante autorização da diretoria ou Assembléia Geral;
VII - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
§1° Para ser votado somente poderá fazê-lo os que tiverem no mínimo seis meses de inscrição no quadro social
§2° Perderá os direitos de sócio aquele que deixar de pagar a mensalidade por três meses consecutivos e/ou alternados, sem justificativa.

Art. 11- Os sócios Beneméritos podem também colaborar no encaminhamento das atividades materiais, mesmo sem serem filiados como sócios efetivos, porém sem direito a votar e ser votado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 12 - A **MONTE ALTERNATIVAS** será administrada pela:
I- Assembléia Geral;
II- Diretoria Executiva;
III- Conselho Fiscal;
IV- Conselho Comunitário.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é formada pelos Sócios Efetivos.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:
I. Eleger trienalmente a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário, bem como demitir os seus integrantes num todo ou em parte quando não estiverem satisfazendo as necessidades da entidade;
II. Avaliar constantemente a ação da **MONTE ALTERNATIVAS**, estudando as maneiras e possibilidades de vencer as dificuldades da ação comunitária;
III. Assumir os destinos da entidade;
IV. Modificar o presente estatuto mediante apresentação da diretoria e a aprovação da Assembléia Geral;
V. Aprovar os planos de trabalho, orçamentos e prestações de contas da diretoria;
VI. Formar comissão eleitoral para fiscalizar e elaborar eleições

Art.15 - A Assembléia Geral será convocada pelo presidente, por seu substituto, pela maioria absoluta da diretoria, ou ainda por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
Parágrafo Único: Quando a Assembléia Geral for convocada por 1/3(um terço) dos sócios efetivos, será precedido por um oficio dirigido ao presidente solicitando a convocação. Este tem 5 (cinco) dias para fazer a convocação, se não o fizer, 1/3(um terço) dos sócios efetivos convoca diretamente a Assembléia Geral e escolhe um sócio no início da assembléia para presidi-la.

Art.16 – A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA
Cartório de Tít. e Doc. e das Pessoas Jurídicas - Feira-BA
30 MAI 2011

Art. 17 - A Assembléia Geral, em suas reuniões normais, deliberará mediante decisão da maioria dos presentes, em primeira convocação, devendo estar presentes 2/3 (dois terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, a se realizar 30 (trinta) minutos depois da primeira, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) sócios efetivos com direito a voto.

Art. 18 - As reuniões da Assembléia Geral deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 19 - A **MONTE ALTERNATIVAS** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III – Diretoria executiva

Art. 20 - A Diretoria Executiva da **MONTE ALTERNATIVAS** será eleita em Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos e composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, e Diretor Social.

I - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

II - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

III - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

V - Os dirigentes não serão remunerados.

Art. 21- Compete à Diretoria Executiva:

I- Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da **MONTE ALTERNATIVAS**;

II- Executar a programação anual das atividades;

III- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Elaborar e encaminhar projetos de desenvolvimento comunitário;

V- Emitir e regulamentar as Ordens Normativas para disciplinar o funcionamento interno da **MONTE ALTERNATIVAS**

VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII- Reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês;

VIII- Nomear comissões de captação de recursos, de divulgação e outras, com atribuições específicas;

IX- Indicar assessores especiais para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades;

X- Firmar convênios e/ou contratos que viabilizem as ações da **MONTE ALTERNATIVAS**;

Art. 22- Compete ao Presidente:

I-Representar a **MONTE ALTERNATIVAS** judicial e extrajudicialmente;

II- Convocar e dirigir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;

III- Na impossibilidade de reunir previamente a diretoria, agir "ad referendum", praticando os atos que se fizerem necessários à defesa dos interesses da **MONTE ALTERNATIVAS**, convocando a Diretoria para tomar conhecimento de imediato;

IV- Preparar com o Secretário Executivo e apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatório completo das atividades da Organização durante sua gestão;

V- Assinar juntamente com o Secretário de finanças e patrimônio todos os documentos relativos à movimentação das contas bancárias;

Art. 23- Compete ao Vice-Presidente:

I-Substituir o Presidente nos seus impedimentos temporário ou definitivo;

II- Participar das reuniões deliberativas;

III- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela Diretoria.

Art. 24- Compete à Secretaria Executiva:

I-Organizar e dirigir a secretaria executiva;

CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório de Tit. e Doc. e das Pes. Jurídicas - Feira-BA

30 MAI 2011

II- Redigir e assinar as atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral e proceder às respectivas leituras;

III- Redigir e assinar com o Presidente as correspondências da organização, bem como as resoluções e comunicados da diretoria e a Assembléia Geral;

IV- Ter em dia e atualizado o arquivo e a correspondência da organização, assim como o cadastro dos seus membros;

V- Divulgar, através da imprensa falada ou escrita, as atividades da organização;

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 25- Compete ao Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:

I-Promover a realização de conferências, debates, palestras, painéis, apresentações artísticas e intercâmbios culturais com o objetivo de desenvolver culturalmente a cidade de Tanquinho - BA;

II- Empreender campanhas em prol do resgate da cidadania;

III- Gerar alternativas que contemplem a dignidade e os direitos dos afro-descendentes e das mulheres em situação de risco social;

IV- Estimular campanhas no sentido de fazer instalar em Tanquinho, cursos técnicos, científicos e superiores;

V- Coordenar as atividades esportivas;

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 26- Compete ao Diretor Social

I- Elaborar projetos para a geração de empregos e renda;

II- Buscar apoio para implementação das políticas de desenvolvimento sustentável;

III- Programar campanhas para o combate à pobreza;

IV- Fomentar a participação da comunidade na elaboração de políticas sociais;

VII- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 27- Compete ao Tesoureiro;

I-Promover a arrecadação da receita da **MONTE ALTERNATIVAS** e sugerir medidas que possam aumentá-las;

II- Efetuar o pagamento das despesas, devidamente autorizadas, depois de verificadas sua exatidão;

III- Assinar os recibos de quitação de mensalidades, e com o Presidente, os cheques, cauções, ordens de pagamento e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

IV- Manter depositadas, em conta corrente bancária, os saldos financeiros da organização;

V- Ter sob sua guarda e responsabilidade direta os livros de escrituração, apresentando trimestralmente um balancete à Diretoria Executiva e um balanço patrimonial e financeiro à Assembléia Geral no fim do seu mandato.

VI- Desempenhar qualquer outra função que lhe for atribuída pelo Presidente ou pela diretoria executiva.

Art. 28- Compete ao Diretor de Relações Públicas:

I-Divulgar as atividades da Ação Social de Tanquinho na imprensa escrita, falada, televisiva e Internet;

II - Manter um intercâmbio com outras entidades afins.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá criar comissões para assessora nas atividades da **MONTE ALTERNATIVAS.**

Seção IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal que também será eleito em Assembléia Geral, tem como função principal fiscalizar os atos da diretoria e opinar sobre a prestação de contas da entidade, e seu mandato terão prazo igual e coincidente com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros Efetivos e 02 (dois) membros Suplentes e será coordenado por um presidente escolhido internamente pelos conselheiros, sendo que se reunirá a cada três meses para apreciar e aprovar ou não as contas da **MONTE ALTERNATIVAS.**

CONFERE COM O ORIGINAL

30 MAI 2011

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 31 - A **MONTE ALTERNATIVAS** não remunera sob nenhuma forma, nenhum dos integrantes da diretoria ou do conselho fiscal, não distribui lucros ou dividendos com os associados, nem envia auxilio ao exterior.

Art. 32 - Até o último dia de janeiro de cada ano a diretoria deve apresentar a prestação de contas do ano anterior para ser analisada pelo conselho fiscal e submetida à aprovação da Assembléia Geral convocada para este fim, bem como apresentação do plano de trabalho para o exercício posterior.

Art. 33 - Os integrantes da diretoria e do conselho fiscal têm os mesmos direitos e deveres dos demais associados, independentemente das funções que ocupam.

Seção V - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 34 – Ao Conselho Comunitário compete as ações de manutenção, fiscalização, supervisão e demais atribuições referentes ao funcionamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 35 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, da área urbana ou rural da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Art. 36 – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 37 – A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 38 - A eleição para membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo Único: As eleições acontecerão na primeira quinzena do mês de dezembro a cada três anos.

Art. 39 - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos presentes às eleições.

Parágrafo Único: A diretoria poderá ser reeleita por mais um mandato e no terceiro mandato será renovado em 1/4.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 40 - O patrimônio da **MONTE ALTERNATIVAS** será constituído de bens móveis e imóveis que venham a pertencer à associação, a qualquer título, não podendo ser emprestado, sob qualquer hipótese, aos associados sem autorização da Diretoria, sendo possível tal empréstimo desde que destinado a atividades pertinentes ou sob sua aprovação.

Parágrafo Único. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

30 MAI 2011

Art. 41 - São fontes de recursos financeiros:
I-Contribuição dos Associados;
II- Subvenções estabelecidas pelos poderes públicos;
III- Convênios, acordos, projetos ou contratos de entidades públicas ou privadas do Brasil o Exterior.

Art. 42 - Em nenhuma hipótese haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita enti associados e diretores.

Art. 43 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigaçõe contraídas pela Entidade.

Art. 44 - No caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outr entidade similar conforme aprovado em Assembléia Geral de extinção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - A **MONTE ALTERNATIVAS** é de duração indeterminada e só poderá ser extinta através d deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos em Assembléia Geral expressamente convocada para est fim, em primeira convocação; e em segunda convocação com 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos decidindo n maioria absoluta dos presentes.

Art. 46 - Caso a associação seja extinta, seus bens existentes serão destinados à outra entidade simila conforme aprovado em Assembléia Geral de extinção.

Art. 47 - Os cargos da **MONTE ALTERNATIVAS**, não serão remunerados, salvo os de empregado contratados especificamente como funcionários da **MONTE ALTERNATIVAS**, sendo possível institui remuneração para cargos de gestão executiva e para aqueles que prestam serviços específicos a **MONTI ALTERNATIVAS**, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na regiã correspondente à área de atuação.

Art. 48 - A **MONTE ALTERNATIVAS** não responderá, sob nenhuma hipótese, por atos individuai de nenhum membro da diretoria, conselho fiscal ou de associados nem estes por aquela.

Art. 49 - O sócio para ser eleito deverá estar em situação regular 30 (trinta) dias antes da eleição e par votar na Assembléia Geral deverá estar em situação regular 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcad para a eleição.

Art. 50 - A Assembléia Geral é soberana para decidir sobre os casos omissos no presente estatuto.

Art. 51 - O presente Estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação em Assembléia Geral.

Tanquinho-BA, 11 de setembro de 1969

Ednelson da Silva - Presidente

Vagnei Oliveira Santos - Secretária

CART. TÍT. DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDÍCAS

Apresentado hoje para Registro e Apontado sob n.º de Ordem 9148 do Protocolo A n.º 13 Feira de Santana (BA), 19/10/2009

Registrado sob n.º de Ordem (305) Livro A

Oficial

TAÍS DE OLIVEIRA SOUZA
OAB/BA 24.751

30 MAI 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO

SSC - M. das Comunicações Fls. 75 Rubrica
CONFERE COM O ORIGINAL
TANQUINHO 23 DE
Selo de Autenticidade - Autenticação Reconhecimento

Ata da assembléia extraordinária para alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas. Aos Dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e nove às 19:00h realizou-se a Assembléia Geral da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas no Centro Paroquial de Referência Social - CEPRES para alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e conselho Comunitário. A senhora Débora da Silva Santos Vice-presidente da Associação deu início a Assembléia esclarecendo aos presentes que o prazo legal para a realização de nova eleição seria em Novembro, mas como o Sr. Edvelson da Silva não reside mais no Município e diante da necessidade de Alteração do Estatuto para adequar as normas previstas em lei para requerer a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária diante do Consenso da diretoria a assembléia para aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal bem como Eleição para a formação do Conselho Comunitário foi antecipada, como esclareceu no Edital de Convocação para a Assembleia publicado em 1º de Setembro de 2009. Embora tenha sido estipulado o prazo para inscrição da chapas, só foi escrita uma chapa uma chapa para cada segmento, os quais foram eleitos por aclamação sendo assim composta a Diretoria: Presidente - Vagner Oliveira Santos, residente na rua 14 de Agosto, nº 105, CPF 01092656537 RG 1154231178; Vice-Presidente José Luiz dos Santos Reis, residente na Rua {Gilma} Maria Quitéria nº 172, CPF 037955755-29 RG 10009794-40. Secretária Executiva Maria das Dores Sena Martins, residente na rua Juvenal Guimarães nº 182 CPF 16229797534 RG 1756307; Tesoureira - Antonia de Macy Souza Tavares da Silva, residente no Parque Santo Antonio nº 372, CPF 08283052500 RG 01255054-00; Diretor de Cultura Esporte e Lazer Débora da Silva Santos, residente na rua 14 de Agosto nº 52 CPF 90416821553, RG 4359322; Diretor

GRAFSET

SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

TANQUINHO

Soc... Pedro Luiz Sa[illegible] ... [illegible]
... [illegible] de [illegible] ... 54 e RG
200...-87 [illegible] residente
residência na rua [illegible] nº 109 CPF
32[illegible]-15, RG 0267.964-44; E o conselho fiscal sendo três
efetivos e dois suplentes, ficou assim composto 1º Fiscal efetivo
Angelita da Silva Vieira, residente no Parque [illegible] Antônio
nº 118, CPF 33776407 549 RG 01727565/7. 2º Fiscal Domingos de
Faria Pinto residente na rua José Machado nº 94 CPF
48392687 RG 0460797[illegible]-04; 3º Fiscal Efetivo [illegible]
Nascimento, residente na rua Ana Silva nº 460 CPF 46
502265-00, RG 041302173 1º Fiscal Suplente - [illegible]
dino dos Santos, residente na rua 14 de agosto nº 15
CPF 131025035-53, RG 1553284-78; 2º Fiscal Suplente
Patricia Richelle da Silva Carneiro, residente na rua Ana
Silva nº 560, CPF 21465[illegible]25-52 RG 0955087-07. O
Conselho Comunitário Composto de cinco membros sendo
representantes Associações Rurais, Associações [illegible], Igreja
Católica, Igrejas Evangélicas, Escolas Municipais e Sindica
tos dos Trabalhadores Rurais, assim Paula dos Santos [illegible]
CPF 006.055.005.34 RG 0543283[illegible]-87, residente na fazenda
Tombo - Zona Rural - Tanquinho, Marilza da Mota Lima
Oliveira, CPF 01112115[illegible] 74, RG 08305.203-84, residente
no Povoado Crispinópolis Zona Rural - Tanquinho, Edna
Ferreira dos Santos CPF 40674096[illegible]-68 RG 0414839[illegible]
residente rua 14 de agosto, S/N, Adailza Soares de Souza
CPF 33776342[illegible]-57, RG 2041017, residente na rua
Honório Moreira nº 153, Elisio Ferreira de Oliveira, CPF
0027940152[illegible], RG 3649481[illegible]9, residente na rua Heitor
Guimarães S/N. Após leitura do Estatuto modificado e
aprovado por unanimidade, foram proclamados os eleitos;
dos foram empossados nos seus cargos com [illegible] se cum
prir as determinações estatutárias. Nada mais havendo a tratar
o novo presidente da entidade, buscando [illegible] ao grupo
[illegible] as reuniões ordinárias para toda última quarta-feira de cada
mês, no mesmo endereço e deu por encerrada a reunião, eu Mar[illegible]

...das Dores Serra Martins, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada, e que vai assinada por mim e pelas pessoas presentes. Tanquinho, 16 de Setembro de 2009. Maria das Dores Serra Martins, Vagner Oliveira Santos, Domingos de ... José Luiz dos Santos Reis, Maria Edildes Gomes dos Santos, Marinalva Andrade das Neves, Ana Paula Souza Vieira, José Aras Evangelista de Freitas, ... dos Santos ..., Dinah de Jesus Oliveira, ... Oswaldo Gomes de Oliveira ..., Edna Ferreira dos Santos, Adauza Soares de Souza, Rita de Cássia Adeane da Silva, Fernanda de Jesus Oliveira, Ubiratan ..., ..., Maria ... Ana Gloria Barbosa da Silva, Pedro Luiz Santos da Silva, Almir Aldes da Mota, Rosilândia Maria Oliveira Mota, ... Jesus dos Santos, Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva, Lucivaldo de Brito Lima, Rodrigo ... Mascarenhas, Patrick Richelle da Silva Carneiro, Angelito da Silva Vieira, Jefferson Carlos Araujo Souza, Anailza da Mota Lima Oliveira, Eliseo ... de Oliveira, Edson Cordeiro dos Santos, Danilo Oliveira, Fabio ... de Oliveira, Antonio Carlos Guimarães Mota, Débora da Silva Santos, Aramires Oliveira Santos, Joseni Reis de Oliveira, Tramillys Costa Carneiro, Josenice de Jesus Santos, Dulcineia de Brito Lima

CART. TÍT. DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para Registro e Apontado sob n.º de Ordem 9483 do Protocolo A n.º 13	Registrado sob n.º de Ordem (305) Livro 17
Feira de Santana (BA), 19/10/2009	
Oficial	

30 MAI 2011

SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO

TANQUINHO

GRAFSET

TE SALA 300

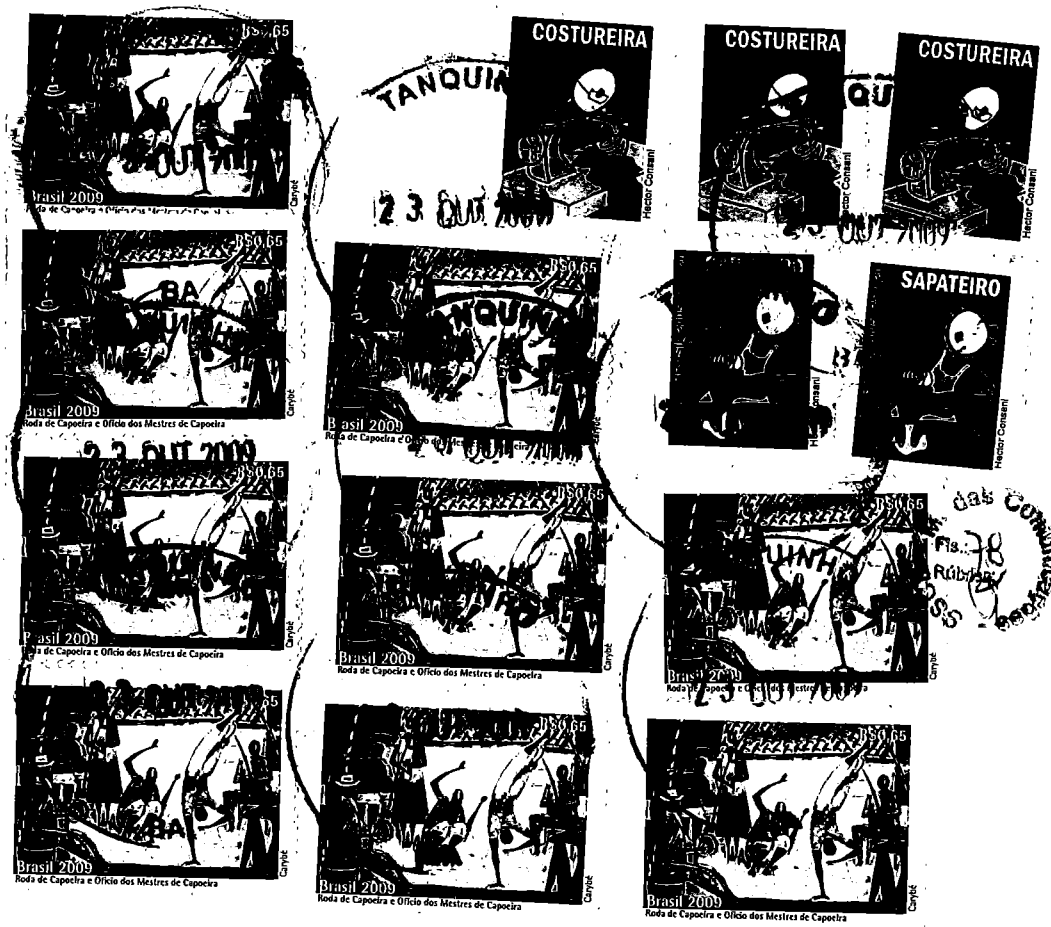

TANQUINHO

23 OUT. 2009

BA

CORREIOS 5240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg) 0,70

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 7 1 6 7 3 6 5 8 2 BR

das Comissões
Fls. 78
Rubrica

30 MAI 2011

Gilma

79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3434 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21/08/09

Processo nº 53000.009189/08 Localidade: Tanquinho / BA

Entidade: Associação Social e Comunitária Monte Alternativa

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

30 MAI 2011
Gilma

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

① Apresentar ata de fundação devidamente registrada
② Solicitar declarações e documentos dos novos dirigentes
③ Solicitar substituição de um dos dirigentes com sobrenome Santos p/ não caracterizar vínculo familiar

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 30 - Rua Quatorze de Agosto, 08- Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - Sanguinho

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 às 74

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. não consta

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. —

Ata de Eleição: fls. 75 às 77

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/09/2012 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 20

MEMBROS FLS.

→ Cargos: art. 20

① Presidente: Vagnei Oliveira Santos Sim

② Vice-Presidente: José Luiz dos Santos Reis ×

③ Secretaria Executiva: Maria das Dores Sena Martins ×

④ Tesoureiro: Antônia de Aracy Souza Tavares da Silva Sim

⑤ Diretor de Relações Públicas: Almir Alves da Mota ×

⑥ Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Uelsiea da Silva Santos Sim

⑦ Diretor Social: Pedro Luiz Santos não

Brasília, 09/11/2009 **Analista responsável:** Danielle [signature]

SIAPE: Danielle Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
[illegible]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5843 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2009.

Ao Senhor
Vagnei Oliveira Santos
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro
Cep:44160-000 Tanquinho/BA

DOCUMENTO MESTRE
18 . 11 . 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009189/08** na localidade de **Tanquinho - BA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; falta

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade OK

30 MAI 2011
Gulma

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

6) declaração, assinada pelo representante legal, de que a requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98;

7) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8) considerando que a maioria dos dirigentes da Associação, eleitos conforme Ata de 16/09/2009, são membros da família "SANTOS", ficam caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo, assim, o disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Diante disto, será necessário que a entidade promova uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição em substituição a um dos membros da diretoria com o sobrenome "SANTOS" e, encaminhe cópia desta Ata devidamente registrada **OU** encaminhe uma declaração assinada por todos diretores especificando que os membros da diretoria que possuem o sobrenome "SANTOS" não são parentes juntamente com a declaração, assinada pelo representante legal, de que a requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

9189/08 Fls. 25

Fls.: 82

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000863/2010-23
SEAPA/SCE
07/01/2010-08:24

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo - assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vagnei Oliveira Santos
Presidente
CPF: 010.926 565-37
Rua 14 de agosto,105 centro- Tanquinho- Ba

Almir Alves da Mota
Diretor de Relações Públicas
CPF: 214.323.255-15
Rua João Pereira de Souza,460,Centro -Tanquinho- Ba.

José Ineiz dos Santos Reis
Vice -Presidente
CPF: 037.755.755-29
Maria Quitéria,172 Centro- Tanquinho- Ba

Pedro Luiz Santos da Silva
Diretor Social
CPF: 248.825.775-34
Rua João Pereira de Souza,89 Centro - Tanquinho- Ba.

Débora da Silva Santi
Diretor Cultura Esporte e Lazer
CPF: 904.168.215-53
Rua 14 de agosto,52 Centro- Tanquinho- Ba.

Antonia de Aracy Souza Soares da Silva
Tesoureira
CPF: 082.830.525-00
Parque Santo Antonio, 872 Centro - Tanquinho- Ba.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000863/2010-23
SEAPA/SCE
07/01/2010-08:24

Maria das Dores Sena Martins
Secretária Executiva
CPF:162.297.975-34
Rua Juvenal Guimarães, 182 Centro Tanquinho- Ba.

30 MAI 2011
Gilma

SEPOD

Ata da assembleia extraordinária para alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove às 19:00h realizou-se a Assembleia Geral da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas no Centro Paroquial de Referência Social - CEPRES para alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. A senhora Débora da Silva Santos Vice-presidente da Associação deu início a Assembleia esclarecendo aos presentes que o prazo legal para a realização de nova eleição seria em Novembro, mas como o Sr. Ednelson da Silva não reside mais no Município e diante da necessidade de Alteração do Estatuto para adequar as normas previstas em lei para requerer a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária diante do consenso da diretoria a assembleia para aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal bem como Eleição para a formação do Conselho Comunitário foi antecipada, como esclareceu no Edital de Convocação para a Assembleia publicado em 1º de Setembro de 2009. Embora tenha sido estipulado o prazo para inscrição da chapas, só foi escrita uma chapa uma chapa para cada segmento, os quais foram eleitas por aclamação sendo assim composta a Diretoria: Presidente - Vagnei Oliveira Santos, residente na rua 14 de Agosto, nº 105, CPF 01092656537 RG 1154231178; Vice-Presidente José Luiz dos Santos Reis, residente na rua Maria Quitéria nº 172, CPF 037755755-29 RG 10009794-41 Secretária Executiva Maria das Dores Sena Martins, residente na rua Juvenal Guimarães nº 182 CPF 16229797534 RG 1756307; Tesoureira - Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva, residente no Parque Santo Antonio nº 372, CPF 08283052500 RG 01255054-00; Diretor de Cultura Esporte e Lazer Débora da Silva Santos, residente na rua 14 de Agosto nº 52 CPF 90416821553, RG 4359322; Diretor

Sr. Pedro Souiz Santos da Silva, residente na rua João Pereira de Sousa nº 89 CPF 24882577534 e RG 200-67 Diretor de Relações Públicas Almir Alves da [illegible] residente na rua João Pereira de Sousa nº 109 CPF 24 32[illegible]-15; RG 0267296 4-44; E o conselho fiscal sendo três efetivos e dois suplentes, sendo assim composto 1º Fiscal efetivo Angelita da Silva Vieira, residente no Parque Santo Antonio, nº 118, CPF 337 76407-549 RG 01727565/7 2º Fiscal Domingos de Faria Pinto residente na rua José Machado nº 94 CPF 23[illegible] 48370687 RG 0760797 4-04; 3º Fiscal Efetivo Permerval Adorno Mascarenhas, residente na rua Ana Silva nº 460 CPF 989 502265-00, RG 0649300173 1º Fiscal Suplente - Gilson Cordeiro dos Santos, residente na rua 14 de agosto nº 121 CPF 13102508553, RG 1583284-78; 2º Fiscal Suplente Patrick Richelle da Silva Carneiro, residente na rua Ana Silva nº 560, CPF 01468292552 RG 0598508707. O Conselho Comunitário Composto de cinco membros sendo representantes Associações Rurais, Associações Urbanas, Igreja Católica, Igrejas Evangelicas, Escolas Municipais e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Assim Paula dos Santos Torres CPF 006.055.005-84 RG 0843283[illegible]-80, residente na Fazenda Tombo - Zona Rural - Tanquinho, Anailza da Mota Lima Oliveira, CPF 011.121185-74, RG 08308520384, residente no Povoado Crispinópolis Zona Rural - Tanquinho, Edna Ferreira dos Santos CPF 40674096568 RG 0414839790 residente rua 14 de agosto, S/N, Adailza Soares de Souza CPF 33776342557, RG 2041017, residente na rua Honório Moreira nº 183, Elisio Ferreira de Oliveira, CPF 00279401523, RG 364948139, residente na rua Antonio Guimarães S/N. Após leitura do Estatuto modificado e aprovado por unanimidade, foram proclamados os eleitos, todos foram empossados nos seus cargos comprometeram-se cumprir as determinações estatutárias. Nada mais havendo a tratar o novo presidente da entidade, buscando consenso do grupo marcou as reuniões ordinárias para toda ultima quarta-feira de cada mês, no mesmo endereço e deu por encerrada a reunião [illegible] Maria

Gilma

das Dores Sena Martins, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada, e que vai assinada por mim e pelas pessoas presentes. Tanquinho, 16 de Setembro de 2009. Maria das Dores Sena Martins, Vagner Oliveira Santos, Domingos de Farias [illegible], José Luiz dos Santos Reis, Maria [illegible] dos Santos, Marinalva Andrade das Neves, Ana Paula Souza Viana, José [illegible] Evangelista de [illegible], [illegible] Torres, Dinah de Jesus Oliveira [illegible], Osvaldo Garcia de Oliveira [illegible], Edna Ferreira dos Santos, Adaiza Soares de Souza, Rita de Cássia Adorno da Silva, Fernanda de Jesus Oliveira [illegible] Mota de Brito, [illegible], Maria [illegible] [illegible], Ana Glória Barbosa da Silva, Pedro Luis Santos da Silva, Almir Aldes da Mota, Rosilândia Maria Oliveira Mota, [illegible] Jesus dos Santos, Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva, [illegible] de Brito Lima, Rodrigo Adorno Mascarenhas, Patrick Richelle da Silva Carneiro, Angelita da Silva Vieira, Jefferson Carlos Araujo Souza, Anaiza da Mota Lima Oliveira. Eliseo [illegible] de Oliveira, Gilson Cordeiro dos Santos, Danilo Oliveira, Fabio [illegible] de Oliveira, Antonio [illegible], Débora da Silva Santos, Anamires Oliveira Santos, Josemi Reis de Oliveira, Thamillys Costa Carneiro, Josenile de Jesus Santos, Dulcineia de Brito Lima

CART. TÍT. DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro e Apontado sob n.º de Ordem 91483 do Protocolo A n.º 13
Registrado sob n.º de Ordem (305) Livro 17
Feira de Santana (BA), 9, 10, 2009
[illegible]
Oficial

30 MAI 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro Para fins de excução do Serviço de Radiodifusão, neste município de Tanquinho-Ba, que todos os seus dirigentes residem na área urbana da localidade e a ser atendida pela estação, conforme o que dispões o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho-Ba, 21 de dezembro de 2009

Sagrei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de que a Associação Social e Comunitária Monte Alternativas não é executante de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, tampouco de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Declaro Ainda que a entidade não possui, no seu quadro diretivo , pessoas que participem de outras entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, atendendo assim ao que dispõe o subitem 7.1, alínea"j" da Norma Complementar 01/2004.

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho-Ba,21 de dezembro de 2009

Ivanei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, neste município de Tanquinho - Ba, que não possuo qualquer vinculo de subordinação à gerencia ,à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade , mediante compromissos em relações financeiras, religiosas, político - partidárias, familiares ou comerciais atendendo ao disposto no art.11 da Lei 9612/98.

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho- Ba- 21 de dezembro de 2009

Vagnei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, neste município de Tanquinho - Ba, que a sede da entidade fica situada na Rua 14 de agosto, 08, centro, CEP - 44160-000, nesta Cidade.
Telfax - 75 3249 - 2198 ou 3249 - 2011
Correio Eletrônico (e-mail) montealternativas@yahoo.com
montealternativas10@hotmail.com

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho- Ba,21 de dezembro de 2009

Vagnei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011
Gilma

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que considerando a maioria dos dirigentes da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, eleito conforme a Ata 16/09/2009, não são membros da família "SANTOS " e não possuem qualquer vinculo de subordinação ou que a sujeite à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98. conforme documento em anexo.

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho- Ba,21 de dezembro de 2009

Wagnei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO-BA
CNPJ: 13.897.087/0001-93 TELEFAX 75 3249-2198 ou 3249 -2011

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

E por ser verdade,
Dato e assino.

Tanquinho- Ba,21 de dezembro de 2009

Vagnei Oliveira Santos
Representante legal

30 MAI 2011

92

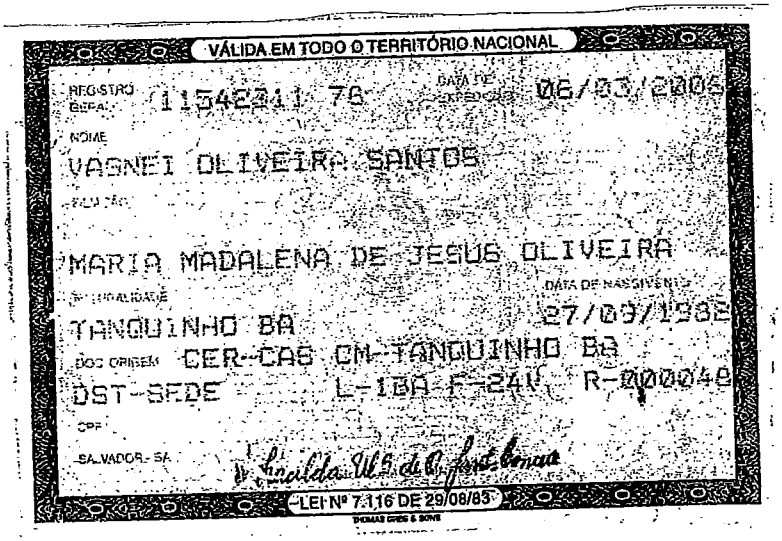

30 MAI 2011

Gilma

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB

Nº 595859

COMARCA DE Feira de Santana

Subdistrito de Séde - Tanquinho -Bahia

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito Judiciário de Tanquinho-Comarca de F. de Santana-BA
Joana Dejaci Martins Camilo
Cod. 225.937-0

Eu, JOANA DEJACI MARTINS CAMILO designada, Oficial do Registro Civil do subdistrito de Séde -Tanquinho-Bahia,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 01-Baux existente em meu poder e cartório, às fls. 24-v, consta o termo nº 48 do casamento do Sr. AÉRCIO DA SILVA SANTOS com Vagnei de Jesus Oliveira, que passou a chamar-se VAGNEI OLIVEIRA SANTOS, realizado a 17 de janeiro de 2004 perante o Pe. Arivaldo Aragão Vitoria, na Igreja Matriz de Santo Antonio, nesta cidade., presente as testemunhas Gabriela Ramos de Souza Mendonça, Jorge Flamarion Ramos de Souza, Maria Quiteria R. de Carvalho e outros., casados sob o regime Cpmunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro
Natural Mutuípe- Bahia
Profissão lavrador
Nascido em 26 de julho de 1978

Residente nesta cidade
Filho de: Eleutério Tomaz dos Santos e Filomena Teles da Silva.

A NUBENTE:

Estado civil solteira
Natural Tanquinho- Bahia
Profissão lavradora
Nascida em 27 de setembro de 1982

Residente nesta cidade
Filha de: Maria Madalena de Jesus Oliveira.

OBSERVAÇÕES:

30 MAI 2011

Gilma

O referido é verdade e dou fé.

Tanquinho-Ba., 26 de janeiro de 19 2004

OFICIAL

C.10.04.0/88

Impresso na gráfica do IPRAJ

Fls. 94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

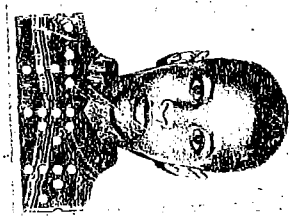

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10009794 40 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/98

NOME
JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS

FILIAÇÃO
JOSE DO NASCIMENTO REIS
ELZA DOS SANTOS REIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FEIRA DE SANTANA BA 07/08/990

DOC ORIGEM OER-NAS CM-TANQUINHO BA
DST- SEDE L-A08 F-193 R-009169

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

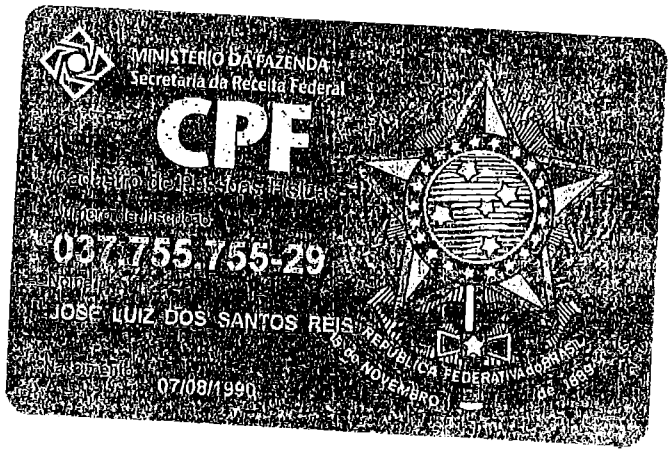

30 MAI 2011

Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Bahia

COMARCA DE Feira de Santana

MUNICÍPIO DE Tanquinho

DISTRITO DE Sede

Cristovam Cirne Pereira

Escrivão Titular do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 193 do Livro A 08 (oito), sob N.o de Ordem 9.169 foi lavrado o assento do nascimento de José Luiz dos Santos Reis

do sexo masculino, nascid o no dia sete (07) de agosto de mil novecentos e noventa (1990)

às 11,45 horas, em Feira de Santana Bahia

filh o de José do Nascimento Reis

e de Dona Elza dos Santos Reis

Sendo avós paternos Joel Ferreira da Silva

e Dona Esmeralda Ferreira dos Reis

e avós maternos Hermes Bispo dos Santos

e Dona Aurelina Barbosa de Figueredo

O assento foi lavrado em 04 de fevereiro de 1998 tendo sido declarante o genitor

e serviram de testemunhas Noemia Maria Maia Santos e Nara Teles de Menezes

Observações:

30 MAI 2011

Gilma

O referido é verdade e dou fé.

Tanquinho, 04 de fevereiro de 1998

Cristovam Cirne Pereira
Tabelião e Oficial do Registro Civil
Tanquinho - Ba.

ESCRIVÃO

Ord. 516/5 SÃO DOMINGOS s.a.

Fls. 96

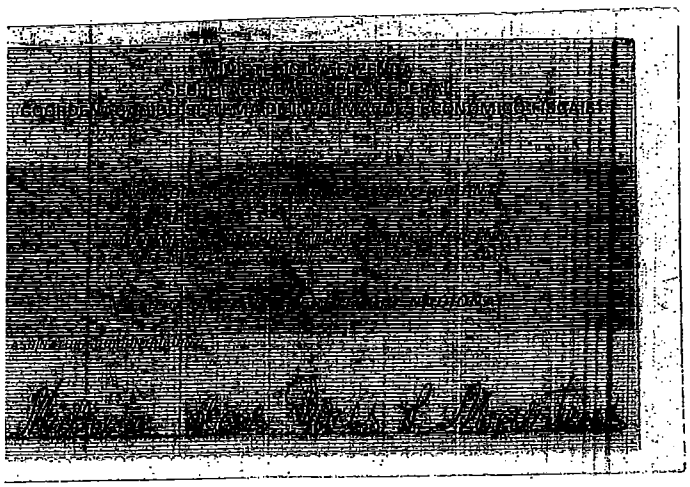

30 MAI 2011

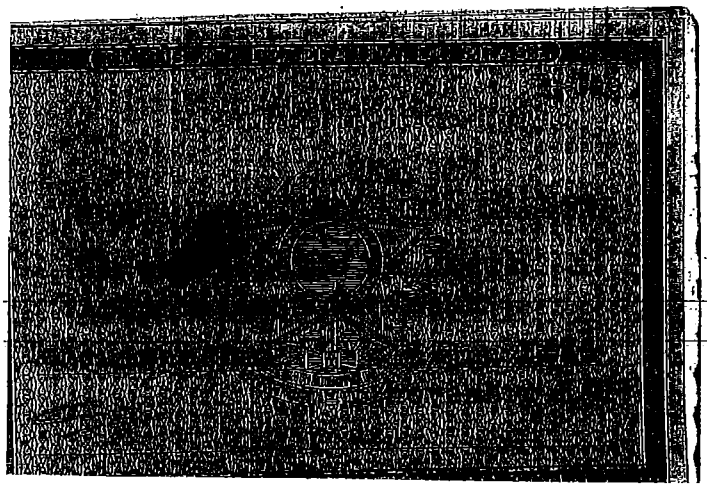

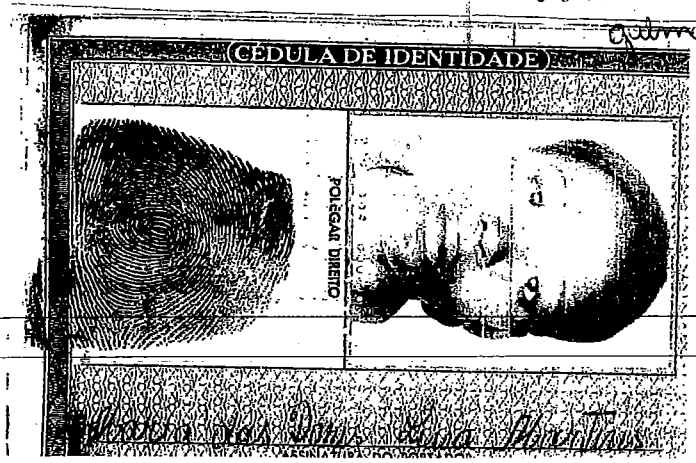

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Bahia
COMARCA DE Feira de Santana
MUNICÍPIO DE Tanquinho
DISTRITO DE Sede

Cristovam Cirne Pereira
Escrivão Titular do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 190v do Livro A 10 (dez), sob N.o de Ordem 1.683 foi lavrado o assento do nascimento de Maria da Dores Sena Martins do sexo feminino, nascid a no dia dezesete (17) de junho de mil novecentos e quarenta e oito (1948) às 10:00 horas, em Tanquinho-Bahia

filh a de Manuel Martins de Jesus
e de Dona Arlinda Sena de Jesus
Sendo avós paternos * * * ** * ** * * * * *
e Dona Domingas Maria de Jesus
e avós maternos Eduardo Jardelino de Sena
e Dona Adelaide Fiuza de Sena
O assento foi lavrado em 11 de setembro de 1951 tendo sido declarante O genitor
e serviram de testemunhas Petronio Barbosa e Raimundo Pereira de Almeida

CONFERE COM ORIGINAL
Tanquinho 14/02/96
Cristovam Cirne Pereira
Tabelião

Observações:

30 MAI 2011

O referido é verdade e dou fé.
Tanquinho 08 de fevereiro de 1996

Cristovam Cirne Pereira
Tabelião e Oficial
do Registro Civil
ESCRIVÃO

Orrl. 516/5 SÃO DOMINGOS S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SSP/FSA

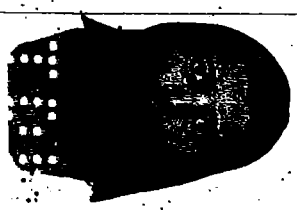

Débora da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DEBORA DA SILVA SANTOS

Nº de Inscrição

904168215-53

Data de Nascimento

20/06/75

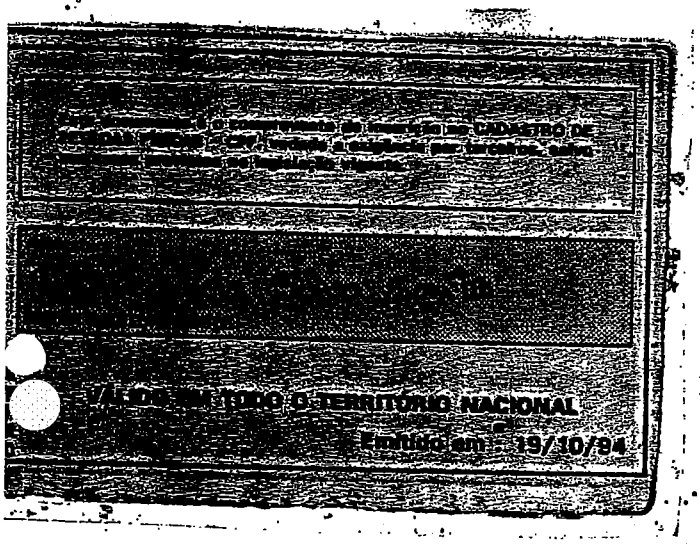

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 19/10/94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04359322-41

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2007

NOME

DEBORA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

WILSON CORDEIRO DOS SANTOS

MARIA IVA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1975

CER-CAS CM-TANQUINHO BA

DOC. ORIGEM

DST-SEDE L-BA1 F-38V R-000076

CPF 904168215 53

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30 MAI 2011

gulma

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB
Nº 891905

COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
Subdistrito de TANQUINHO - BAHIA.
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COM
FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO
JUDICIARIO DE TANQUINHO
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA.
Juno Curvello Campagna
Oficial de Registro Civil

Eu, JUNO CURVELLO CAMPAGNA., Oficial do Registro Civil do subdistrito de TANQUINHO - BAHIA.,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº B - Auxiliar 1. existente em meu poder e cartório, às fls. 38v., consta o termo nº 76 do casamento do Sr. ANTONIO LIRALDO DOS SANTOS FILHO. com DÉBORA DA SILVA SANTOS., que passou a chamar-se DÉBORA DA SILVA SANTOS., realizado a 15 de Outubro de 2005 perante o padre EDNELSON DA SILVA na Igreja Matriz de Santo Antonio-Tanquinho-BA., presente as testemunhas as constantes no Termo., casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:	A NUBENTE:
Estado civil solteiro.	Estado civil solteira.
Natural Salvador - Bahia.	Natural Feira de Santana - Bahia.
Profissão Supervisor de Transportes.	Profissão Professora.
Nascido em vinte e três de Outubro de mil novecentos e setenta e dois.	Nascida em vinte de Junho de mil novecentos e setenta e cinco(1975).
Residente Tanquinho - Bahia.	Residente Tanquinho - Bahia.
Filho ANTONIO LIRALDO DOS SANTOS E LETICIA BARBOSA DA SILVA.	Filha WILSON CORDEIRO DOS SANTOS E MARIA IVA DA SILVA SANTOS.

OBSERVAÇÕES:
Lavrado aos 26 de Outubro de 2005.

30 MAI 2011

O referido é verdade e dou fé.

TANQUINHO-BAHIA, 26 de Outubro de 2005.

OFICIAL

C.10.04.0/88

Impresso na gráfica do IPRAJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01255054 00 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/97

NOME ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA

FILIAÇÃO

JUVINO TAVARES

GLAFIRA SOUZA TAVARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

TANQUINHO BA 30/06/954

DOC ORIGEM CER-CAS CM-TANQUINHO BA

DST SEDE L-007 F-068 R-000000

CPF 082030525 00 PASEP 10077410529

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PSF

Nº 033

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-75

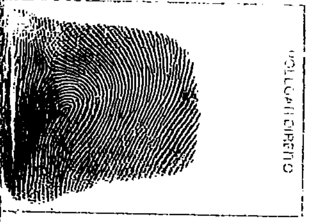

POLEGAR DIREITO

Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls.: 106

30 MAI 2011

Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ORDEM E PROGRESSO

Certidão de Casamento

Eu ELIO SILVA BRAGA

Oficial do Registro Civil das Pessoas naturais do Têrmo DE TANQUINHO, COMARCA DE FEIRA DE SANTANA Estado Federado da Bahia.

CERTIFICO que no Livro de Registro de Casamento sob N.º 07 existente em meu poder e cartório a fls. 68 consta o têrmo do Snr. GUILHERMINO OSMARIO LIMA DA SILVA e Dona ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES

que passa a se chamar ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA

realizado aos 19 de julho de mil novecentos e oitenta (1980)

perante o Dr. Sr. Lauro Carlos Cordeiro, Juiz de Paz em Exercício

[redacted] vara de casamentos presentes as testemunhas

D[redacted] Lima da Silva

sob o regime da Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE	A NUBENTE
Estado civil solteiro	Estado civil solteira
Naturalidade Tanquinho - Bahia	Naturalidade Tanquinho - Bahia
Profissão bancário	Profissão professora
Nascido em 04 de outubro de 1952	Nascida em 30 de junho de 1954
filho de Manoel Costa da Silva e Dona Maria Angelica Lima da Silva (falecida)	filha de Jovino Tavares e Dona Glafira Souza Tavares
residente em Tanquinho - Bahia	residente em Tanquinho - Bahia

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

30 MAI 2011

Gilma

ELIO SILVA BRAGA
OFICIAL REGISTRO CIVIL
Tabelião - Substituto
Comarca Feira de Santana
Tanquinho - Bahia

Tanquinho 19 de julho de 1980

Elio Silva Braga
OFICIAL DO REGISTRO

Fls. 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Almir Alves da Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02672964 44 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2006

NOME
ALMIR ALVES DA MOTA

FILIAÇÃO
DIOMEDIO ROQUE DA MOTA
MARIA ALVES DA MOTA

NATURALIDADE
CANDEAL BA DATA DE NASCIMENTO 16/04/1961

DOC ORIGEM
CER-CAS CM-R DO JACUIPE BA
DST-SEDE L-7BA F-168 R-002564

CPF 214323255 15

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

30 MAI 2011

gilma

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Acinete Santos Silva
Oficial
Ilma Liana Mascarenhas Dantas de Carvalho
Escrevente
Maria Helena Oliveira do Carmo
Escrevente

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AA
Nº 905177

COMARCA DE R. do Jacuipe-Ba.
Subdistrito de Sede

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Eu, Acinete Santos Silva.
x.x.x.x., Oficial do Registro Civil do subdistrito de Sede,
Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 7-B-A existente em meu poder e cartório, às fls. 168-V, consta o termo nº 2.564 do casamento do Sr. Almir Alves da Mota.
com Risolândia Maria Oliveira Mota.
que passou a chamar-se RISOLÂNDIA MARIA OLIVEIRA MOTA.
realizado a 08 de fevereiro de 1997 peranto o Pe. José Silvino Santos, Vigario desta Paroquia.
presente as testemunhas Antonio José Alves da Mota e Maria Crispina Vilas Bôas Mota.
casados sob o regime Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:	A NUBENTE:
Estado civil Solteiro	Estado civil Solteira
Natural Candeal-Ba	Natural R. do Jacuipe-Ba.
Profissão Ag. Saúde	Profissão Professora
Nascido em 16 de abril de 1961.	Nascida em 09 de abril de 1971.
x.x.x.x.	x.x.x.x
Residente Tanquinho-Ba.	Residente nesta cidade.
Filho Diomedio Roque da Mota e Maria Alves da Mota.	Filha Salvador Oliveira Mota e Maria da Gloria Mota.

OBSERVAÇÕES:
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

30 MAI 2011

O referido é verdade e dou fé.

Riachão do Jacuipe-Ba, 15 de abril de 1997

Acinete Santos Silva
OFICIAL

C.10.04.0/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-75

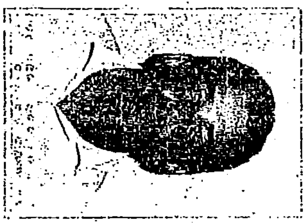

Pedro Luiz Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02350200 67

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/92

NOME

PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO

PEDRO FERREIRA DA SILVA

MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE

TANQUINHO BA

DATA DE NASCIMENTO

30/05/961

DOC. ORIGEM

CER. CAS. CM TANQUINHO BA

[illegible] R-000942

CPF 248825775 34

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 30.05.61

INSCRIÇÃO NO CPF 248 825 775 34

CONTRIBUINTE

PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

30 MAI 2011

Gilma

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AC
Nº 284968

2ª VIA

Venicia Vieira Borges
Oficial do Registro Civil com funções notariais - Tanquinho-Ba
Distrito Feira de Santana
Cadastro 212170-0

COMARCA DE Feira de Santana-Bª
Subdistrito de Tanquinho-Bª

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Venicia Vieira Borges, Oficial do Registro Civil do subdistrito de Tanquinho - Bª,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº B-04 existente em meu poder e cartório, às fls. 42, consta o termo nº 942 do casamento do Sr. Pedro Luiz Santos da Silva com Ana Eleria Barbosa da Silva, que passou a chamar-se Ana Eleria Barbosa da Silva, realizado a 16 de junho de 1990 perante o Sr. Paulo Carlos Cardoso - Juiz de Paz do Termo., presente as testemunhas _____, casados sob o regime Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:	A NUBENTE:
Estado civil solteiro	Estado civil solteira
Natural Tanquinho - Bª	Natural Feira de Santana - Bª
Profissão estudante	Profissão domestica
Nascido em 30/05/1961	Nascida em 08/03/1972
Residente nesta cidade	Residente nesta cidade
Filho Pedro Ferreira da Silva e Maria Eunice Santos da Silva	Filha Anacleto Vieira de Jesus e Luiz Barbosa da Silva

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE TANQUINHO FEIRA DE SANTANA - BA

O referido é verdade e dou fé.

MAI 2011

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Feira de Santana - Ba

SUBDISTRITO DE Tanquinho - Ba

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, Venícia Vieira Borges, Oficial do Registro Civil de Tanquinho - Ba,

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em cartório o livro de assento de Casamento, nº B-04, folhas nº 42 e termo nº 942, encontrei o seguinte: Aos 16/06/1990 nesta cidade perante o Sr. Jaime Carlos Cordeiro - Juiz de Paz, receberam em matrimonio os nubentes: Pedro Luiz Santos da Silva e Ana Cleria Barbosa da Silva, que passou a usar o nome: Ana Cleria Barbosa da Silva, regime de Comunhão Parcial de Bens. Ele, solteiro, natural de Tanquinho - Ba profissão lavrador, nascido em 30/05/1961 residente nesta cidade, filho de: Pedro Ferreira da Silva e Maria Eunice Santos da Silva. Ela, solteira, natural de Feira de Santana - Ba, doméstica, nascida em 08/01/1972 residente nesta cidade, filha de Ana Cleto Matos da Silva e Luiz Barbosa da Silva. (ass) oficial, Juiz de Paz, nubentes e testemunhas. Eu, Borges - oficial digitei.

Tanquinho 08/02/07

Venícia Vieira Borges
Oficial do Registro Civil com funções notoriais - Tanquinho-Ba
Distrito Feira de Santana
Cadastro 212170-0

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE TANQUINHO COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BA

30 MAI 2011

Gilma

IPRAJ

ALA 300

DH

AR

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

108

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5843 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09 / 11 / 09

Processo nº 53000.009189/08 Localidade: Tanquinho / BA

Entidade: Associação Social e Comunitária Monte Alegre

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

① Ata de Fundação devidamente registrada.

30 MAI 2011
Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. ~~89~~ (89) - Rua 14 de Agosto, nº 08 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - Jamquinho

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 às 74

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. não consta

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. –
Ata de Eleição: fls 75 às 77

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16 / 09 / 2012 MANDATO: 3 ANOS – ART. 20

MEMBROS FLS.

- Cargos: art. 20 (verso de fl. 79 verso)
- declaração fiel cumprimento: fl. 82
- documentos diligentes - fls. 92, 94, 96, 98, 106, 102 e 105

Brasília, 12 / 01 / 2012 **Analista responsável:**

SIAPE:

Fl. 309

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 148 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2010.

À Senhora
Vagnei Oliveira Santos
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro
Cep:44160-000 Tanquinho/BA

DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
15 01 10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.009189/08** na localidade de **Tanquinho - BA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

30 MAI 2011
Gilma

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC

Ata Extraordinário para alteração do Estatuto Eleição e Posse da Diretoria da Ação social de Tanquinho

Fl. 130 TANQUINHO - BA.

AUTENTICADO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis, reuniram-se em Assembléia geral representantes de diversos segmentos da sociedade tanquinhense: grupo de jovens, grêmio Estudantil, professores, trabalhadores rurais e comerciantes, na rua quatorze de agosto número oito bairro centro, nesta cidade, com os seguintes objetivos: alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. No início dos trabalhos foi convidada a senhora Edilene Adorno Figueiredo para coordenar os trabalhos, a qual convidou a mim, jefferson Carlos Araujo Souza, para secretariar e lavrar a presente ata. Pelo fato do livro de atas da Ação social de Tanquinho não se encontrar em bom estado, achou-se por bem abrir um novo livro de atas. Assumindo os trabalhos a coordenadora solicitou que fosse lido e explicado o estatuto. Terminada a análise do estatuto, não havendo mais nenhuma dúvida, e fazendo as devidas alterações, dentre elas o nome da entidade que passa a se chamar Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, a coordenadora solicitou aos presentes que procedesse a eleição dos membros para a Diretoria com prazo de três anos conforme consta no estatuto recém aprovado. Embora tenha sido estipulado o prazo para inscrição das chapas, só foi inscrita uma chapa a qual foi eleita por aclamação, sendo assim composta a Diretoria: Presidente, Padre Edinelson da Silva, residente na rua Hermes de Oliveira, s/nº, portador do CPF nº 499452385-5, RG nº 029517320-3; Vice-Presidente, Débora da Silva Santos, residente na Rua 14 de agosto, nº 52, CPF nº 904168215-53, RG nº 4359322; Secretária Executiva, Vagnei Oliveira Santos, residente na rua 14 de agosto nº 105, CPF nº 010926565 37, RG nº 1152231178; Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Roberto Oliveira dos Reis, residente na rua Maria Quitéria, nº 160, CPF nº 632

GRAFSET

SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de R... ...riais
Distrito Judiciá... ...-Bahia
Autentico a p... ...dução
do Documento Original... ...udo e
com a qual conferi. Dou fé.

04 / 02 / 2010

Rebouças

Kessia Reijane Cedraz Rebouças
Oficiala Designada

25º

9189/08

EXIG

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18 / 02 / 2010.

Souro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005941/2010-01
SEAP/SCE
12/02/2010 16:38

SERPRO

584475-00, RG nº 6529932-90; Diretora social, Ana Valéria Barbosa da Silva, residente na rua João Pereira de Souza nº 39 CPF nº 444198935-72, RG nº 03475170-05; Tesoureira Antônia Araci Souza Tavares da Silva, Rua Santo Antônio nº 372 CPF nº 082830525-00, RG nº 01 255054-00; Diretor de Relações Públicas Osmário de Jesus Oliveira, rua 14 de agosto, nº 477, CPF nº 00611 0125-70, RG nº 08783230-58. E o Conselho Fiscal sendo três efetivos e dois suplentes, sendo assim composto: 1º Fiscal Efetivo, Angelito da Silva Vieira, residente na Rua Santo Antônio, nº 118, CPF nº 337764075-[illegible] RG nº 1727 865; 2º Fiscal Efetivo, Gilson Cordeiro dos Santos, residente na rua 14 de agosto, nº 121, CPF nº 131025085-53, RG nº 1583284-78; 3º Fiscal Efetivo, Domingos de Faria Pinto, residente rua José Machado, nº 94, CPF nº 237483.706-8 RG nº 0760797404; 1º Fiscal Suplente, Rita Ferreira da Silva, residente na rua 14 de agosto, nº 188, CPF nº 137713105-04, RG nº 12357332-7; 2º Fiscal Suplente, Dermeval Adorno Mascarenhas residente na rua Ana Silva, s/nº, CPF nº 969 502265-00, RG nº 6493001. Proclamados os eleitos todos foram empossados nos seus cargos e comprometeram-se cumprir as determinações estatutárias da Associação Social Comunitária Monte Alternativas e envidar no sentido de empenhadamente trabalhar por uma melhor qualidade de vida das pessoas da comunidade buscando alternativas para geração de emprego e renda no município, bem como à elevação do nível educacional e cultural da população. Em seguida a coordenadora Cleonice Adorno Figueiredo declarou reativada a Ação Social de Tanquinho, agora Associação Social Comunitária Monte Alternativas. Nada mais havendo a se tratar o Presidente da entidade, Edinelson da Silva, deu por encerrado os trabalhos e eu, Jefferson Carlos Araújo Souza, que servi de Secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que foi lida e aprovada, e que vai assinada por mim e pelas pessoas presentes. Tanquinho, 07 de novembro de 2006. Jefferson

AUTENTICADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-006541/2010-01
SEAD/SGEI
12/02/2010-08:37
Fl. 115

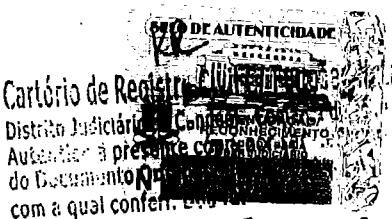

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.006941/2010-01

SEAP/ASCE

12/02/2010-08:39

Carlos Araujo Souza, Edilene Adônio Figueiredo, Domingos de Faria Pinto, Angelito da Silva Vieira, [illegible] Gilson Cordeiro dos Santos, Rita Ferreira da Silva, Vagner Oliveira Santos, Ana [illegible] Barbosa da Silva, Olga Cécilia da Silva Lima, [illegible] Ednelson da Silva, [illegible] Carlos Roberto O. [illegible], José Luiz das Santos Reis, Ana Paula Souza Viana, Roseval Santana Santos, Maria Nilda Bomfim de Souza, Maria Auterie Silva de Jesus, Elaine de Jesus Menezes, Ana Mª Seiana Martins Risolândia Maria Oliveira Mota, Alcir Alfredo Mota, Gloria Maria Lima da Silva, Naiade Soares de Souza, Debora da Silva Santos, Joelio Luiz Santos da [illegible], Osmário de Jesus Oliveira, Antonia de Araujo Souza Tavares da Silva,

AUTENTICADO

Fl. 112

SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de [redacted] Funções Notariais
Distrito [redacted] Comarca de Ichú - Bahia
Autentico [redacted] fiel reprodução
do [redacted] apresentado e
com a qual conferi. Dou fé.

04 / 02 / 2010

Rebouças

Kessia Reijane Cedraz Rebouças
Oficiala Designada

(325)
A
84.360

11. 15. 01. 2007

30 MAI 2011

Gilma

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para a Manifestação dos Associados quanto à Prestação do Serviço Radiodifusão Comunitária pela Entidade Monte Alternativos

Aos sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e sete, reuniram-se à Rua 14 de Agosto, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Tanquinho, estado da Bahia, em assembléia extraordinária os associados da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, para a cidade de Tanquinho (Ba) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos que, a pedido do Sr. Presidente da Enti-

GRAFSET

SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERE COM O ORIGINAL
02/2010

Ata do dia 12 de março de 1986.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Tanquinho, às vinte horas, depois de procurar o livro anterior de atas da associação "Ação Social de Tanquinho" não foi encontrado. Com o objetivo de realizar a mencionada associação "Ação Social de Tanquinho, se reuniram as seguintes pessoas: Luis Costa Viana, Eval João Barreiro Adorno, Antônio Figueiredo Paulo, Edilene Adorno Figueiredo, Elisen Aparecido de Jesus, Terezinha Vidal, Maria Iza Soares Lima, Perpetua Rozário de Jesus, Reinaldo Martins de Jesus, Enesio Mauricio de Lima, Edna Ferreira dos Santos, Maria Helena Vidal Leite, Antonieta Ferreira de Oliveira, Maria Teresa Santos Lima, Maria Bernadete Soares dos Santos, Edivaldo de Jesus Lima, Elizia Lima Menezes, José Aniceto de Jesus, Antonio dos Santos Ferreira, José Martins de Jesus, Luis Santos Lima Filho, Ir. Nazaria Messias, Padre Castor Bartolomé Ruiz, Ir. Ana Maria

Depois de realizar a votação correspondente foi escolhida a seguinte diretoria provisória.
Diretor (segundo estatutos): Padre Castor Bartolomé Ruiz
Presidente: Eval João Barreiro Adorno
Secretária: Edilene Adorno Figueiredo
Tesoureira: Maria Soares Lima
Conselho Fiscal: Antônio Figueiredo Paulo, Luis Santos Lima Filho, Luis Costa Viana.
Eu a secretária lavrei esta ata, na qual assim assino junto com a diretoria.

Castor Bartolomé Ruiz, Luis Santos Lima Filho
Edilene Adorno Figueiredo, Maria Soares Lima
Eval João Barreiro Adorno. Antonio Figueiredo Paulo

30 MAI 2011

B SALA 300

AR

DH

Fl. 114

30 MAI 2011

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 148 /2019/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/01/2019

Processo nº 53000.009189/08 Localidade: Jaguarinho / BA

Entidade: Associação Social e Comunitária Monte Alternativa

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

30 MAI 2011
Gilma

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Resta apresentar a ata de fundação original. Ressalta-se que a entidade encaminhou a ata de alteração de denominação e alteração estatutária e eleição da diretoria. Entretanto a ata de fundação com a denominação anterior não consta nos autos.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 89 - Rua 14 de Agosto, nº 08 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - Tanquinho

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 às 74

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. não consta

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 16 às 18.

Ata de Eleição: fls. 75 às 77

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/09/2012 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 20

MEMBROS FLS.

→ cargos: art. 20 (vide fl. 79 verso)

→ declaração fiel cumprimento: fl. 82

→ documentos dirigentes: fls 92, 94, 96, 98, 106, 102 e 105.

Brasília, 22/04/2012 **Analista responsável:** Daniella

SIAPE:

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

M. das Comunicações
Fls. 116
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 855 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
Vagnei Oliveira Santos
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro
Cep:44160-000 Tanquinho/BA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
27/02/10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009189/08** na localidade de **Tanquinho - BA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Ressalta-se que consta nos autos cópia da ata de 07/11/2006, na qual é feita alteração da denominação da entidade. **Entretanto o que está sendo solicitada é a cópia da ata de fundação da entidade, ou seja da "Ação Social de Tanquinho" datada de 11/09/1969, de acordo com o art. 1° do estatuto social.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

30 MAI 2011
Gilma

dbsf – DOS/SSCE-MC

EXIG 25º

13

Tanquinho- Ba, 24 de março de 2010

Of nº 04 /20010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015795/2010-05
SEAPA/SCE
31/03/2010-08:45

Ilmo. Sr

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
DEPARTAMENTO DE AUTORGA E SERVIÇOS – SUBSTITUTO

De acordo com o oficio 855/2010 recebido em 12 de março do corrente ano referente ao processo nº 53000.009189/08 em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíeas 7.2.1.1 da norma Complementar 01/2004 ressaltamos que a cópia da ata de fundação da entidade "AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO" datada de 11/09/1969 informo que o livro encontrado estava danificado por conta de insetos roedores; segundo a ata de 12/03/1986 na 1ª reativação e segundo informações do cartório de registro de pessoas Jurídicas – comarca de Feira de Santana - Ba, naquela época não se registrava ata de fundação e nem estatutos, o estatuto era Publicado no diário Oficial e se legalizava por esse ato.Segue em anexo a cópia dos documentos que essa fundação dispõe.

Atenciosamente,

Vagnei Oliveira Santos
Presidente

30 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 04 / 2010.

SEDOCO

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE FEIRA DE SANTANA- BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo os Livros deste Cartório, não localizamos o Registro da ATA DE FUNDAÇÃO da Pessoa Jurídica "**AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO**", consta o Registro do Estatuto da referida Associação, sob nº 225, em 20/02/1970. Feira de Santana, 18 de março de 2010.

Maria de Fátima Cedraz
Oficial Designada

30 MAI 2011

AÇÃO SOCIAL DE

TANQUINHO

SSCE - M. das Comunicações
Fl. 119

LIVRO A_03 Nº 225

DATA 20_02_70

30 MAI 2011
Gilma

AÇÃO SOCIAL

TANQUINHO

Ass. das Comunicações - SSE
120
4

LIVRO A-03 Nº 305

DATA 26-08-76

30 MAI 2011
Gilma

COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - - ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO,

Do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Fls. 121

Para o casamento

C E R T I D Ã O

Certifico que, no livro A-nº 3, do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, às fls.74, sob número 225, consta a inscrição da "AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO", com sede na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia, estando os Estatutos registrados do inteiro teor, às fls.178, sob número 305, do mesmo livro, em 26 de agôsto de 1976.Dou fé. Feira de Santana, 27 de agôsto de 1976.A Oficial -

AÇÃO SOCIAL Tanquinho

30 MAI 2014

Gilma

COMARCA DE FEIRA DE SANTANA — ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO,

Do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

122

C E R T I D Ã O

Certifico que, no livro A-nº 3, do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, às fls.74, sob número 225, consta a inscrição da "AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO", com sede na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia, estando os Estatutos registrados de inteiro teor, às fls.178, sob número 305, do mesmo livro, em 26 de agôsto de 1976. Dou fé. Feira de Santana, 27 de agôsto de 1976. A Oficial - Marinete G. Leal

MARINETE GONÇALVES LEAL
Oficial do Registro
especial de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessôas Jurídicas
FEIRA — BAHIA

30 MAI 2011
Gilma

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

Certidão passada a pedido do Mons. Carlos de Lima Santiago.

Eu, MARINETE GONÇALVES LEAL, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessôas Jurídicas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia,

Certifico que, no livro A- nº 3, do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, às fls. 74, sob número 225, consta a inscrição da AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO, com sede na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia. Dou fé. Feira de Santana, 20 de fevereiro de 1970. A Oficial.-

MARINETE GONÇALVES LEAL
Oficial do Registro especial de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessôas Jurídicas
FEIRA — BAHIA

30 MAI 2011

SSCE - M. das Comunicações
124

ESTATUTO DA "AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO"

Art. 1º - A AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO é uma sociedade civil, com sede nesta cidade de Tanquinho, Estado da Bahia, constituída por tempo indeterminado e com aprovação da Autoridade Diocesana, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem por objetivo concorrer para a formação de uma consciência cristã nesta Paróquia e assegurar à sua população necessitada toda a assistência possível, por todos os meios a seu alcance, especialmente através da educação e do amparo à família, à orfandade e à velhice.

Art. 3º - A Sociedade será formada por associados efetivos, inscritos sem determinação de número ou sexo, e dirigida por uma Diretoria.

§ 1º - Os associados efetivos formarão a Assembléia.

§ 2º - A Sociedade poderá conferir títulos de sócios benemeritos às pessoas que se distinguirem na sua ajuda.

Art. 4º - O patrimônio da Sociedade será constituído pelos bens que venha adquirir mediante doações, legados ou subvenções públicas.

Art. 5º - A Sociedade será administrada por um Diretor, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, sob a fiscalização de um Conselho Fiscal composto de três membros.

Art. 6º - O titular da Paróquia será o Diretor nato da Sociedade e os demais membros da Administração e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia dos membos efetivos, com mandato de dois anos.

Art. 7º - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Diretor, distribuindo-se a administração da Sociedade pelos quatro membros que a integram, de comum acordo, segundo discriminação que se fará na primeira reunião da Diretoria que se seguir à eleição.

Art. 8º - A Assembléia reunir-se-á por convocação da Diretoria, sob a presidência do Diretor, e decidirá pela maioria simples de votos.

Art. 9º - A Diretoria realizará reuniões periódicas em datas que vier a estabelecer.

30 MAI 2011
Gilma

Art. 10º - Nas suas faltas e impedimentos, O Presidente será substituído pelo Secretário, este pelo Tesoureiro, que substituirá, nas mesmas hipóteses, ao Secretário.

Art. 11º - Vagando cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, os demais diretores elegerão sucessor para completar o mandato.

Art. 12º - O Conselho Fiscal, que terá atribuição de opinar sobre assuntos financeiros ou do patrimônio, reunir-se-á por convocação [illegible]

Art. 13º - A extinção da Sociedade será deliberada pelo voto de dois terços do associados em Assembléia especialmente convocada para tal fim.

Art. 14º - O sócios não respondem solidariamente pelas obrigações da Sociedade, sendo vedado ao mesmo ou a qualquer membro da Diretoria - ou do Conselho Fiscal receber qualquer participação ou remuneração, seja a título de lucro ou a qualquer outro e proibida igualmente à Sociedade a remessa de fundos para o exterior, sob qualquer pretexto.

Art. 15º - Em caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio e o seu arquivo serão confiados à Paróquia para guarda e utilização em entidade congênere, sediada na Paróquia.

Art. 16º - Ficam investidos nas funções de administração e fiscalização da Sociedade, com mandato até 28 de fevereiro de 1972, os srs. Adelmo Guarino Meireles, Presidente, Abílio Santa Fé Aquino, Secretário, José Costa Silva, Tesoureiro, e Andrônico Moreira Freitas, Pedro Celestino Soares e Arnóbio Barbosa, membros do Conselho Fiscal, todos brasileiros, residentes nesta cidade, passando a exercer o cargo de Diretor o Mons. Carlos de Lima Santiago, vigário desta Paróquia.

Tanquinho, 11 de Setembro de 1969.

Mons. Carlos Lima Santiago

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para Registro e Apontado sob nº de ordem 12869 do Protocolo A, nº 4

Registrado sob nº de Ordem 305 nº Livro A-3 reg. Civil de Pessoas Jurídicas fls 178

Feira de Santana-BA., 26 de agosto de 1976

Oficial

MARINETE GONÇALVES LEAL
Oficial do Registro especial de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessôas Jurídicas
FEIRA — BAHIA

30 MAI 2017

Gilma

1970 Ação Social de Sanguinho — 17-3-85

nistas, de integralização de Capital, uma vez que todo êle já se achava integralizado. Esse o relatório que temos a apresentar aos Senhores Acionistas, colocando-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos. Salvador (Ba.), 26 de junho de 1969. (a) José Augusto Tourinho Dantas — Liquidante". Posta em discussão a matéria e prestados, pelo Presidente-Liquidante, os esclarecimentos solicitados, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo ítem da ordem do dia, o Senhor Presidente, depois de esclarecer que não tinha qualquer assunto específico a tratar, franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu então a palavra o Acionista Josias Bastos Barbosa, que disse pretender apenas louvar em Ata a maneira correta e segura com que o Liquidante estava se desincumbindo de suas difíceis funções. O Senhor Presidente agradeceu a referência feita à sua pessoa como Liquidante e, não havendo quem mais tivesse qualquer assunto a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi lida a Ata, a qual, depois de aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário e pelos demais Acionistas presentes. Salvador, Bahia, 11 (onze) de julho de 1969. (a) José Augusto Tourinho Dantas — Presidente; Theodoro Angelo des Santos Filho — Secretário; Josias Bastos Barbosa por Emprêsas Reunidas Corrêa Ribeiro S.A; Josias Bastos Barbosa. Carlos Alberto Corrêa Ribeiro. Fernando Feitosa, Antonio da Silva Pinheiro. José Pinheiro Silva e Antonio Walter da Silva Pinheiro.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário da Junta Comercial dsête Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob número JC—08412 nesta data, à cópia da Ata da Assembléia Geral de ARGOS CONSTRUTORA DE BARCOS PESQUEIROS S. A. — Em liquidação realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

A taxa de arquivamento foi paga no valor de NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

...isse Xavier de Souza — D. Diretor-Secretário.

N. 15.775

Banco Comercial do Nordeste S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO COMERCIAL DO NORDESTE S. A. — SALVADOR — BAHIA — REALIZADA A 09 DE OUTUBRO DE 1969.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e sessenta e nove, às nove horas, em sua sede social, à Av. Estados Unidos n. 18, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, os senhores acionistas do Banco Comercial do Nordeste S. A. Instalou a sessão o Sr. Jorge Balduzzi, Diretor Vice-Presidente em exercício da Presidência, — que, verificando pelo livro de presença a existência de "quorum" legal, pediu à Assembléia que indicasse um dos acionistas presentes para presidi-la. Por aclamação, foi indicado o Dr. Saul Venâncio de Quadros Filho que deu por abertos os trabalhos, e convidou a mim, Raul Januário Cardoso Costa Neto para secretário. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente que fôsse lido o edital de convocação publicado por três vêzes, de acôrdo com a Lei, no Diário Oficial do Estado e no Jornal ... da Bahia, nas edições dos dias 1, 2 e 3 do corrente mês e cujo teor é o seguinte: — Banco Comercial do Nordeste S.A. - 1ª Convocação - Convidam-se os Acionistas do Banco Comercial do Nordeste S. A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 de outubro, às 9 horas, na sede do Banco, à Av. Estados Unidos n. 18 — 1º andar, com a seguinte ordem do dia: a) — Eleição de membros do Conselho Diretor. b) — Ratificar deliberações anteriores. c) — Outros assuntos do interêsse social. Salvador, 30 de setembro de 1969. a) Jorge Balduzzi — Vice-Presidente em exercício da Presidência. Carlos de Gioja, Renato Secondo Murari, Miguel Masella, Ignácio Armesto — Diretores. Concluída a leitura, declarou o Sr. Presidente que em obediência à ordem do dia, se deveria processar a eleição dos novos membros do Conselho Diretor, uma vez que, com a renúncia de alguns membros do mencionado órgão, objeto de Reunião do Conselho Diretor de .... 25.09.69, haviam cargos vagos. Colocando a palavra à disposição de quem dos presentes quisesse fazer uso, solicitou-a o acionista Sr. Antônio Paulicio Filho, dizendo que, em virtude de estar próximo o início do processo de incorporação dêste Banco pelo Banco Auxiliar de São Paulo S. A., considerava não necessário o preenchimento de todos cargos, razão pela qual propunha a eleição de apenas dois novos Diretores, indicando para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Dr. Fernando Rudge Leite brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida República do Líbano n. 2057, na Capital do Estado de São Paulo e para Diretor o Sr. Rogério Laurito, brasileiro, casado, banqueiro residente e domiciliado à Rua Maria Figueiredo, 207 — 3º andar, na Capital do Estado de São Paulo, com mandato pelo têmpo que estiver faltando aos demais senhores membros do Conselho Diretor, bem como propunha que o Diretor Vice-Presidente, Sr. Jorge Balduzzi, passasse a ocupar o cargo de Diretor Presidente; o Diretor Executivo, Sr Carlos de Gioja, passasse a ocupar o cargo de Diretor Superintendente e os demais Diretores passassem a ocupar os cargos de Diretores Executivos. Em seguida o Sr. Presidente colocou a mencionada proposta em votação, verificando-se que a mesma havia sido aprovada por unanimidade, votando os legalmente possibilitados. Prosseguindo disse o Sr. Presidente que, diante da deliberação daria conhecimento ao Banco Central do Brasil para a devida aprovação dos membros eleitos, e que o Conselho Diretor passava a ter a seguinte Constituição: Diretor Presidente, Jorge Balduzzi; Diretor Vice-Presidente, Dr. Fernando Rudge Leite; Diretor Superintendente, Carlos de Gioja; Diretores Executivos: — Renato Secondo Murari, Durval Monteiro, Ignácio Armesto, Miguel Masella, e Diretor Rogério Laurito. Ainda em obediência à ordem do dia, disse o Presidente que, em atendimento à determinação do Banco Central do Brasil, deveria a Assembléia promover a ratificação das deliberações do conclave realizado a 21.07.69, uma vez que o mesmo fôra convocado com inobservância do dispôsto no art. 88 do Decreto-Lei n. 2627-40. A proposição foi aprovada, com ratificação unânime dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que se lavrasse a presente ata a qual depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

(a) Raul Januário Cardoso Costa Neto — Secretário, Saul Venâncio de Quadros Filho — Presidente, Ornizio Leonardo Rodrigues, Antônio Paulicio Filho, Walter Augusto Braga Braun por si e p.p. do Banco Auxiliar de São Paulo S. A.

N. 203 — A. P.

COMBRATA — Combinação Brasileira de Tabacos S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 19 de setembro de 1969

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, às oito horas, na sede social, rua da Espanha, 2 s-605—606 nesta Capital, atendendo o quorum — assinaturas lançadas no livro de presença procedeu-se a assembléia geral extraordinária da Combrata — Combinação Brasileira de Tabacos S.A., atendendo as convocações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 9, 11, 13 e 16 e Estado da Bahia, ... de ... 10 e 12, do corrente mês, verbis: Combrata — Combinação Brasileira de Tabacos S A. — Salvador — Bahia — CGC — 15137375 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 8 horas, na sede social à rua da Espanha, 2 salas 605-6 - nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) — para ... e decidir sôbre ... nação de que trata o artigo 7.o dos Estatutos Sociais em vigor; b) — o que ocorrer. Salvador, 5 de setembro de 1969 — A Diretoria. Abertos os trabalhos, sob a direção do diretor Gerhard Karl Schulz, secretariado pelo acionista Alberico Filardi Alves, ambos escolhidos à unanimidade, pela assembléia, foram lidos os avisos pelo referido secretário designado para o ato, bem como o parecer do conselho fiscal verbis: "Chamados a opinar sôbre a conveniência da alienação de móveis e imóveis do patrimônio da Combrata Combinação Brasileira de Tabacos S.A., nada temos a opor, por se evidenciar de conveniência para a emprêsa, e que os estatutos conferem poderes especiais desde que assim seja deliberado pela Assembléia Geral — Salvador 1.o de setembro de 1969 — Dylson da Hora Dorea, José Rivaldo Pacheco e Renato Borba Ramos". Também lido êste parecer pelo secretário e posta a matéria em discussão, os acionistas presentes não se opuzeram, votando a unanimidade, concedendo a autorização para a venda pretendida, a quem lhe aprouver, ratificando os podêres estatutários, investindo a diretoria de todos os poderes necessários, por mais especiais que sejam, notadamente os de assinar os instrumentos de alienação, públicos ou particulares, conforme exija a natureza do ato, ajustar cláusulas e condições receber e dar quitação. Passando ao ítem b, nada ocorreu. Como nada mais houvesse a tratar e como nenhum dos presentes desejasse usar da palavra que lhes foi concedida, deu o sr. presidente como suspensa a sessão, para lavratura da presente ata, o que foi feito pelo secretário e, posteriormente reaberta, lida a ata e achada conforme, foi por todos assinada e por mim encerrada, eu Alberico Filardi Alves — secretário que a subscrevi e assino: Alberico Filardi Alves — secretário, Gerhard Karl Schulz — presidente, José Borba Pedreira Lapa, Carmen Coniul Alves, Alberico Filardi Alves, Dylson da Hora Dorea, Gerhard Karl Schulz. Encerrada:

Alberico Filardi Alves

Serviço Público Estadual — Secretaria da Indústria e Comércio — Junta Comercial do Estado da Bahia — Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário da Junta Comercial dêste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob n. JC-08493 nesta data, a cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de COMBRATA Combinação Brasileira de Tabacos S.A., realizada aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969). A taxa de arquivamento foi paga no valor de NCr$ 10,00. E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 03 (três dias) do mês de outubro de 1969 (hum mil novecentos e sessenta e nove). Fernando dos Santos Cordeiro.

N. 15739

Companhia de Seguros Aliança da Bahia

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário da Junta Comercial dêste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição sob n. JC-08475, nesta data, cópia da Ata de Reunião da Diretoria da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), que deliberou sôbre a criação de uma Sucursal na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, fixando para a mesma, um capital de NCr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

A taxa de arquivamento foi paga no valor de NCr$10,00.

E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 03 (três) dias do mês de outubro de 1969 hum mil novecentos e sessenta e nove.

Fernando dos Santos Cordeiro — Diretor-Secretário

N. 209 — A.P.

Gylma

azenda Santa Marta Nordeste S. A.

ERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, ecretário da Junta Comercial dêste Estado rtifica que foi arquivada nesta Repartição, b n. JC—08494 nesta data, a cópia da Ata da sembléia Geral Extraordinária da Fazenda anta Marta do Nordeste S.A., realizada aos ate e oito (28) dias do mês de junho do ano hum mil novecentos e sessenta e nove 969).

A taxa de arquivamento foi paga no valor NCr$ 10,00.

E para constar se passou a presente nesta ecretaria da Junta Comercial do Estado da ahia aos 06 (seis dias) do mês de outubro de 69 (hum mil novecentos e sessenta e nove).

Fernando dos Santos Cordeiro — Diretor-ecretário.

N. 205 A. P.

ersianas Columbia S. A.

ão F 9, 7 de outubro de 1969.

F Waterhouse Peat & Co.
u Grécia, 8 — 7o. andar,
Salvador — Bahia.
Prezados Senhores:
Ref. duplicata n. 206840

Com referência ao protesto da duplicata igrafada, de nossa emissão e de sua responsabilidade, no valor de NCr$ 2.516,91, protesto ste efetivado pelo cartório de Protestos de tulos de Salvador, por alegada falta de pagamento, vimos confirmar, por esta ser o mesmo otalmente indevido, posto que V. Sas., em ata de 26.08.69, pelo cheque n. 235716, contra Bank Of London & South America Ltd., nos agaram, através nosso representante nesta idade, o valor que nêle se contém.

Esclarecemos que o protesto se deu em irtude de desencontro de ordens, bem como eiteramos, nesta oportunidade, que esta sociedade continua a gozar e a merecer de nossa arte o melhor conceito possível.

Autorizamos, desde logo, que V. Sas. puliquem nos jornais de circulação de Salvador, inteiro teor da presente.

Atenciosamente,
Persianas Columbia S. A.
N. 15.742

ocial de Tanquinho

EXTRATO DE ESTATUTOS

Art. 1º — A AÇÃO SOCIAL DE TANQUINHO é uma sociedade civil, com sede nesta idade de TANQUINHO, Estado da BAHIA, onstituida por tempo indeterminado e com provação da Autoridade Diocesana, regendo-se elo presente Estatuto e pelas disposições legais ue lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A Sociedade tem por objetivo oncorrer para a formação de uma consciência ristã nesta Paróquia e assegurar à sua população necessitada tôda a assistência possível, por odos os meios a seu alcance, especialmente através da educação e do amparo à família, à rfandade e à velhice.

Art. 4º — O patrimônio da Sociedade será onstituido pelos bens que venha adquirir meiante doações, legados ou subvenções públicas.

Art. 5º — A Sociedade será administrada or um Diretor, um Presidente, um Secretário um Tesoureiro, sob a fiscalização de um Conelho Fiscal composto de três membros.

Art. 6º — O titular da Paróquia será Diretor nato da Sociedade e os demais membros da dministração e do Conselho Fiscal serão eleios pela Assembléia dos membros efetivos, com andato de dois anos.

Art. 7º — A Sociedade será representada, tiva e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, pelo Diretor, distribuindo-se a administração da Sociedade pelos quatro membros que integram, de comum acôrdo, segundo discriminação que se fará na primeira reunião de Diretoria que se seguir à eleição.

Art. 14º — Os sócios não respondem solidariedàriamente pelas obrigações da Sociedade, sendo vedado ao mesmo ou a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal receber qualquer participação ou remuneração seja a título de lucro ou a qualquer outro e proibida igualmente à Socitedade a remessa de fundos para o Exterior, sob qualquer pretexto.

Art. 15º — Em caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio e o seu arquivo serão confiados à Paróquia para guarda e utilização em entidade congênere, sediada na Paróquia.

Art. 16º — Ficam investidos nas funções de administração e fiscalização da Sociedade, com mandato até 28 de fevereiro de 1972, os Srs. Adelmo Guarino Meireles, Presidente, Abílio Santa Fé Aquino, Secretário, José Costa Silva, Tesoureiro, e Andrônico Moreira Freitas, Pedro Celestino Soares, Arnóbio Barbosa, membros do Conselho Fiscal, todos brasileiros, residente nesta Cidade, passando a exercer o cargo de Diretor o Mons. Carlos de Lima Santiago, vigário desta Paróquia.

N. 15.774

Amerino Portugal S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE AMERINO PORTUGAL S. A. — COMÉRCIO, E INDÚSTRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1969

Às 10 horas do dia 17 de julho do corrente ano, na sede social de Amerino Portugal S.A. — Comércio e Indústria, sita à Praça Conde dos Arcos s/n — Edifício Amerino Portugal, 7o. andar, nesta Capital, reuniram-se os seus Diretores Sr. Luiz Conceição Gomes — Diretor Presidente, Sr. Mario Amerino da Silva Portugal — Diretor Vice-Presidente, D. Corina da Silva Portugal — Diretor Gerente, Sr. Carlos Oyama da Silva — Diretor Gerente, e Sr. João Maurício Wanderley de Araújo Pinho, Diretor Técnico. Assumindo a presidência da reunião o Sr. Luiz Conceição Gomes declarou aberta a sessão e disse que a mesma, como já era do conhecimento dos demais participantes tinha por finalidade aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado de NCr$ 2.720.069,00 (dois milhões setecentos e vinte mil e sessenta e nove cruzeiros novos) para NCr$ 2.754.766,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros novos), ainda dentro do limite do capital autorizado de NCr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) mediante a emissão de ... 34.697 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete) ações preferenciais, nominativas, de valor nominal de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, autorizada em reunião da Diretoria de 09 de junho p. passado. Em seguida o Presidente declarou que os Srs. Acionistas possuidores de ações ordinárias já haviam renunciado ao direito de preferência na Assembléia Geral Extraordinária de 8.7.68 e que os Srs. Acionistas possuidores de ações preferenciais haviam sido convidados a exercerem o direito de preferência na subscrição das ações, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 17.06.969, do seguinte teor: Amerino Portugal S.A. — Comércio e Indústria — Convite aos Acionistas — De acôrdo com o aprovado na Reunião da Diretoria, realizada em 9 de junho do corrente ano, ficam os Srs. Acionistas possuidores de ações preferenciais convidados a comparecer na sede social à Praça Conde dos Arcos s/n — Edifício Amerino Portugal, 7o. andar, nesta Capital, até o dia 13 de julho, próximo futuro a fim de exercerem o direito de preferência na subscrição do aumento de capital. Salvador, 9 de junho de 1969. Luiz Conceição Gomes — Diretor Presidente, Mário Amerino da Silva Portugal — Diretor Vice-Presidente, Corina da Silva Portugal — Diretor Gerente, Carlos Oyama da Silva — Diretor Gerente, João Maurício Wanderley de Araújo Pinho — Diretor Técnico. Finda a leitura o Presidente comunicou ter sido o aumento de capital totalmente subscrito, conforme boletim de subscrição que se encontra sôbre a mesa, determinando a leitura e transcrição do mesmo: Amerino Portugal S.A. — Comércio e Indústria. Boletim de Subscrição de ações preferenciais nominativas, correspondente ao aumento de capital de NCr$ 34.697,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros novos) divididos em 34.697 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete) ações no valor de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme ofício da SUDENE — Re. 04697/69 REF. DI — 01748/69 de 2 de abril de 1969 e deliberação da Reunião da Diretoria em 17 de julho de 1969. Salvador, 17 de julho de 1969. (a) Luiz Conceição Gomes — Diretor Presidente, (a) Mario Amerino da Silva Portugal — Diretor Vice-Presidente. N. de Ordem. Pessoas Jurídicas e Sede Social. Ações Subscritas. Quantidade — Valor — NCr$ Forma de Integralização — Recursos dos Artigos 34 da Lei 3995—61 e 18 das Leis 4239—63 e 4869—65, Promotora Econômico Ltda. (a) Inocencio Julio Costa (a) José Carlos Lessa Santos — Gerentes. Por procuração de: 01 — Fabrica de Gazes Agro Protetoras "FAGIP" S.A. — Salvador — Ba — 29.133 — 29.133,00 — 29.133,00; 02 — Yoshioka & Cia. Ltda. — Santos — S.P. — 1.950 — 1.950,00 — 1.950,00; 03 — J. Fonseca & Irmãos Ltda. — Salvador — Ba. — 3.614 — 3.614,00 — 3.614,00 — TOTAIS — 34.697 — 34.697,00 — 34.697,00. Com a palavra o Presidente informou que as firmas haviam subscrito ações com recursos oriundos de dedução do Impôsto de Renda, nos termos dos artigos 34 da Lei N. 3995—61 e/ou das Leis Nos. 4.239-63 e 4.869-65, conforme comprova o documento autêntico expedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), datada de 02-04-69, referência SUDENE — Re — 04697-69 — Ref. DI — 01748-69, no valor de NCr$ 34.697,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros novos) apresentado pela procuradora das firmas subscritas que comprova não só a existência dos depósitos de tais recursos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) como ainda as autoriza a destiná-las especificamente a subscrição de ações desta Sociedade, dentro dos limites utilizados. Acrescentou o Presidente que tinha em mãos a carta que a Promotora Econômico Ltda., procuradora das pessoas jurídicas subscritoras, remete à SUDENE, com data de 17—07—69 e referência BA — 975-69, pela qual os subscritores de ações com recursos provenientes dos artigos 34 da Lei N. 3995—61 e/ou 18 das Leis Nos. 4.239-63 e 4869-65, comprovam a transferência dos depositos mantidos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), no valor de NCr$ 34.697,00 (trinta e quatro mil seiscentos noventa e sete cruzeiros novos), como forma de realização do valor das ações pelos mesmos subscritas. A seguir o Presidente disse que havendo sido subscritas e integralizadas tôdas as ações e cumpridas as exigências legais considerava aumentado o capital subscrito e integralizado, desta Sociedade, de NCr$ ..... 2.720.069,00 (dois milhões setecentos e vinte mil e sessenta e nove cruzeiros novos) para NCr$.. 2.754.766,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros novos), sendo NCr$ 2.044.812,00 (dois milhões quarenta e quatro mil oitocentos e doze cruzeiros novos) de ações ordinárias e NCr$.. 709.954,00 (setecentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos) de ações preferenciais, ambas nominativas e de valor nominal de NCr$ 1,00 (um cruziro novo) cada uma, ficando ainda abaixo do limite do capital autorizado que é de NCr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) o que foi também aprovado pelos demais Diretores. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura, no livro próprio, desta ata. Reaberto os trabalhos, foi lida a ata, aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. Salvador, 17 de julho de 1969. Luiz Conceição Gomes, Mario Amerino da Silva Portugal, Corina da Silva Portugal, Carlos Oyama da Silva, João Mauricio Wanderley de Araújo Pinho.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário da Junta Comercial dêste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob n..... JC—08274 nesta data a cópia da Ata da Reunião da Diretoria da AMERINO PORTUGAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

A taxa de arquivamento foi paga no valor de NCr$ 10,00.

E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 16 (dezesseis dias) do mês de setembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Clarisse Xavier de Souza — P/ Diretor-Secretário.

N. 15.744

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessôas Jurídicas:

O signatario da presente, na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL de TANQUINHO, vem, com os documentos em anexo (estatutos, em sua integra, por copia, e dois exemplares da publicação em resumo no Diario Oficial do Estado) para que se proceda ao competente registro nesse Cartorio, fornecendo-se-lhe a seguir o certificado de registro.

Tanquinho, 7 de fevereiro de 1970.

Mons. Carlos de Lima Santiago

Diretor

(firma reconhecida)

30 MAI 2011

Gilma

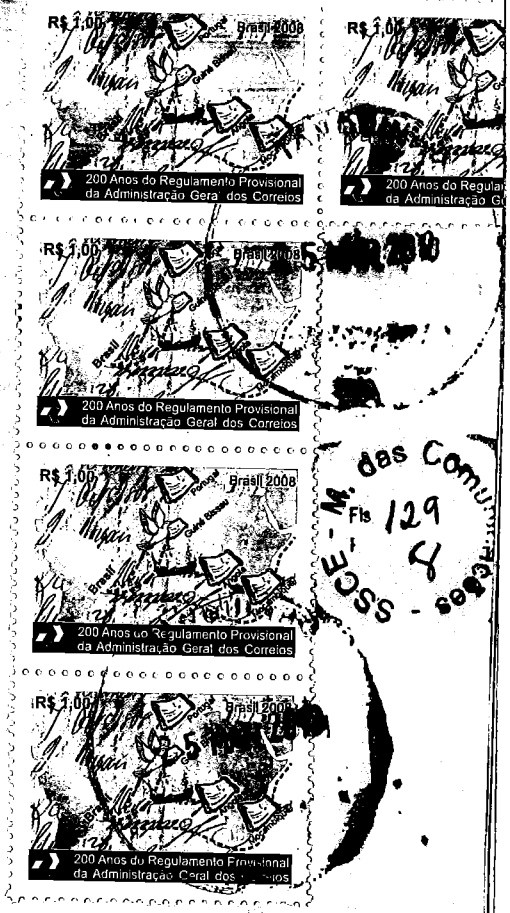

DH

TANQUINHO
25 MAR 2010

das Comu
Fls 129
SSCE - M.

ETRÔNICA

NDAR – ANEXO OESTE SALA 300

30 MAI 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	11S5836	11S5843
Longitude	39W0616	39W0614

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 865 /10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/02/2010

Processo nº 53000.009189/09 Localidade: Tanquinho/BA

Entidade: Associação Social e Comunitária Monte Alternativa

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Projeto técnico

Brasília, 07/04/10 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

30 MAI 2011
Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 89 - Rua 14 de Agosto, nº 08 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - Tanguinho

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 às 74

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 117 às 128.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 16 às 18

Ata de Eleição: fls. 75 às 77

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/09/2012 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 20

MEMBROS FLS.

→ cargos: art. 20

1. Presidente: Wagner Oliveira Santos
2. Vice-Presidente: José Luiz dos Santos Reis
3. Secretario Executivo: Maria das Flores Sena Martins
4. Tesoureiro: Antonia de Araujo Souza Tavares da Silva
5. Diretor de Relações Publicas: Almir Alves da Mota
6. Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Debora da Silva Santos
7. Diretor Social: Pedro Luiz Santos DA SILVA

→ declaração fiel cumprimento: fl. 82

→ Documentos Diligentes: 92, 94, 96, 98, 102, 105 e 106.

Brasília, 6/4/2010 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1666 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2010.

Ao Senhor
Vagnei Oliveira Santos
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro
Cep:44160-000 Tanquinho/BA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 09/04/10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.009189/08** na localidade de **Tanquinho - BA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

9189/08 Ofício 25

34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO:
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - **RadCom**

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.028192/2010-65
SEAP/SCE
02/06/2010-07:41

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

CNPJ: 13.897.087/0001-93

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Tanquinho FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

LOGRADOURO: Rua 14 de Agosto, 08

BAIRRO: Centro

CIDADE: Tanquinho | UF: BA

CEP: 44160-000 | FONE: (75) 3249.2011 | FAX: (75) 3249.2198

E-MAIL: montealternativas@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E DO SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO: Rua Antônio Inocêncio, 45

BAIRRO: Centro | CIDADE: Tanquinho

UF: BA | LATITUDE: **11°58'39" S** | LONGITUDE: **39°06'36" W**

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO: Rua Antônio Inocêncio, 45

BAIRRO: Centro | CIDADE: Tanquinho

UF: BA

7 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO:	POTÊNCIA:	CERTIFICAÇÃO:
SP 5025	025 W	0680-03-0528

30 MAI 2011

8 – ANTENA/TORRE:

FABRICANTE DA ANTENA: Auad Correa Equipamento Eletrônicos Ltda. | MODELO: PT 0dB

GANHO MAX (GT):	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:	ALTURA DA TORRE:	ALTITUDE DO LOCAL:
0 dB	30 m	33 m	230 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:			MODELO:
KMP Pirelli			RGC213
COMPRIMENTO (L):	ATENUAÇÃO 100 m (AL):	PERDAS NA LINHA (PL) :	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):
35,0 m	4,3 dB	1,51 dB	0,64

Comprimento da linha (L):	**35**	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	**4,3**	dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	**1,51**	dB
Perdas em conectores (P_C): 2 x 0,20	**0,4**	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	**1,91**	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PD)}$):	**1,55**	Abs.
Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$):	**0,64**	Abs.

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,64) = -17,96 dBk

Pt	Potência do transmissor, em kW.
Ght	Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
Gvt	Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η	Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] – 20 log (d) [km]

ERP potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,96) - 20 log (1) = 89,04 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Pedro Luiz Koscak

REG.CREA: 56483

ENDEREÇO: R. Brasiliano Salomon, 76

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: Inatel

CIDADE: Santa Rita do Sapucaí

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 35-34713130

FAX: 35-34713130

E-MAIL: latitude22@denki.ind.br

LOCAL: Santa Rita do Sapucaí

DATA: 18 de Maio de 2010

ASSINATURA

1.2 - TRANSMISSOR:

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

Transmissor de FM 25W SP5025

137

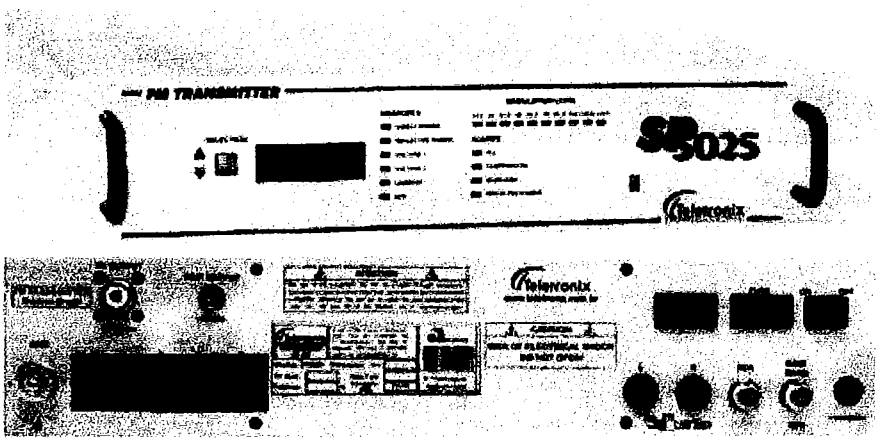

Certificado ANATEL 0680-03-0528

Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de freqüência e saída de RF.

Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W
Faixa de freqüência de operação 87,5MHz a 108MHz
Impedância de saída de RF 50 Ohms
Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)
Consumo máximo 150 Watts

30 MAI 2011
Gilma

138

1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:

30 MAI 2011

Gilma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

139

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	[illegible]
87,4 a 108,0	25,0	[illegible]KF[illegible]

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 2011

gilma

140

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:

30 MAI 2011

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

141

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

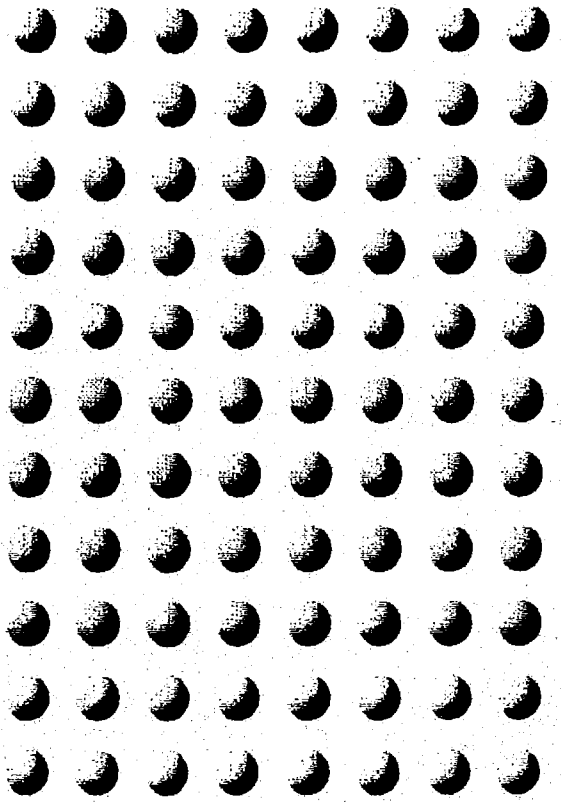

30 MAI 2011
Gilma

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

142

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1671

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

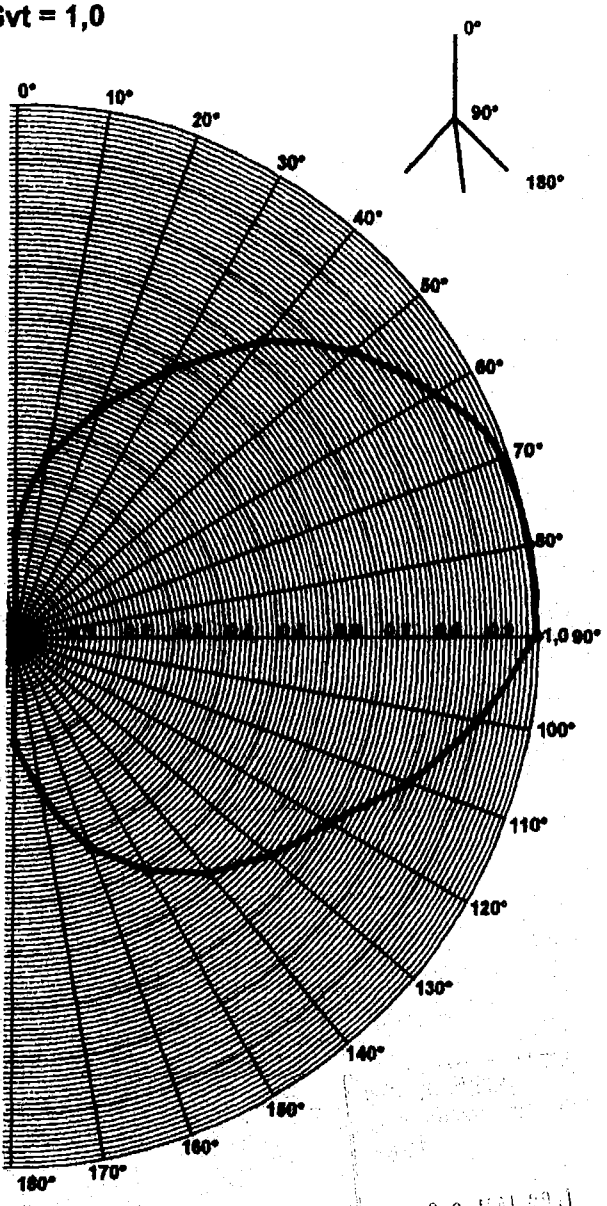

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >18 dB´S**
- **Ganho: 0 dBd**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional**

30 MAI 2011

gilma

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 178,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone/Fax (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

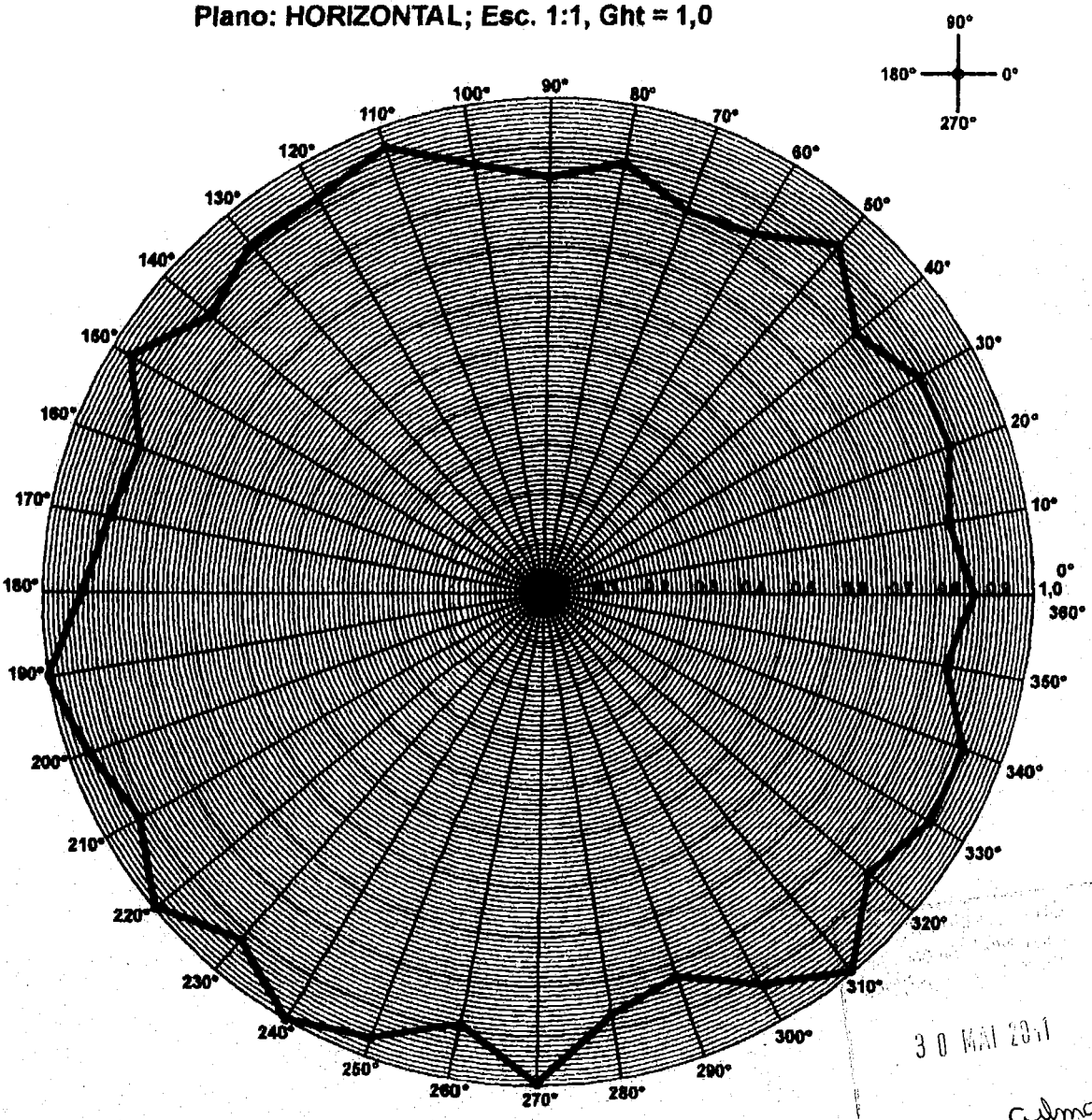

30 MAI 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02

1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucai (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

105

ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

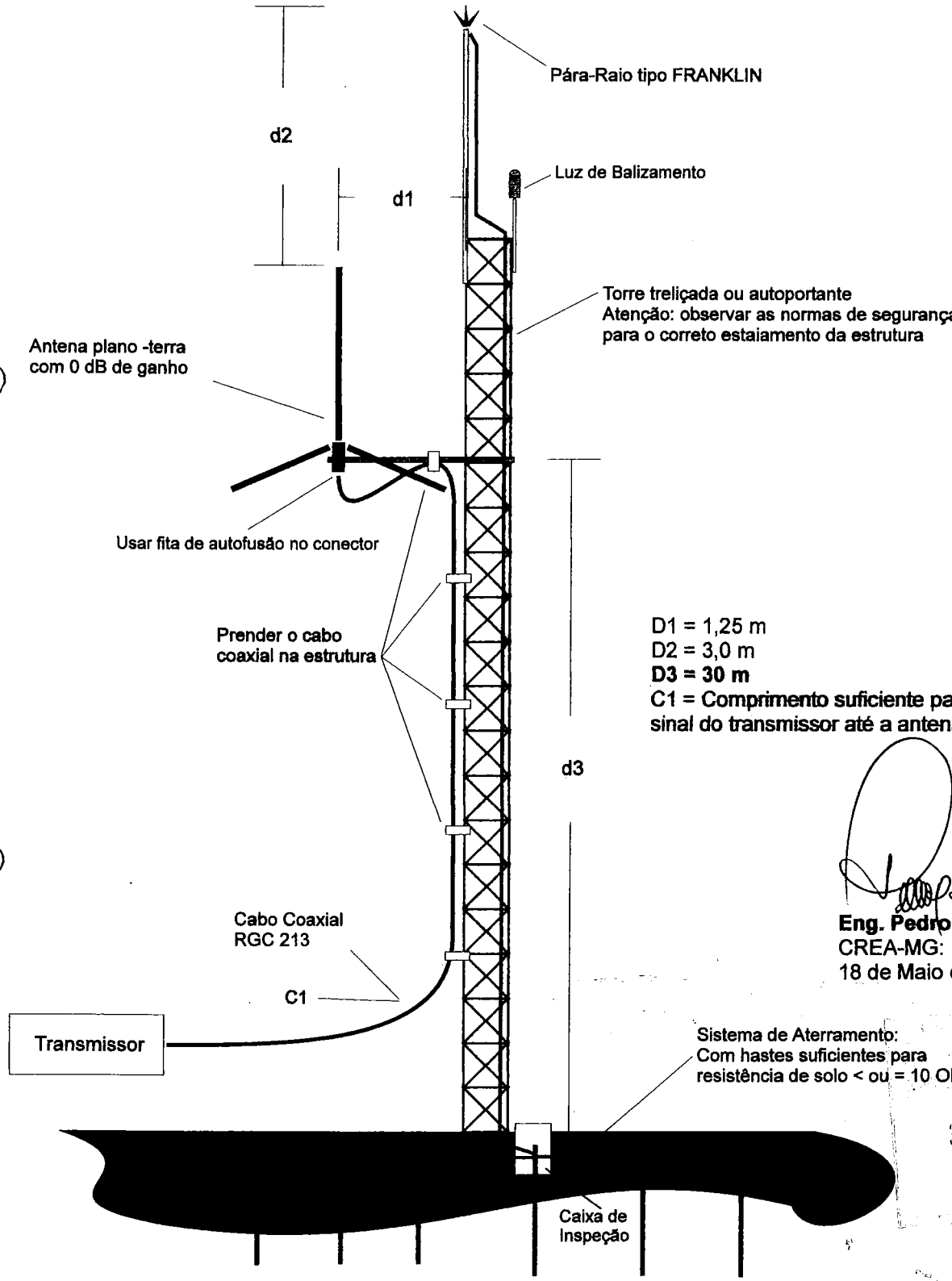

D1 = 1,25 m
D2 = 3,0 m
D3 = 30 m
C1 = Comprimento suficiente para transportar o sinal do transmissor até a antena, sem sobras.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
18 de Maio de 2010

30 MAI 2011
Gilma

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

146

1.6 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

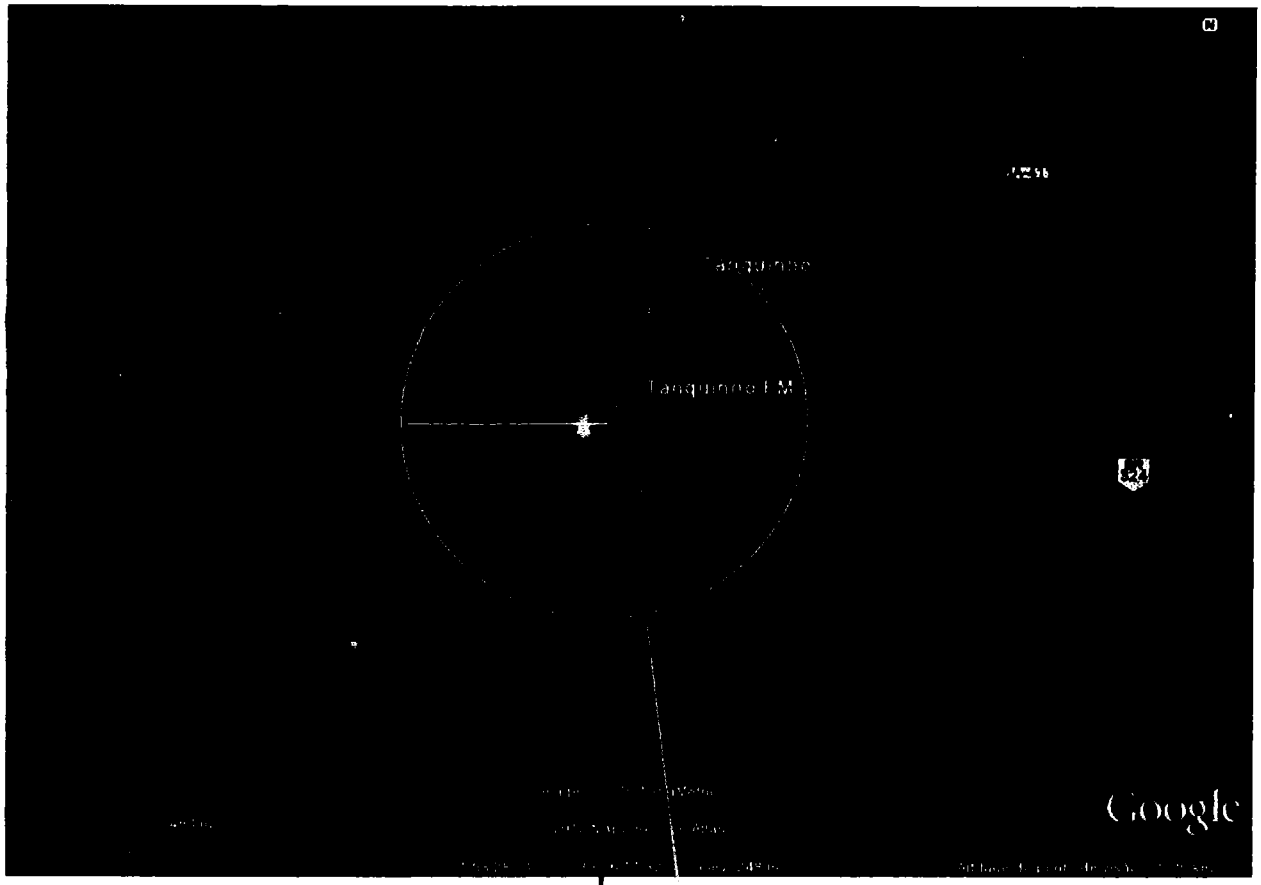

Tanquinho FM
Rua Antônio Inocêncio, 45 - Centro
Latitude: 11°58'39" S
Longitude: 39°06'36" W

Linha de Contorno de 1,0 km

30 MAI 2011

1.7 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas de 45° com
inicio no norte geográfico.

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

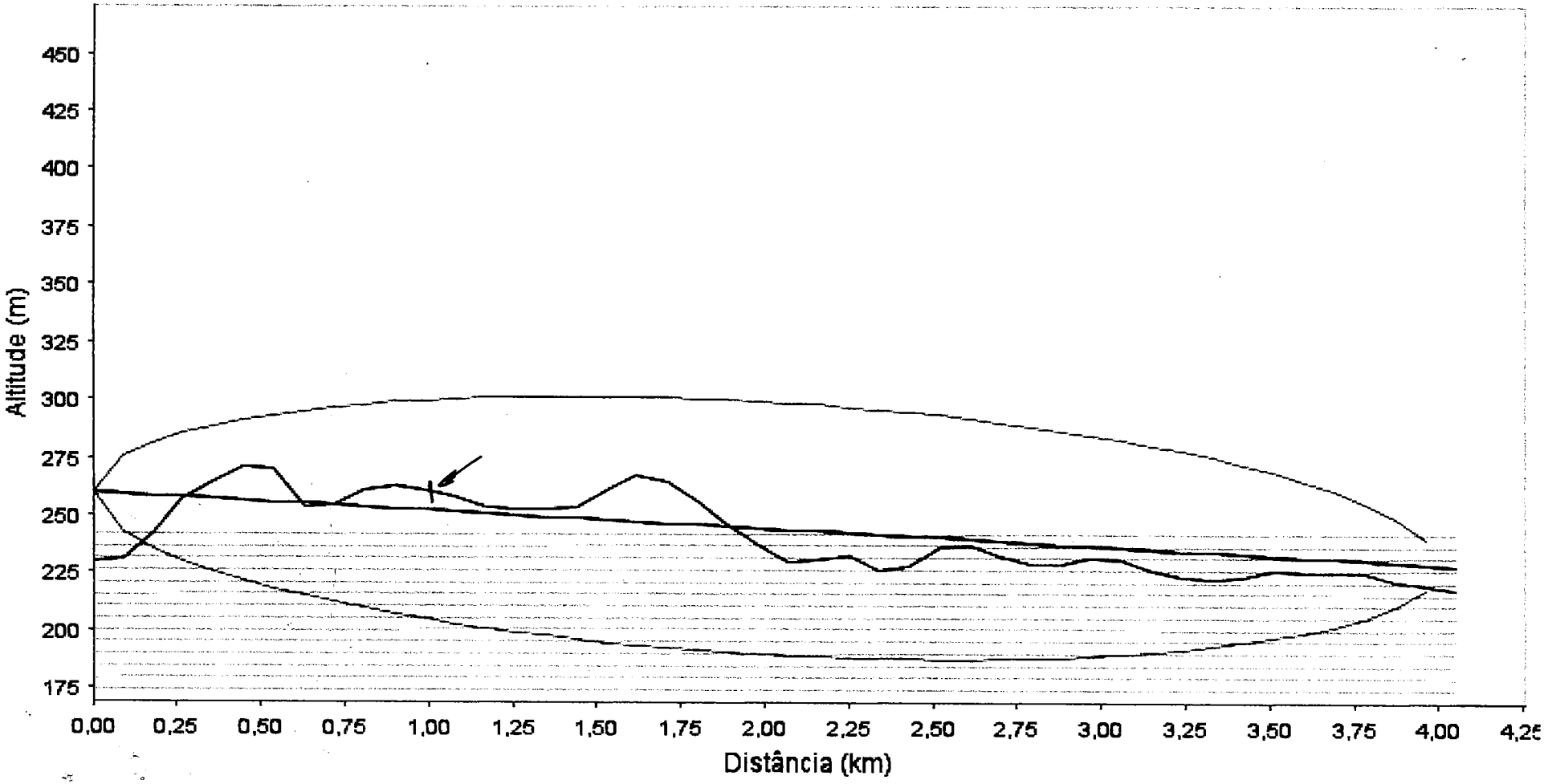

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5629.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0636.00	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 0,0	Azimute(Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 219	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 221 HCI: 30	NMT (m) : 231 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:20:38

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

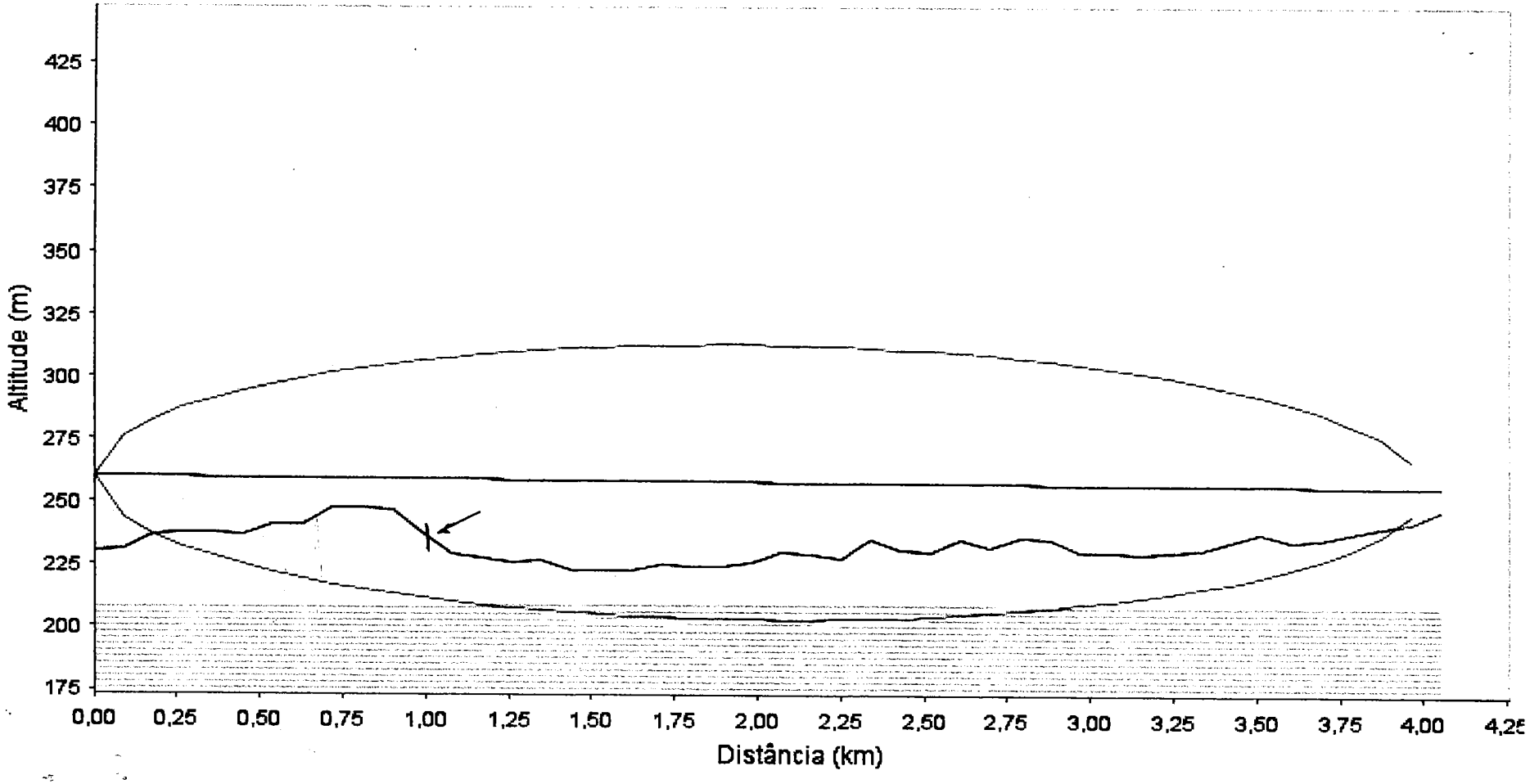

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5707.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0503.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 45,0	Azimute(Graus): 225,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 246	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 266 HCI: 30	NMT (m) : 231 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

30 MAI 2011

Data de Geração : 15/05/2010 06:22:57

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

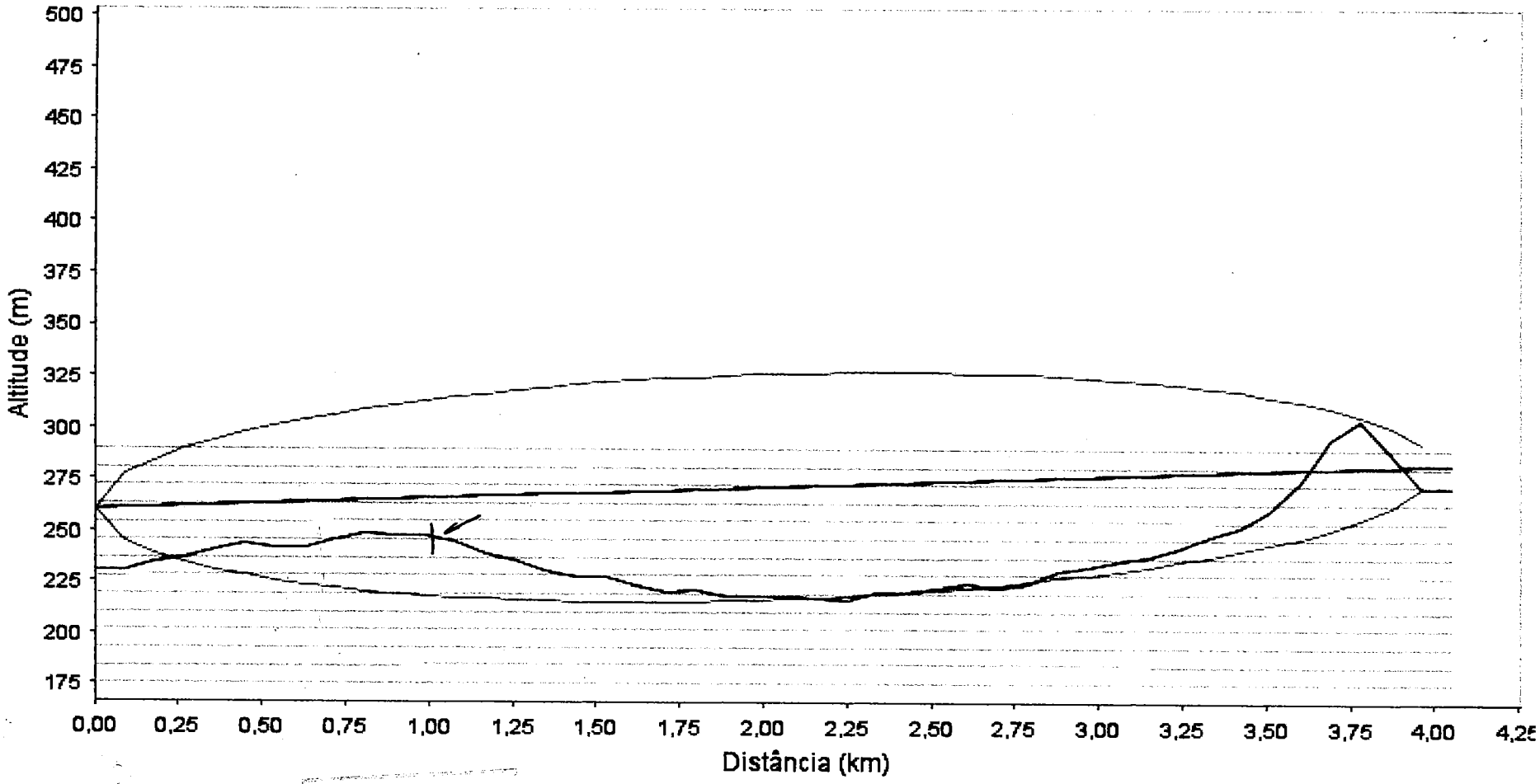

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5839.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0424.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 90,0	Azimute(Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 272	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 234 HCI: 30	NMT (m) : 213 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:25:02

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

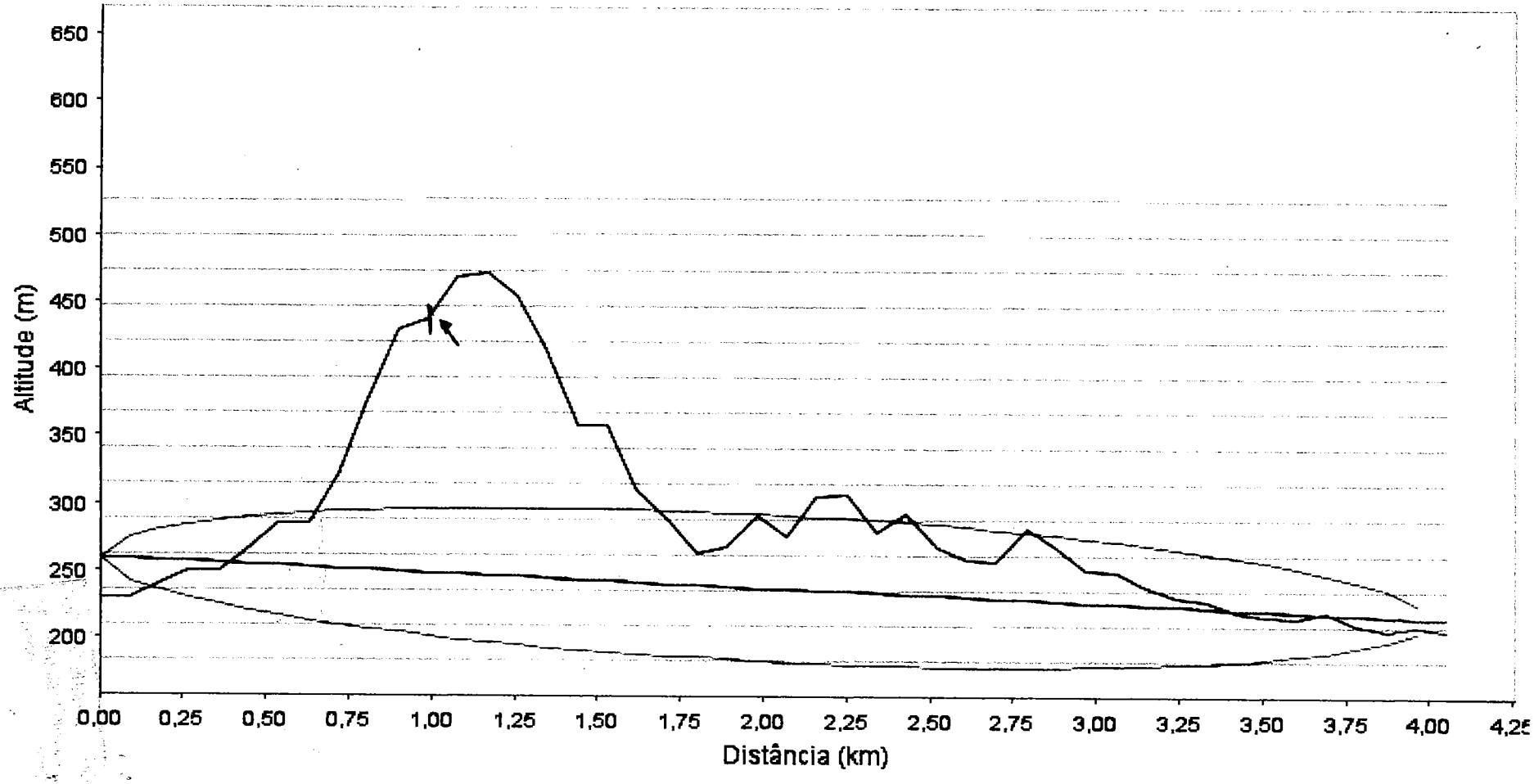

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0011.04	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0502.50	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 135,0	Azimute(Graus): 315,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 206	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 204 HCI: 30	NMT (m) : 215 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:35:44

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

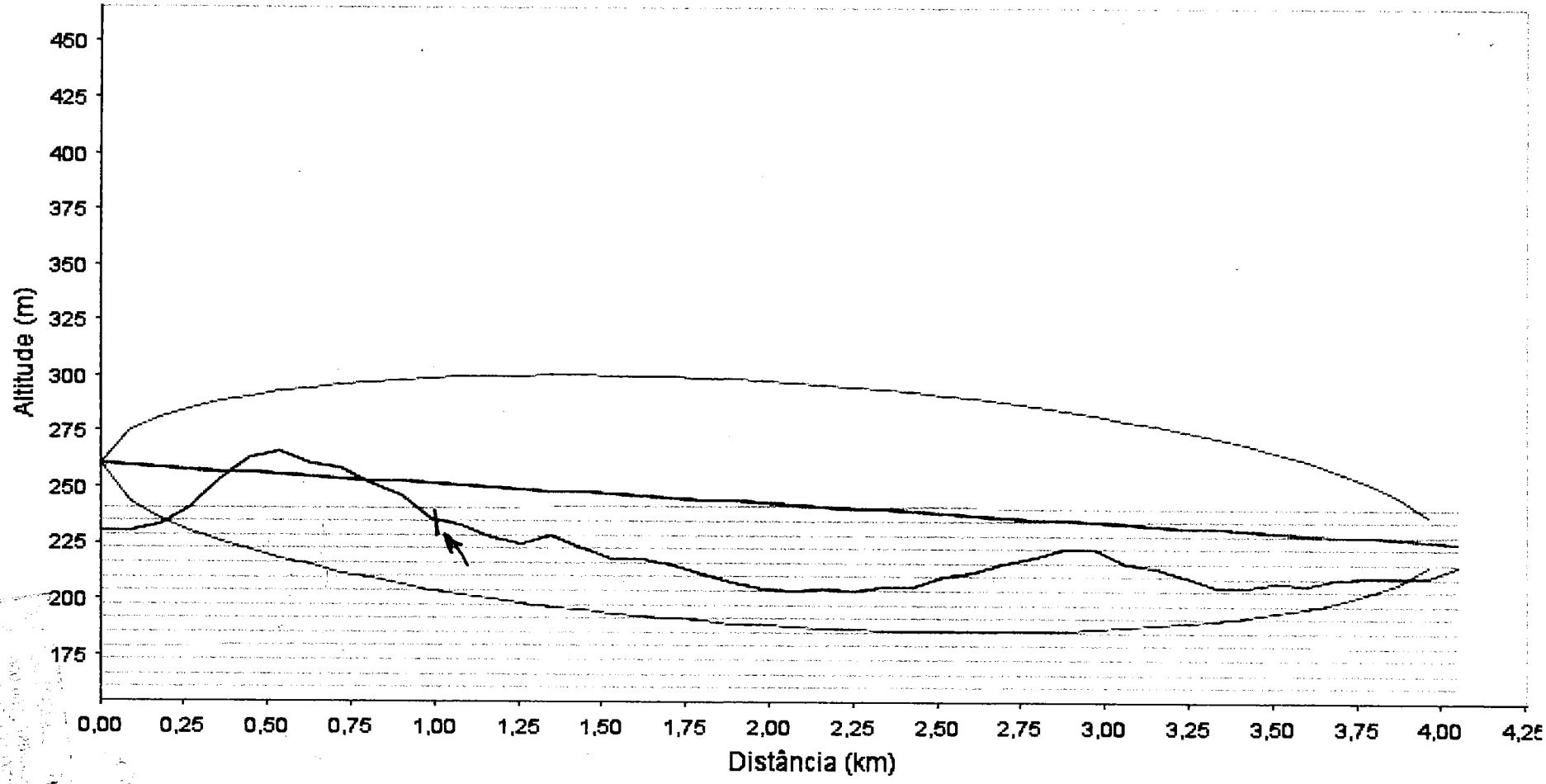

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0049.17	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0636.00	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 180,0	Azimute(Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 216	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 205 HCI: 30	NMT (m) : 223 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:30:33

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

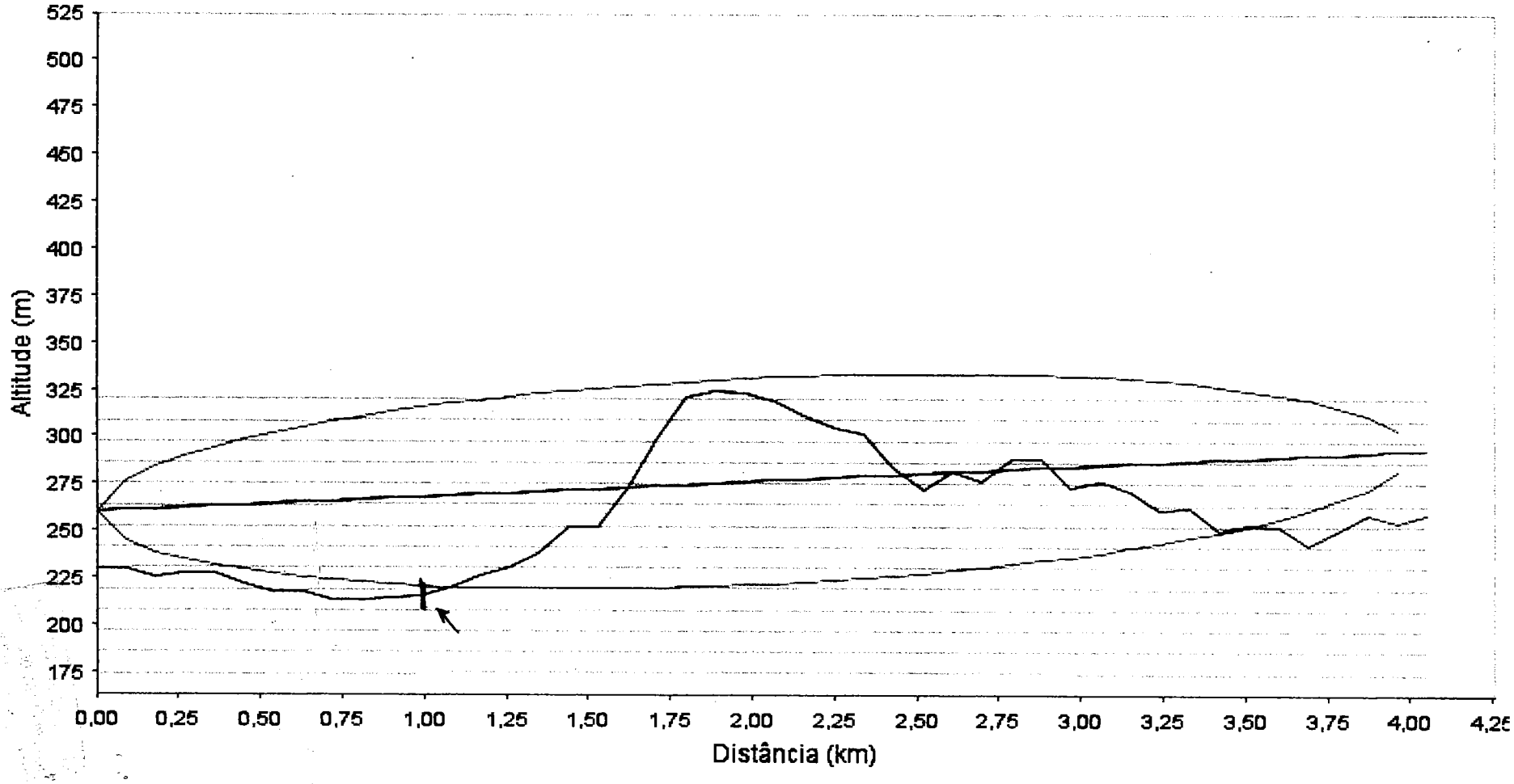

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0011.04	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0810.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 225,0	Azimute(Graus): 45,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 283	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 215 HCI: 30	NMT (m) : 261 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:38:08

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

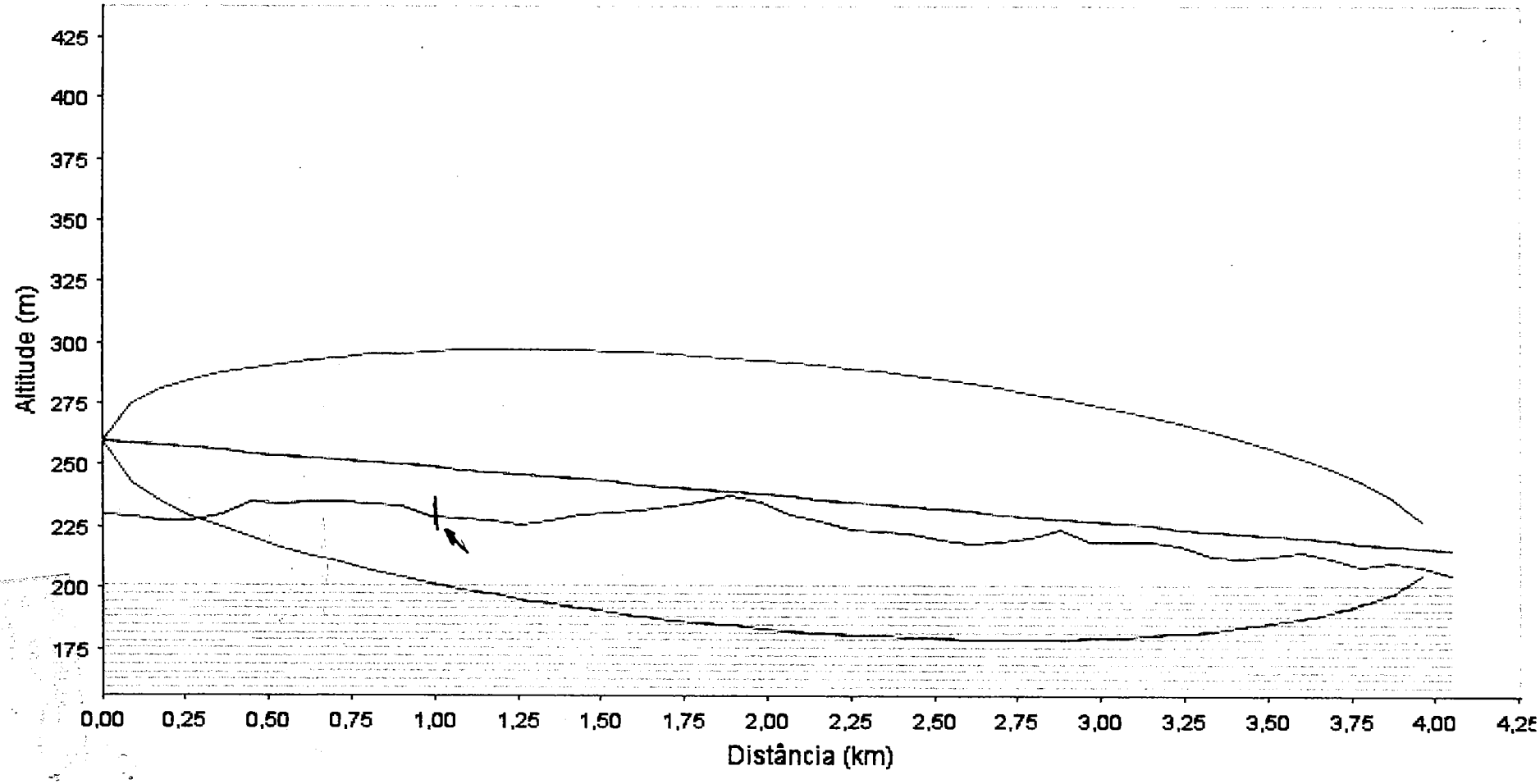

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5839.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0848.22	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 270,0	Azimute(Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 206	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 203 HCI: 30	NMT (m) : 227 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:39:37

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

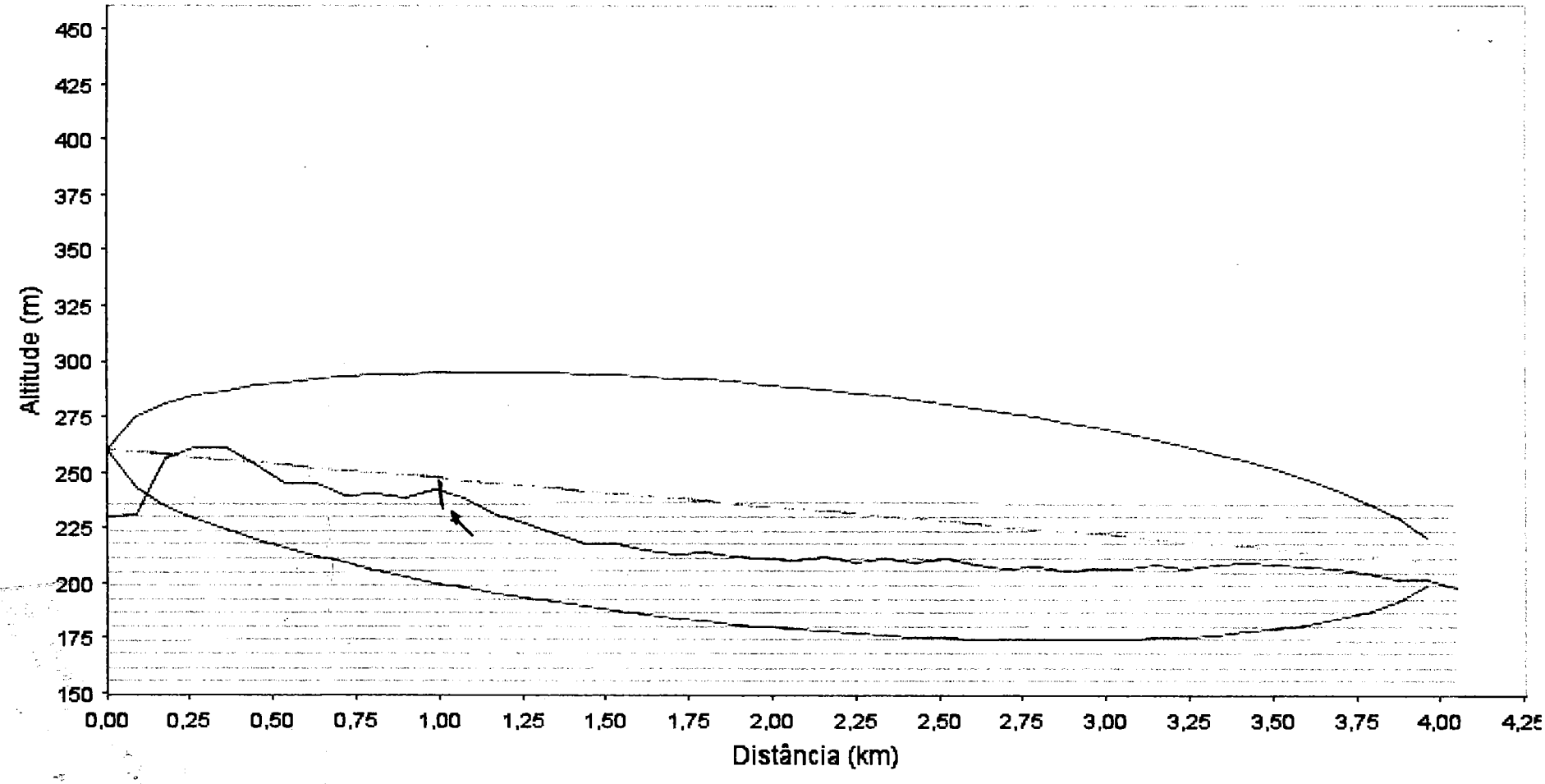

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5707.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0809.48	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 315,0	Azimute(Graus): 135,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 199	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 222 HCI: 30	NMT (m) : 228 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:41:22

156

1.8 - ART DE PROJETO:
Nº 1-51.208.780

30 MAI 2011

Gelma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51208780

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
PEDRO LUIZ KOSCAK	MG-56483/D	006.237.128-22

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA SAO FRANCISCO 185 BOA VISTA SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-2848

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO SOCIAL COM. MONTE ALTERNATIVA	13.897.087/0001-93

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA ANTONIO INOCENCIO 45 CENTRO	44160-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO SOCIAL COM. MONTE ALTERNATIVA	13.897.087/0001-93

24 Endereço da obra ou serviço
RUA ANTONIO INOCENCIO 45 CENTRO

25 Município	26 CEP
TANQUINHO-BA	44160-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
13800	0124	1,00	42	1,00	100,00	4

40 Descrição complementar
PROJETO PARA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Santa Rita do Sapucaí, 11/05/10
LOCAL E DATA

30 MAI 2011
PROFISSIONAL

Vagner Oliveira Santos
CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
14/05/10	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em11/05/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

158

1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dBμ] da emissora Tanquinho FM não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011

159

DECLARAÇÃO

2.1 - INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS OU PREJUDICIAIS

Eu, Vagnei Oliveira Santos, como representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) Na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela Tanquinho FM, a outros serviços legalmente habilitados, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam resolvidos.

b) Na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela Tanquinho FM, a outros serviços legalmente habilitados, caso as mesmas não sejam resolvidas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos nossas transmissões.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Tanquinho FM, situada em Latitude: 11°58'39"S; Longitude: 39°06'36"W; atende às condições exigidas pela Norma Complementar n° 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011

DECLARAÇÃO

2.3 - PROTEÇÃO A AERÓDROMO

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Tanquinho, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Tanquinho FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme legislação vigente.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
CNPJ: 13.627.997/0001-56
Praça Aldo de Lima Pereira, 42 Centro – Tanquinho – Bahia.
Telefax: (0**75) 3249-2112
E-mail: prefeituratanquinho@gmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que não existe aeródromo, aeroporto ou pista de pouso para aeronaves no município de Tanquinho, não impedindo a Elaboração de Projeto Técnico de Rádio Comunitária.

Tanquinho - Ba, 12 de maio de 2010.

Jorge Flamarion Ramos de Souza
Prefeito

30 MAI 2011

III - ANEXOS

Solicitações Complementares

30 MAI 2011

Gilma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

164

DECLARAÇÃO

3.1 - CORREÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO

Em virtude da **mudança de endereço** do local pretendido para a instalação do sistema irradiante da rádio comunitária Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) A imagem de satélite utilizada para conferir as atuais coordenadas geográficas é do Google Earth

b) Os dados geográficos de latitude e longitude foram obtidos através de leitura com GPS calibrado com precisão de décimos de segundos, e arredondados segundo as normas técnicas de aproximação.

Portanto, as coordenadas: **Latitude 11°58'39"S - Longitude 39°06'36"W**, anotadas neste Projeto Técnico de RadCom, **correspondem** ao seguinte endereço: Rua Antônio Inocêncio, 45 – Centro – Tanquinho – BA.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483
Consultor

30 MAI 2011

Gilma

DECLARAÇÃO

3.2 - RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE REQUERIDA

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro que os atuais membros dessa diretoria residem na área da comunidade a ser atendida pela emissora Tanquinho FM, conforme dispõe a Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

DECLARAÇÃO

3.3 - LOCAL TECNICAMENTE APROPRIADO

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que o local escolhido para a futura instalação do transmissor e sistema irradiante (torre e antena) possui como endereço a Rua Antônio Inocêncio, 45, Centro, Tanquinho, BA, situada nas coordenadas geográficas horárias - latitude: 11°58'39"S; longitude: 39°06'36"O, atendendo portanto aos requisitos especificados na Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

107

DECLARAÇÃO

3.4 - SEDE DA ENTIDADE

Eu, Vagnei Oliveira Santos, como representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a sede da mesma se encontra à Rua 14 de Agosto, 08, Centro, Tanquinho, BA.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

IV - PLANTA DE ARRUAMENTO

30 MAI 2011

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO ***GRUPO DVL***
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

169

30 MAI 2011
Gilma

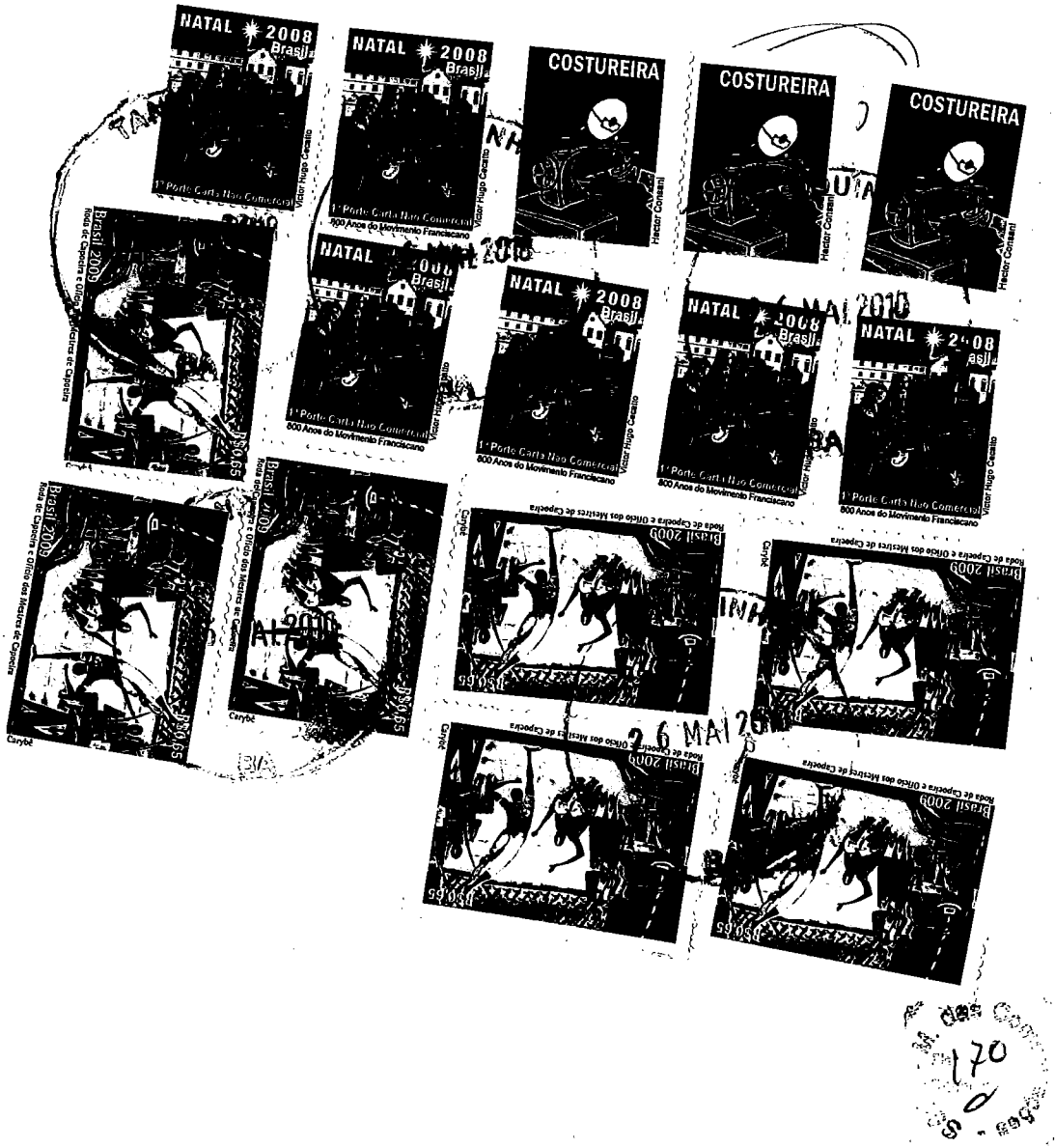

30 MAI 2011
Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

D TINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

of nº 1666 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.009189/08
VAGNEI OLIVEIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE
ALTERNATIVAS
Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro
44160-000 Tanquinho/BA

ENDE

CEP / C

PAÍS / *PAYS*

DECLA

UREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
26/04/2010

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
27 ABR. 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Maria das Dores Serra Martins

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Hilberto Ferreira da Silva
Chefe AC. Tanquinho-BA.
Mat. 3.083.481-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

D STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU R/

of nº 855 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.009189/08
VAGNEI OLIVEIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE
ALTERNATIVAS
Rua Quartoze de Agosto, nº 08 - Centro
44160-000 Tanquinho/BA

ENDEREÇ

CEP / *CODE*

IS / *PAYS*

DECLARAÇÃ

A DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Vagnei O. Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
12/03/10

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
12 MAR 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Hilberto Ferreira da Silva
Chefe AC. Tanquinho-BA.
Mat. 3.083.481-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

gilma

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 09375436 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

10 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RK 79806003 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

03 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

30 MAI 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE , ALTERNATIVAS

Localidade: TANQUINHO **UF: BA**

Processo: 53000.009189/08

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 172 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem a entidade mencionada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 15 de outubro de 2010.

REGINA APARECIDA MONTEIRO /SIAPE: 1320958

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S5839	11S5843
Longitude	39W0636	39W0614

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.68

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Antonio Inocêncio ,n° 45, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Antonio Inocêncio ,n° 45, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Quatorze de Agosto, 08 , Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: PT - 0dB - FM	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não

16. Conclusão da Análise

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . Devendo a entidade apresentar nova declaração do item 18.2,.7.1,devido a mudança de local de instalação.

30 MAI 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/___/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processon°_____ Localidade:_____

Entidade:_____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Apresentar a decl. 18.2.1:1, assinada pelo R.L
dizendo a mudança de local de instalação

Brasília, 15/10/10 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Será solicitada as certidões negativas dos dirigentes.

30 MAI 2011
Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 89 - Rua 14 de Agosto, nº 08 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - Sanguinho

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 às 74
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 117 às 128
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 16 às 18
Ata de Eleição: fls 75 às 77.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/09/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 20
MEMBROS FLS.

Cargos: art. 20 (vide folha 131 verso)

Brasília, 15/10/10 Analista responsável: [signature]

SIAPE: Danielle [illegible] S. [illegible]
Administradora - Mat. [illegible]
CORAC/SFDOR/SC[illegible]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 175
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 6414 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Ao Senhor
Vagnei Oliveira Santos
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, n° 08 - Centro
Cep: 44160-000 Tanquinho/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009189/08** na localidade de **Tanquinho - BA** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Nova declaração, assinada pelo **representante legal,** de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar n° 01/2004, devido a mudança de local de instalação ;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

MAI 2011

RAM – DOS/SSCE-MC

Gelma

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 476
Rubrica

30 MAI 2011
Gilma

25° EXP.

24

09189/08

[redacted], 23 de Novembro de 2010.

SSCE-M. das Comunicações Fls. 77 Rubrica

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061767/2010-51
SEAPA/SCE
30/11/2010-11:20

Referências:
Ofício: 6414/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo: [redacted]
Interessado: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

At.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício supra mencionado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

1 – Documentação técnica: declaração.

2 – Documentação jurídica: certidões de feito criminal de todos os diretores.

Aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Vagnei Oliveira Santos
Presidente

30 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/12/2010
SEDCO

DECLARAÇÃO

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Tanquinho (BA), 23 de Novembro de 2010

Vagnei Oliveira Santos
Presidente

30 MAI 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) — Nº 249247-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA
CPF: 082.830.525-00

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:50h, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 249245-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALMIR ALVES DA MOTA
CPF: 214.323.255-15

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:48h, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

30 MAI 2011

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) N° 249238-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VAGNEI OLIVEIRA SANTOS
CPF: 010.926.565-37

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:52h, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

30 MAI 2011

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br
CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

TRF-1ª REGIÃO / PRO.11.005

SCEM das Comunicações
Fls. 182
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 249237-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA DAS DORES SENA MARTINS
CPF: 162.297.975-34

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:38h, 12/11/2010.

JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
JUSTITIA SOCIETATIS FUNDAMENTUM

Existe(m) 0 processo(s).

30 MAI 2011

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) — Nº 249240-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

DEBORA DA SILVA SANTOS
CPF: 904.168.215-53

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:43h, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 249242-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA
CPF: 248.825.775-34

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:45h, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

TRF-1ª REGIÃO / PRO.11.005

SSCE-M das Comunicações Fls. 184 Rubrica

30 MAI 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 249243-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
CPF: 037.755.755-29

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária da Bahia.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 0,42

Salvador - BA, 09:47H, 12/11/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

ÁDINA SIDNAY FREIRE TELES
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site www.ba.trf1.gov.br

TRF-1ª REGIÃO / PRO.11.005

SSCE-M. das Co
Fls. 186
Rubrica:

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR** **FEIRA DE SANTANA.** **BAHIA.**	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE:** **JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS** **RG/CPF:037.755.755-29** **FILIAÇÃO: ELZA DOS SANTOS REIS**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997 na Distribuição desta Comarca de Feira de Santana-Ba**, bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

30 MAI 2011

Gilma

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO – RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP – 44026-970 – FEIRA DE SANTANA – BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE:** **MARIA DAS DORES SENA MARTINS** **RG/CPF:162.297.975-34** **FILIAÇÃO: ARLINDA SENA DE JESUS**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997 na Distribuição desta Comarca de Feira de Santana-Ba,** bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,** em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

30 MAI 2011

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE:** **ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA** **RG/CPF:082.830.525-00** **FILIAÇÃO: GLAFIRA SOUZA TAVARES**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997** na Distribuição desta Comarca **de Feira de Santana-Ba,** bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,** em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

30 MAI 2011

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE: VAGNEI OLIVEIRA SANTOS / RG/CPF:010.926.565-37 FILIAÇÃO: MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997 na Distribuição desta Comarca de Feira de Santana-Ba,** bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,** em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

30 MAI 2011

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

Fls 190

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE: ALMIR ALVES DA MOTA** / **RG/CPF:214.323.255-15** **FILIAÇÃO: MARIA ALVES DA MOTA**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997** na Distribuição desta Comarca **de Feira de Santana-Ba,** bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,** em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

30 MAI 2011

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

SSCE-M. das Comunicações
Fls 191

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE:** **PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA** **RG/CPF:248.825.775-34** **FILIAÇÃO: MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997 na Distribuição desta Comarca de Feira de Santana-Ba**, bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré**. Eu, _____ AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

30 MAI 2011
Gilma

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
FÓRUM DES. FILINTO BASTO - RUA CEL. ALVARO SIMÕES, S/N CENTRO, CEP - 44026-970 - FEIRA DE SANTANA - BA

FÓRUM FILINTO BASTOS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR FEIRA DE SANTANA. BAHIA.	**CERTIDÃO, PASSADA A PEDIDO VERBAL DE:** **DEBORA DA SILVA SANTOS** **RG/CPF:904.168.215-53** **FILIAÇÃO: MARIA IVA DA SILVA SANTOS**

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO E DOU FÉ, a todos quantos a presente Certidão virem, dela tomarem conhecimento ou interessar possa, que, após buscas efetuadas no **Sistema Informatizado (SAIPRO) a partir do mês de março de 1997** na Distribuição desta Comarca **de Feira de Santana-Ba**, bem assim nos arquivos existentes, das 08:00 às 12:00 h, **NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA AÇÃO nas Varas Crimes, Vara de Execuções Penais e Júri, Vara de Tóxico, Delitos de Imprensa e Acidente de Veículo e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, em nome da pessoa FISICA E / OU JURÍDICA **acima mencionada figurando como parte Ré.** Eu, AÉCIO BRAZ DE MOURA digitei e assino. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Feira de Santana, 11 de Novembro de 2010

Amanildes Dórea da Silva Medeiros
Escrivã Distribuidora

30 MAI 2011

FÓRUM FILINTO BASTOS
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/N
CEP 44001-900

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Fls. 93

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALMIR ALVES DA MOTA

Número do Rg: 02672964

Nome do Pai: DIOMEDIO ROQUE DA MOTA

Nome da Mãe: MARIA ALVES DA MOTA

Data de Nascimento: 16/04/1961

Naturalidade: CANDEAL BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:31 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
66E218A7-D25C-40D4-9D84-AEA1008690A6

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011

Fls 194

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DEBORA DA SILVA SANTOS

Número do Rg: 04359322

Nome do Pai: WILSON CORDEIRO DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA IVA DA SILVA SANTOS

Data de Nascimento: 20/06/1975

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:29 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
A5D9B604-913E-4457-B68F-78E24C14D4F5

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011

das C
Fls. 95
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANTONIA DE ARACY SOUZA TAVARES DA SILVA

Número do Rg: 01255054

Nome do Pai: JUVINO TAVARES

Nome da Mãe: GLAFIRA SOUZA TAVARES

Data de Nascimento: 30/06/1954

Naturalidade: TANQUINHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:27 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
6F89AB44-3668-40EF-88F4-A35578BB7864

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011
Gilma

Fls. 196

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA DAS DORES SENA MARTINS

Número do Rg: 01756307

Nome do Pai: MANUEL MARTINS DE JESUS

Nome da Mãe: ARLINDA SENA DE JESUS

Data de Nascimento: 17/06/1948

Naturalidade: TANQUINHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:25 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
DDAFDEC0-820B-4929-977F-32145800040E

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011
Gilma

SSP-E-M. das Comunicações
Fls. 197
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA

Número do Rg: 02358200

Nome do Pai: PEDRO FERREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA

Data de Nascimento: 30/05/1961

Naturalidade: TANQUINHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:22 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
C1CB2B7D-60EA-452A-A09C-27482D6AF803

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011
Gilma

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VAGNEI OLIVEIRA SANTOS

Número do Rg: 11542311

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA

Data de Nascimento: 27/09/1982

Naturalidade: TANQUINHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:20 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
220CB9FE-5793-40DB-A710-04F40F6EED0A

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011

C.E-M. das Comissões Fls. 199 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS

Número do Rg: 10009794

Nome do Pai: JOSE DO NASCIMENTO REIS

Nome da Mãe: ELZA DOS SANTOS REIS

Data de Nascimento: 07/08/1990

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de novembro de 2010 às 4:11 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
786D141C-EB04-4257-8EA4-37EDE52C6B10

Obs: Este certificado tem validade até a data **08/02/2011**

30 MAI 2011
Gilma

SCE-M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

ios

nexo oeste Sola 300

IDF

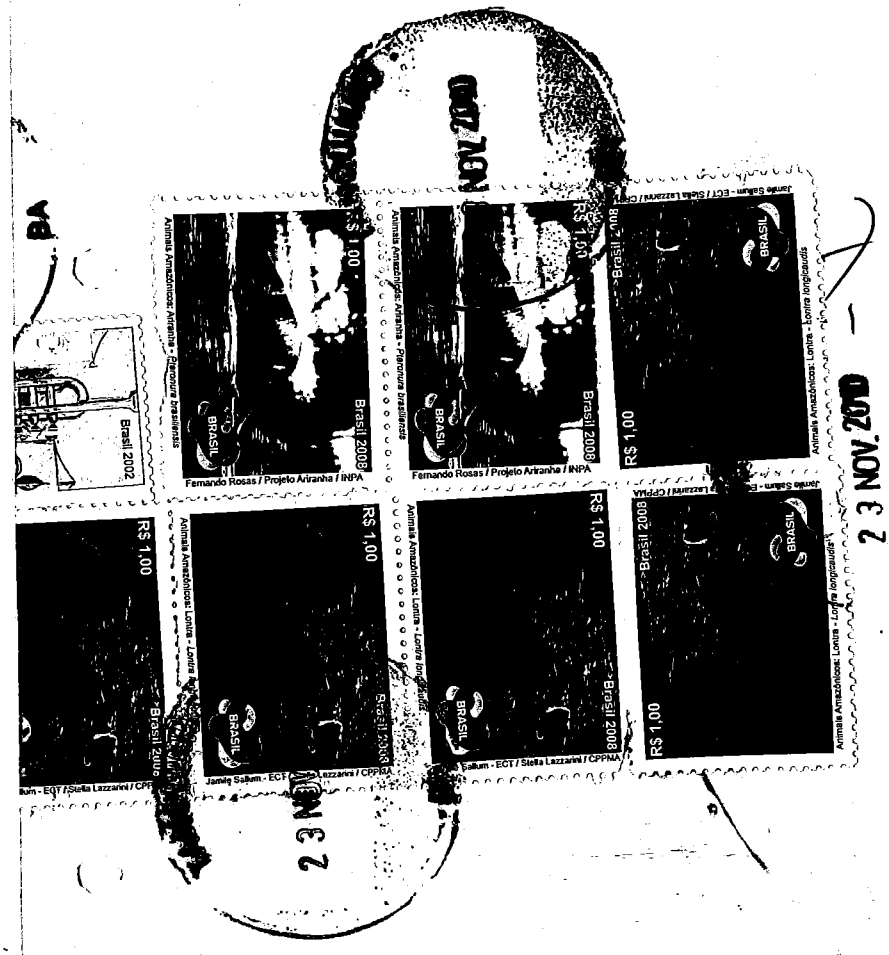

30 MAI 2011

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S5839	11S5843
Longitude	39W0636	39W0614

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.68

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Antonio Inocêncio, n° 45, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Antonio Inocêncio ,n° 45, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	30 MAI 2011
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim Gilma
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6414 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/10/2010

Processo nº 53000.009189/08 Localidade: TANQUINHO - BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico

Brasília, 06/12/10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
PROCESSO JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO.
- PESQUISA DE RADAR: (FL. 173)
- CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS: (FLS. 179 a 199)

30 MAI 2011
Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 89 - RUA 14 DE AGOSTO, Nº 08 - CENTRO, TANQUINHO - BA

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 30 - TANQUINHO

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 6
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 68 a 74
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 117 a 128
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/09/2012 **MANDATO:** 3 ANOS – ART. 20
MEMBROS FLS. 75 a 77

PRESIDENTE: VAGNEI OLIVEIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO: MARIA DAS DORES SENA MARTINS
TESOUREIRO: ANTONIA DE ARAÚJO SOUZA TAVARES DA SILVA
DIR. DE RELAÇÕES PÚBLICAS - ALMIR ALVES DA MOTA
DIR. DE CULTURA ESPORTE E LAZER: DÉBORA DA SILVA SANTOS
DIRETOR SOCIAL: PEDRO LUIZ SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÃO FIEL CUMPRIMENTO - (FL. 82)
DOCUMENTOS DILIGENTES - (FLS. 92, 94, 96, 102, 105 e 106)

Brasília, 06/12/2010 **Analista responsável:** Diene Rodrigues.
SIAPE: 1551517.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações SCE Fls. 203 Rubrica

Ofício nº 7757 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08, 12 de 2010.

Ao Senhor
VAGNEI OLIVEIRA SANTOS
Associação social e Comunitária Monte Alternativas
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro
44160-000 / Tanquinho -BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000009189/08**, na localidade de **Tanquinho -BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

30 MAI 2011

Fls. 204
Rubrica

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011
Gilma

25 Ex'6.

00 9389/08

43

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMINITARIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO - BA
CNPJ:13.897.087/00001-09 TELEFAX 75 3249-2011 OU 3249-2198

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 205 Rubrica

Of. 10/2010

Tanquinho-Ba,22de dezembro de 2010

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS
ATT Drº CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Em resposta á solicitação da documentação do oficio 7757 / 2010 com data de 08 / 12 / 2010 recebida em 16 / 12 / 2010 atesto que foi encaminha a documentação em anexo conforme o oficio 1666 /2010 datada de 07 de abril de 2010 enviado no dia 26 / 05 /10 através do AR nº RC 71673880 0 BR **recebido neste órgão no dia 01/06/2010** por **Ailton da Silva Pinho** conforme documentos em anexo:

Neste termo,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000209/2011-09
SEAPA/SCE
04/01/2011-09:03

Pede deferimento

Vagnei Oliveira Santos

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/01/2011

30 MAI 2011

Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 206 Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ao
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3° Andar
Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
70044-900

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ailton da Silva Pinho
Chefe da Seção de Protocolo
Substituto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 01/06/10

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: DDD - BRASÍLIA CENTRO 01 JUN 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Valeria Sousa, Ag de Correios, Mat. 8.135.494-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RC 7 1 6 7 3 8 8 0 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*: 26 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Remetente:
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
Rua 14 de Agosto, 08 Centro
Tanquinho- BA
44160-000

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

☐☐☐☐☐-☐☐☐

30 MAI 2011

Gilma

latitude 22

Licenciamentos de RF

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 207
Rubrica

PROJETO TÉCNICO

PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

30 MAI 2011
gilma

OFÍCIO Nº: **1666/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

PROCESSO Nº: **53000.009189/08**

ENTIDADE: **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas**

Tanquinho- BA

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 208 Rubrica

SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		**Parte Técnica**	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Estrutura do Sistema Irradiante	6
	1.6	Imagem de Satélite – Google Earth	7
	1.7	Estudo de Perfil Topográfico	8 A-H
	1.8	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	9
	1.9	Parecer Conclusivo	10
II		**Documentação 2ª Fase**	
	2.1	Declaração: Interferências Indesejáveis ou Prejudiciais	11
	2.2	Declaração: Cota do Terreno	12
	2.3	Declaração: Proteção a Aeródromo	13
III		**Anexos – Solicitações Complementares**	14
	3.1	Declaração: Coordenadas do Ponto (mudança de endereço)	15
	3.2	Declaração: Residência na Localidade Requerida	16
	3.3	Declaração: Local Tecnicamente Apropriado	17
	3.4	Declaração: Sede da Entidade	18
IV		**Planta de Arruamento**	19

30 MAI 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 109
Rubrica

1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

30 MAI 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 210 - Rubrica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO:
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - **RadCom**

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
Associação Social e Comunitária Monte Alternativas

CNPJ: 13.897.087/0001-93

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Tanquinho FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

LOGRADOURO: Rua 14 de Agosto, 08

BAIRRO: Centro

CIDADE: Tanquinho

UF: BA

CEP: 44160-000

FONE: (75) 3249.2011

FAX: (75) 3249.2198

E-MAIL: montealternativas@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E DO SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO: Rua Antônio Inocêncio, 45

BAIRRO: Centro

CIDADE: Tanquinho

UF: BA

LATITUDE: 11°58'39" S

LONGITUDE: 39°06'36" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO: Rua Antônio Inocêncio, 45

BAIRRO: Centro

CIDADE: Tanquinho

UF: BA

7 – TRANSMISSOR:

30 MAI 2011

FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO: SP 5025

POTÊNCIA: 025 W

CERTIFICAÇÃO: 0680-03-0528

8 – ANTENA/TORRE:

FABRICANTE DA ANTENA: Auad Correa Equipamento Eletrônicos Ltda.

MODELO: PT 0dB

GANHO MAX (GT): 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30 m

ALTURA DA TORRE: 33 m

ALTITUDE DO LOCAL: 230 m

Com
Fls. 211
Rubrica

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:	MODELO:
KMP Pirelli	RGC213

COMPRIMENTO (L):	ATENUAÇÃO 100 m (AL):	PERDAS NA LINHA (PL) :	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):
35,0 m	4,3 dB	1,51 dB	0,64

Comprimento da linha (L):	**35**	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	**4,3**	dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	**1,51**	dB
Perdas em conectores (P_C): 2 x 0,20	**0,4**	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	**1,91**	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PD)}$):	**1,55**	Abs.
Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$):	**0,64**	Abs.

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,64) = -17,96 dBk

Pt	Potência do transmissor, em kW.
Ght	Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
Gvt	Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η	Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] – 20 log (d) [km]

ERP potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,96) - 20 log (1) = 89,04 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

30 MAI 2011

NOME COMPLETO: Pedro Luiz Koscak

REG.CREA: 56483

ENDEREÇO: R. Brasiliano Salomon, 76

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: Inatel

CIDADE: Santa Rita do Sapucaí

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 35-34713130

FAX: 35-34713130

E-MAIL: latitude22@denki.ind.br

LOCAL: Santa Rita do Sapucaí

DATA: 18 de Maio de 2010

ASSINATURA

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 212 Rubrica

1.2 - TRANSMISSOR:

30 MAI 2011 Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 213
Rubrica

Transmissor de FM 25W SP5025

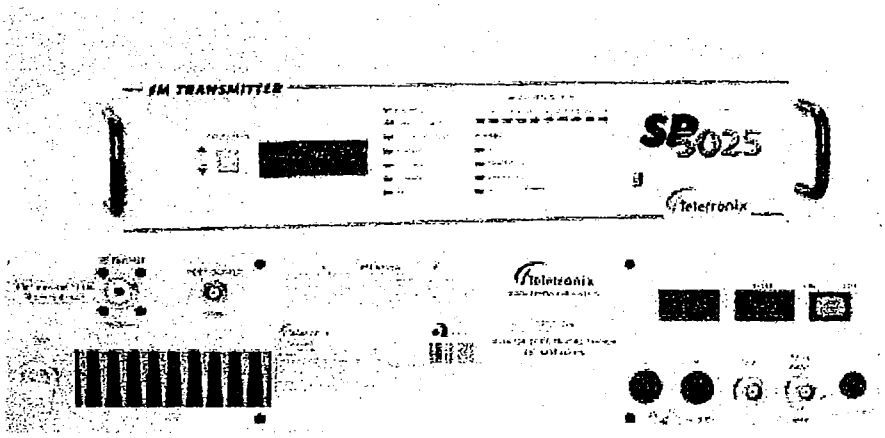

Certificado ANATEL 0680-03-0528

Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de freqüência e saída de RF.

Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W
Faixa de freqüência de operação 87,5MHz a 108MHz
Impedância de saída de RF 50 Ohms
Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)
Consumo máximo 150 Watts

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 214 Rubrica

1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:

30 MAI 2011 gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 215
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Produto:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

A substituí obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 2011

Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 216
Rubrica

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 217

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

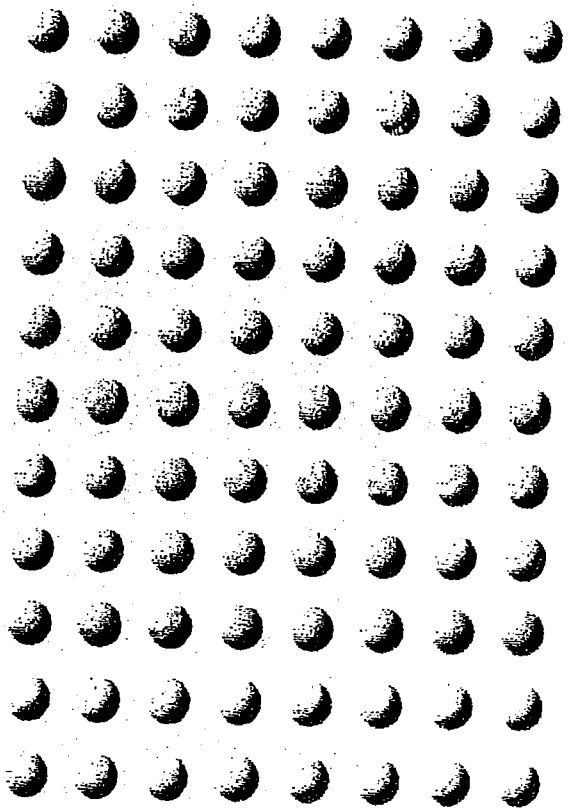

30 MAI 2011

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 220
Rubrica

1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 21
Rubrica
SCE

ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

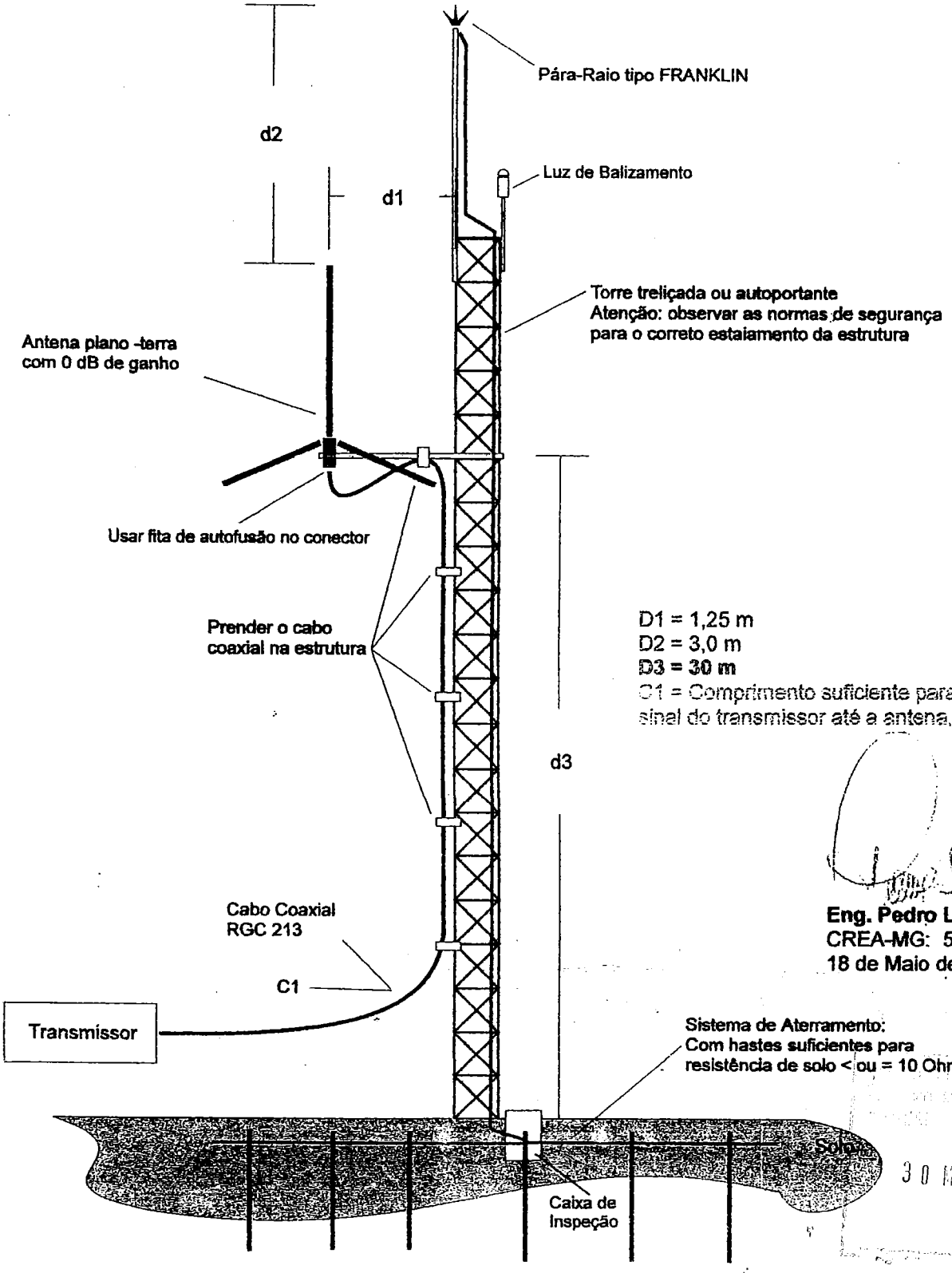

D1 = 1,25 m
D2 = 3,0 m
D3 = 30 m
C1 = Comprimento suficiente para transportar o sinal do transmissor até a antena, sem sobras.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
18 de Maio de 2010

30 MAI 2011

Gilma

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 222
Rubrica

1.6 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

Tanquinho FM
Rua Antônio Inocêncio, 45 - Centro
Latitude: 11°58'39" S
Longitude: 39°06'36" W

Linha de Contorno de 1,0 km

30 MAI 2011
Gilmar

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 223
Rubrica

1.7 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas de 45° com início no norte geográfico.

30 MAI 2011
Gulma

Ministério das Comunicações - SCE - ANATEL
Fls.
Rubrica

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

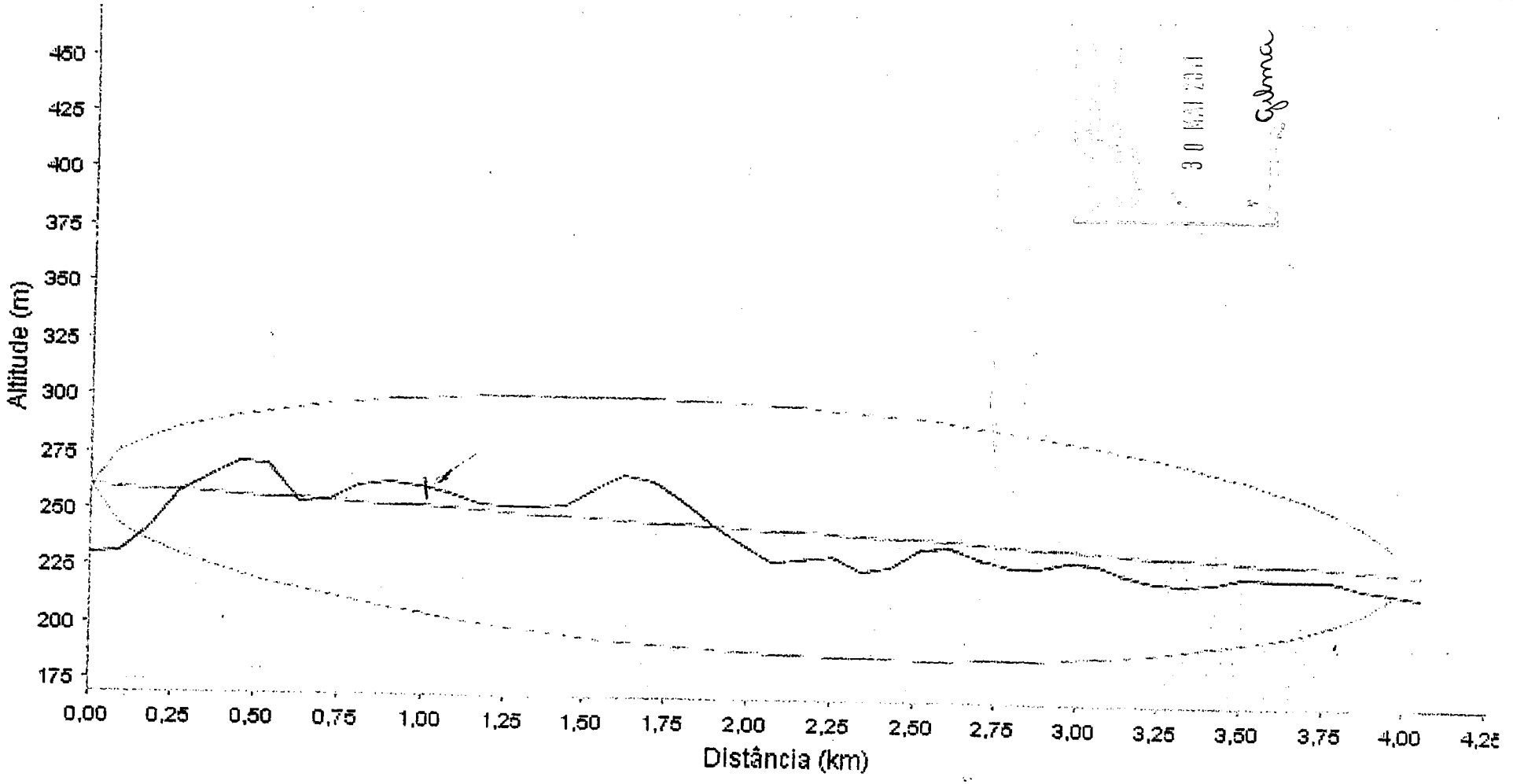

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5629.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0636.00	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 0,0	Azimute(Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 219	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 221 HCI: 30	NMT (m) : 231 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:20:38

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

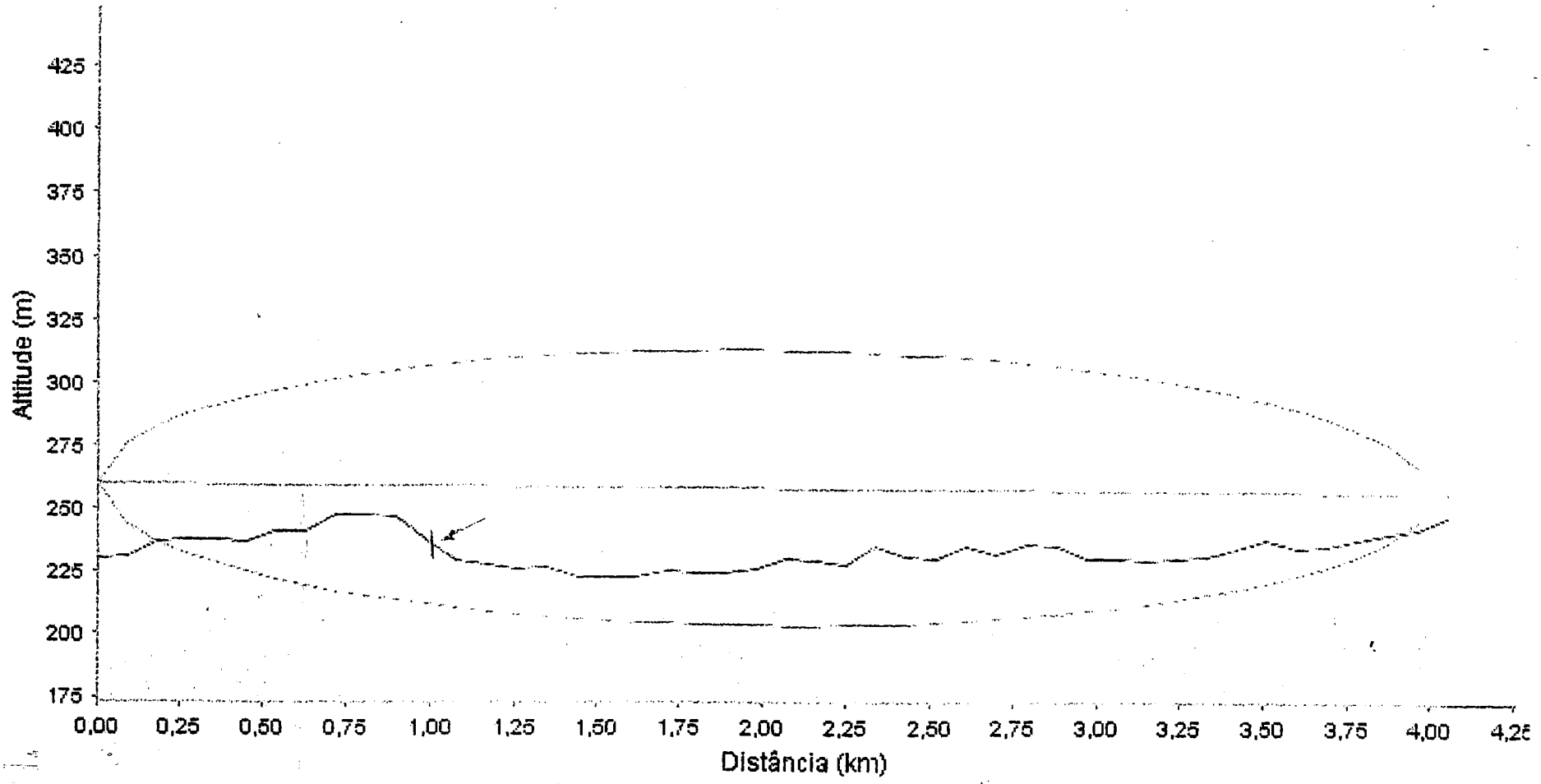

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5707.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0503.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 45,0	Azimute(Graus) : 225,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 246	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 266 HCI: 30	NMT (m) : 231 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:22:57

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 116
Assinatura Rubrica

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

30 MAI 2011

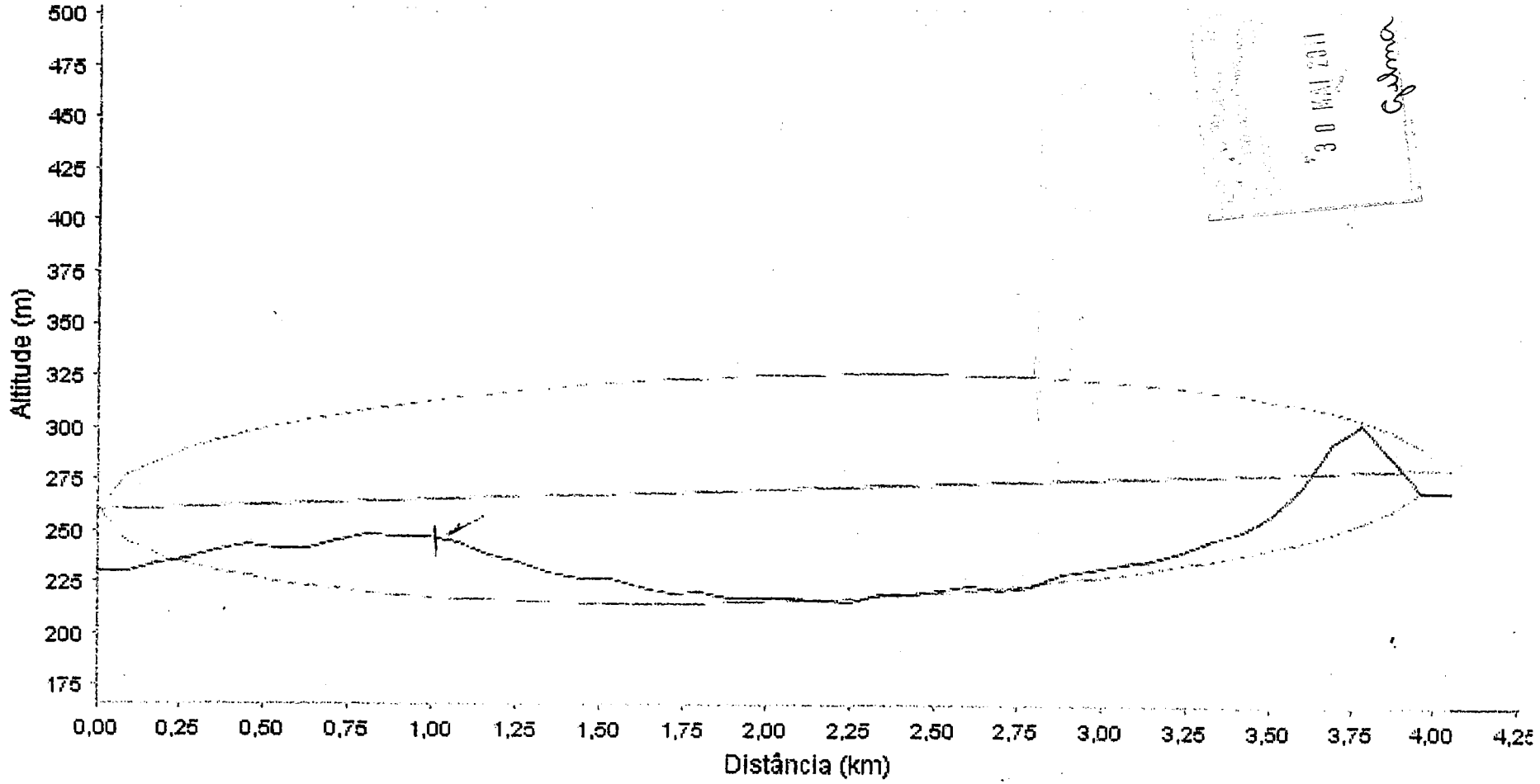

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5839.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0424.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 90,0	Azimute(Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 272	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 234 HCI: 30	NMT (m) : 213 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:25:02

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

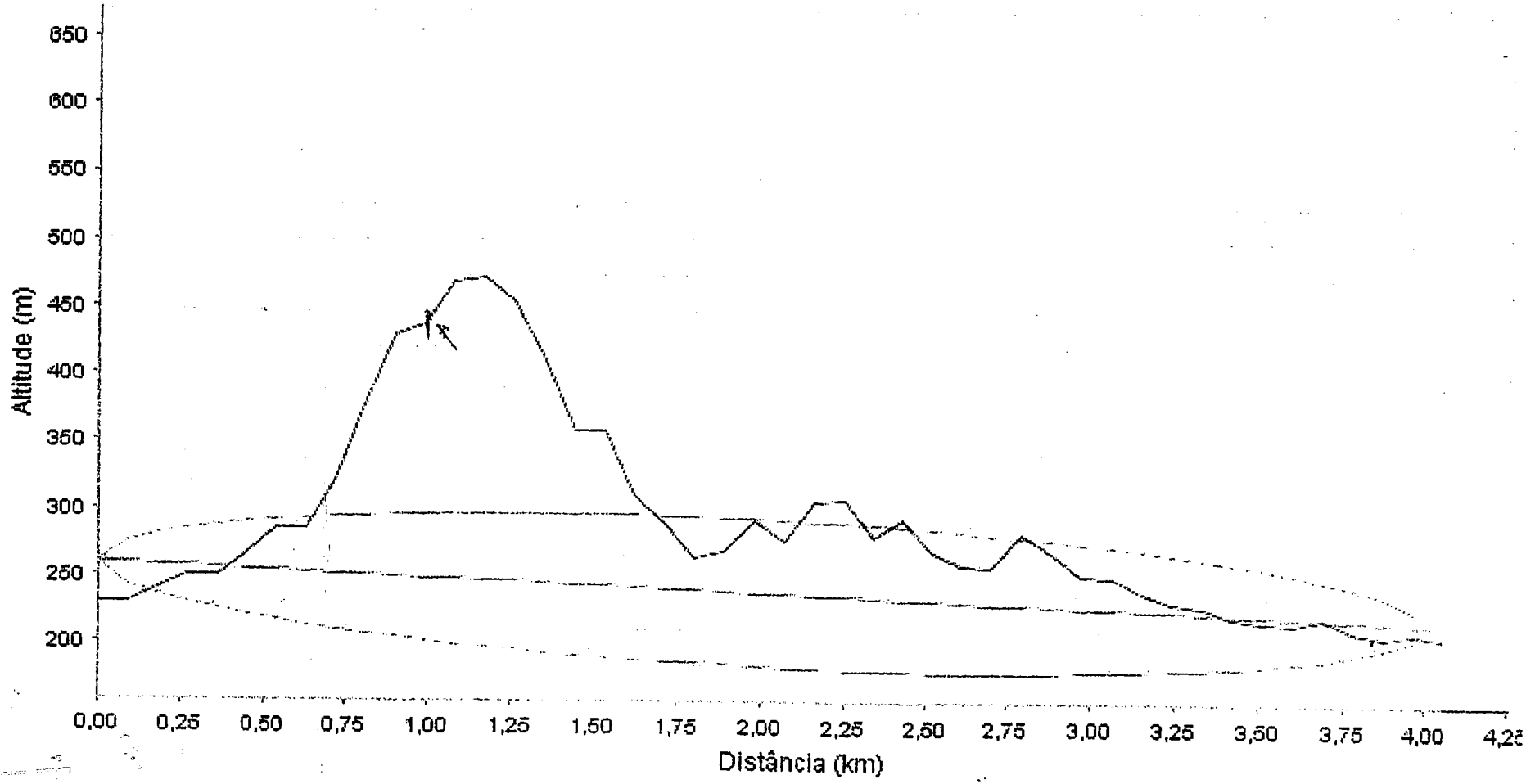

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0011.04	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0502.50	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 135,0	Azimute(Graus) : 315,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 206	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 204 HCI: 30	NMT (m) : 215 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:35:44

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

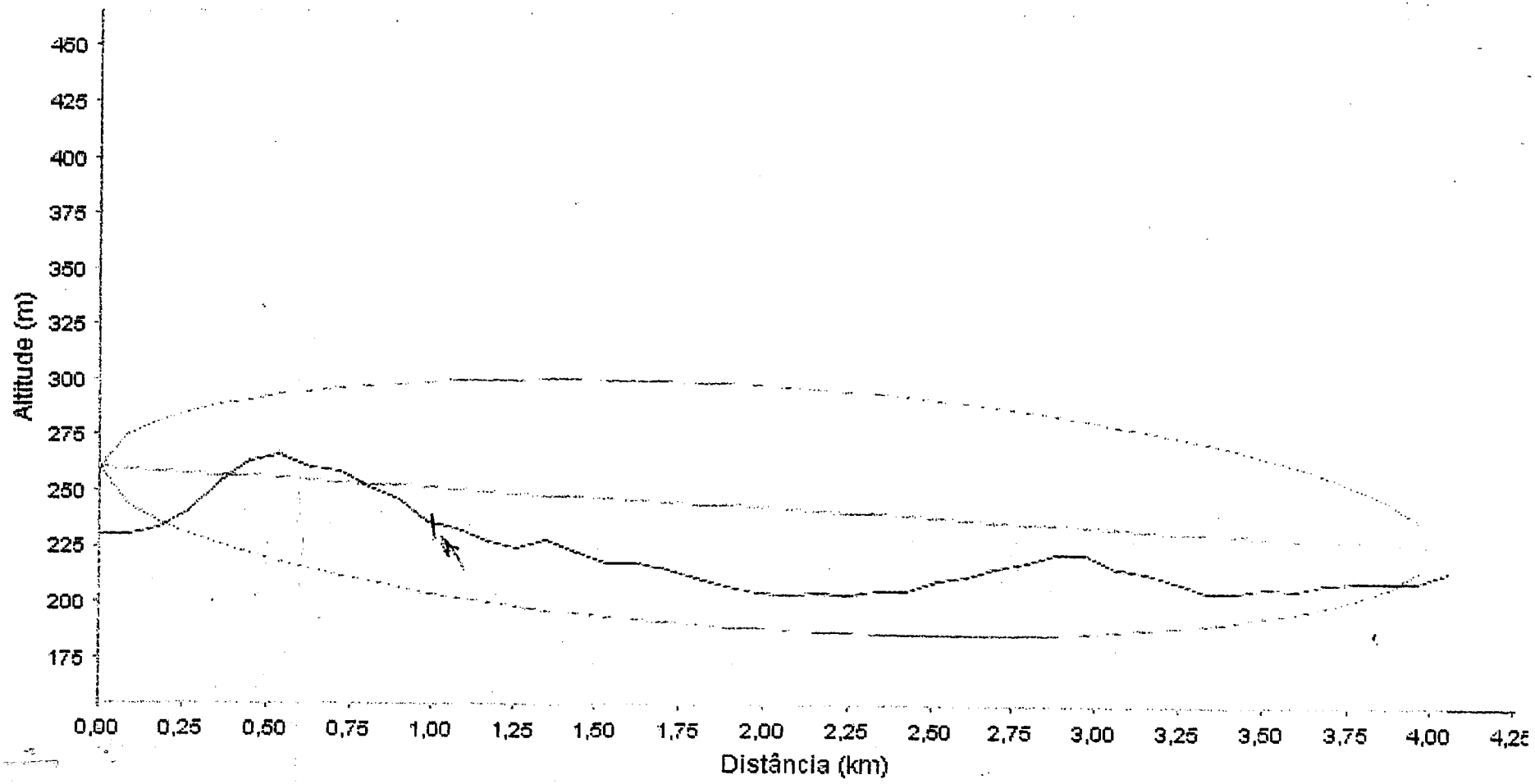

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0049.17	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0636.00	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 180,0	Azimute(Graus) : 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 216	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 205 HCI: 30	NMT (m) : 223 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Data de Geração : 15/05/2010 06:30:33

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

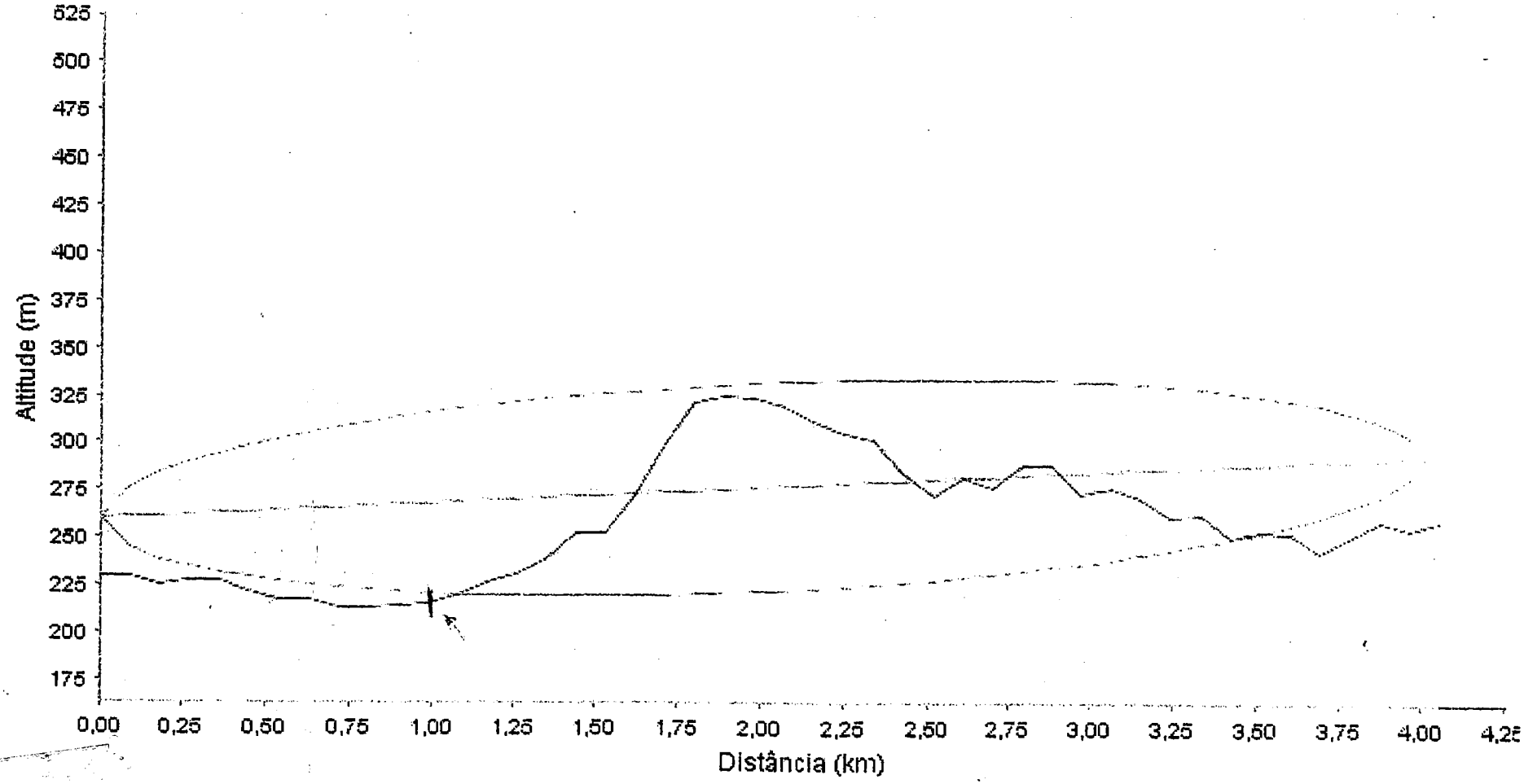

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 12S0011.04	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0810.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 225,0	Azimute(Graus): 45,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 283	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 215 HCI: 30	NMT (m) : 261 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 219 Rubrica

Data de Geração : 15/05/2010 06:38:08

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

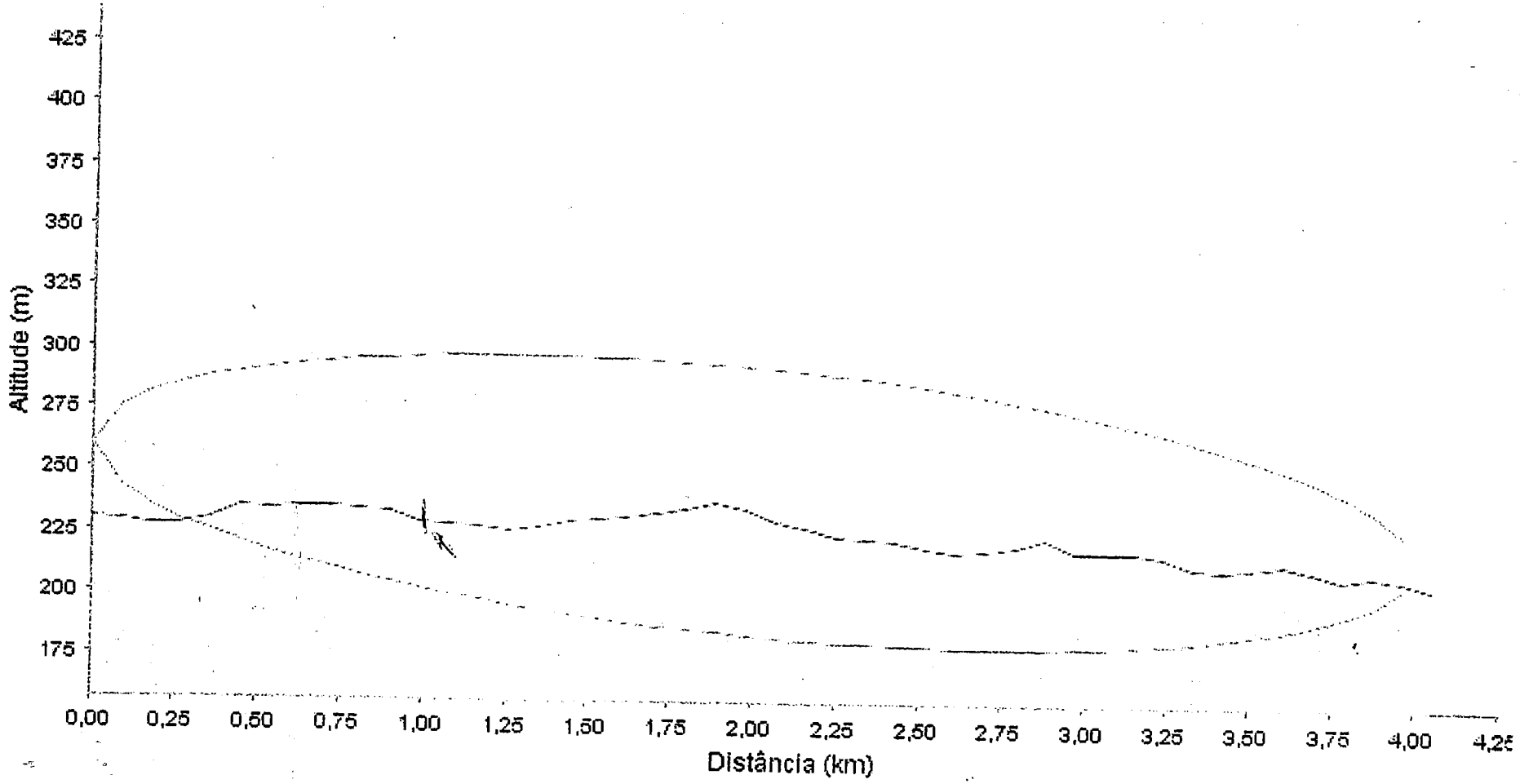

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 11S5839.00	Latitude : 11S5839.	Passo (m) : 90
Longitude : 39W0636.00	Longitude : 39W0848.22	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 270,0	Azimute(Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 230	Altitude (m) : 206	Freqüência (MHz): 100
NMT (m) : 203 HCI: 30	NMT (m) : 227 Hrx: 10	
Tanquinho / BA	Tanquinho / BA	

Ministério das Comunicações - SCE - Fls 230 - Rubrica

Data de Geração : 15/05/2010 06:39:37

ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84

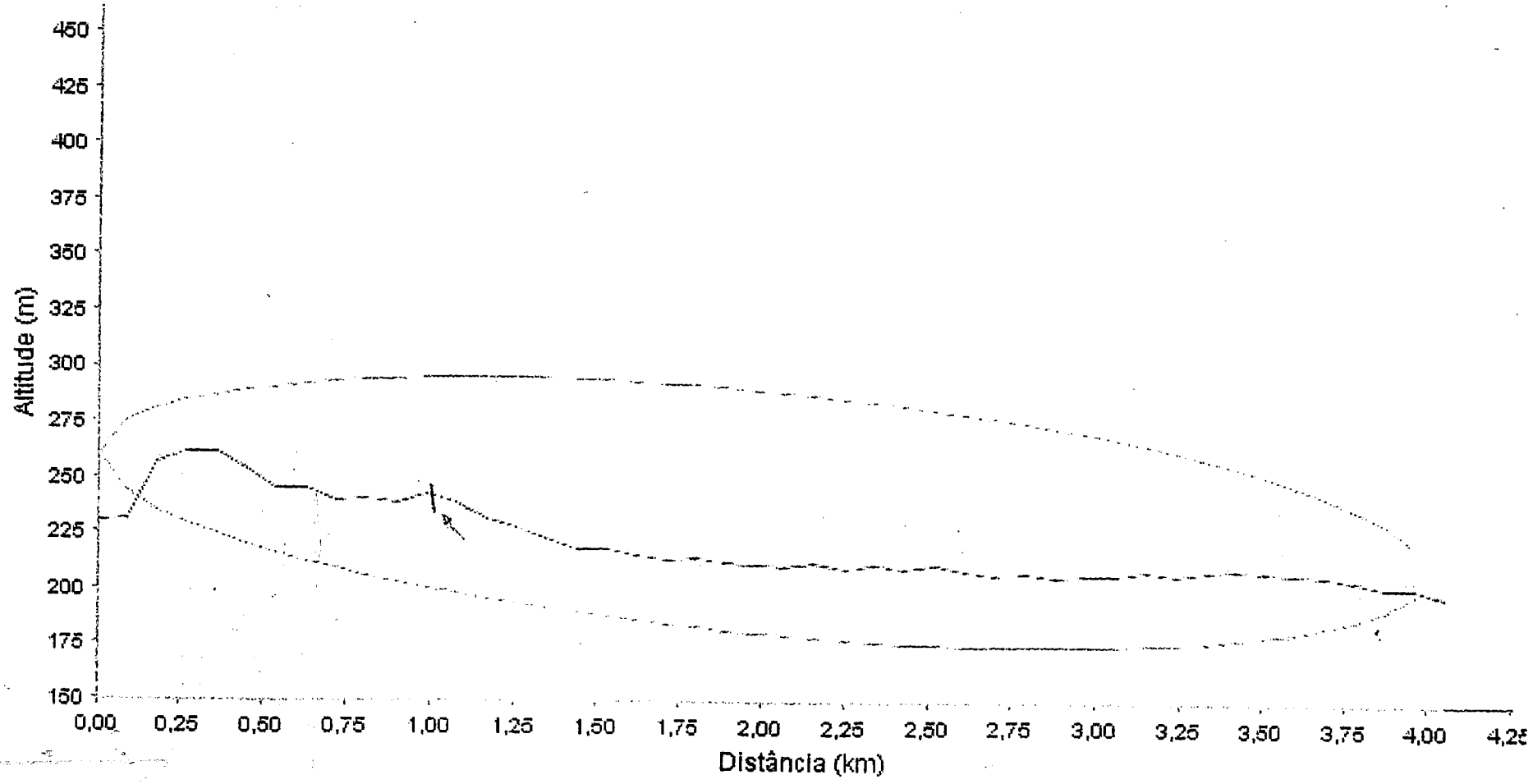

Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 11S5839.00	Latitude	: 11S5707.	Passo (m)	: 90
Longitude	: 39W0636.00	Longitude	: 39W0809.48	Distância (km)	: 4
Azimute (Graus)	: 315,0	Azimute (Graus)	: 135,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 230	Altitude (m)	: 199	Freqüência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 222 HCI: 30	NMT (m)	: 228 Hrx: 10		
Tanquinho / BA		Tanquinho / BA			

Ministério das Comunicações - SC
Fls: 231

Data de Geração : 15/05/2010 06:41:22

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 232
Rubrica

1.8 - ART DE PROJETO:
Nº 1-51.208.780

30 MAI 2011
Gilma

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Sº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51208780

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 233
Rubrica

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
PEDRO LUIZ KOSCAK	MG-56483/D	006.237.128-22

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA SAO FRANCISCO 185 BOA VISTA SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-2848

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO SOCIAL COM. MONTE ALTERNATIVA	13.897.087/0001-93

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA ANTONIO INOCENCIO 45 CENTRO	44160-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO SOCIAL COM. MONTE ALTERNATIVA	13.897.087/0001-93

24 Endereço da obra ou serviço
RUA ANTONIO INOCENCIO 45 CENTRO

25 Município	26 CEP
TANQUINHO-BA	44160-000

27 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
13800	0124	1,00	42	1,00	100,00	4

40 Descrição complementar
PROJETO PARA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Santa Rita do Sapucaí, 11/05/16
LOCAL E DATA

30 MAI 2016
PROFISSIONAL

Vagner Oliveira Bastos Gama
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
14/05/16	31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em11/05/2016 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

Ministério das Comunicações
Fls. 234
Rubrica

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

14/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 18:05:07
087200872 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X

BANCO DO BRASIL

00194586529000000151220878000213100000000003150

NR. DOCUMENTO	51.401
NOSSO NUMERO	15120878000
CONVENIO	00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO	14/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50

NR.AUTENTICACAO 0.E61.5B6.4EB.504.879

Transação efetivada com sucesso!

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 235
Rubrica

1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dBμ] da emissora Tanquinho FM não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011
Gilma

Fls. 236
Rubrica

DECLARAÇÃO

2.1 - INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS OU PREJUDICIAIS

Eu, Vagnei Oliveira Santos, como representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) Na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela Tanquinho FM, a outros serviços legalmente habilitados, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam resolvidos.

b) Na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela Tanquinho FM, a outros serviços legalmente habilitados, caso as mesmas não sejam resolvidas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos nossas transmissões.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 12
Rubrica

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Tanquinho FM, situada em Latitude: 11°58'39"S; Longitude: 39°06'36"W; atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO GRUPO DENKUND
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKUND.BR

Ministério das Comunicações
Fls 238
Rubrica

DECLARAÇÃO

2.3 - PROTEÇÃO A AERÓDROMO

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Tanquinho, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Tanquinho FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme legislação vigente.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG 56.483
Consultor

30 MAI 2011
Gilma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO GRUPO DENKI
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
CNPJ: 13.627.997/0001-56
Praça Aldo de Lima Pereira, 42 Centro – Tanquinho – Bahia.
Telefax: (0**75) 3249-2112
E-mail: prefeituratanquinho@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO-BA

Ministério das Comunicações Fls 239 Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que não existe aeródromo, aeroporto ou pista de pouso para aeronaves no município de Tanquinho, não impedindo a Elaboração de Projeto Técnico de Rádio Comunitária.

Tanquinho - Ba, 12 de maio de 2010.

Jorge Flamarion Ramos de Souza
Prefeito

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 240
Rubrica

III - ANEXOS

Solicitações Complementares

30 MAI 2011
Gilma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO GRUPO DVL
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKLIND.BR

DECLARAÇÃO

3.1 - CORREÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO

Em virtude da **mudança de endereço** do local pretendido para a instalação do sistema irradiante da rádio comunitária Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) A imagem de satélite utilizada para conferir as atuais coordenadas geográficas é do Google Earth

b) Os dados geográficos de latitude e longitude foram obtidos através de leitura com GPS calibrado com precisão de décimos de segundos, e arredondados segundo as normas técnicas de aproximação.

Portanto, as coordenadas: **Latitude 11°58'39"S - Longitude 39°06'36"W**, anotadas neste Projeto Técnico de RadCom, **correspondem** ao seguinte endereço: Rua Antônio Inocêncio, 45 – Centro – Tanquinho – BA.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Maio de 2010.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483
Consultor

30 MAI 2011
Gulma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 212
Rubrica

DECLARAÇÃO

3.2 - RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE REQUERIDA

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro que os atuais membros dessa diretoria residem na área da comunidade a ser atendida pela emissora Tanquinho FM, conforme dispõe a Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011
gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 243
Rubrica

DECLARAÇÃO

3.3 - LOCAL TECNICAMENTE APROPRIADO

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que o local escolhido para a futura instalação do transmissor e sistema irradiante (torre e antena) possui como endereço a Rua Antônio Inocêncio, 45, Centro, Tanquinho, BA, situada nas coordenadas geográficas horárias - latitude: 11°58'39"S; longitude: 39°06'36"O, atendendo portanto aos requisitos especificados na Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011

Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 244
Rubrica

DECLARAÇÃO

3.3 - LOCAL TECNICAMENTE APROPRIADO

Eu, Vagnei Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que o local escolhido para a futura instalação do transmissor e sistema irradiante (torre e antena) possui como endereço a Rua Antônio Inocêncio, 45, Centro, Tanquinho, BA, situada nas coordenadas geográficas horárias - latitude: 11°58'39"S; longitude: 39°06'36"O, atendendo portanto aos requisitos especificados na Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 215
Rubrica

DECLARAÇÃO

3.4 - SEDE DA ENTIDADE

Eu, Vagnei Oliveira Santos, como representante legal da Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a sede da mesma se encontra à Rua 14 de Agosto, 08, Centro, Tanquinho, BA.

Tanquinho, 18 de Maio de 2010.

Vagnei Oliveira Santos
CPF: 010.926.565-37
Presidente

30 MAI 2011
Gilma

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 246
Rubrica

IV - PLANTA DE ARRUAMENTO

30 MAI 2011
Gilma

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro: Boa Vista
Telefax.:(35) 3471.3130

→→→ UMA EMPRESA DO GRUPO DVL
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000
LATITUDE22@DENKI.IND.BR

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 214
Rubrica

QUINHÕ
21 DEZ 20
DEZ 2010
30 MAI 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S5839	11S5843
Longitude	39W0636	39W0614

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.68

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Antonio Inocêncio, n° 45, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Antonio Inocêncio ,n° 45, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Quatorze de Agosto, n° 08, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009189/08 Localidade/UF: Tanquinho/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda	c. Modelo: PT - 0dB - FM	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	**Conclusão da Análise**		

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

30 MAI 2011

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 250
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3757 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/12/10

Processo nº 53.000.009.189/08 Localidade: Tzu Quinho - BA

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(*) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 31/01/11 **Analista responsável:** [signature]
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo estava instruído conforme fl. 202 (frente e verso), entretanto foi observado que a documentação em atendimento ao Aviso de Habilitação foi protocolada em 06/03/08 e o prazo final do Aviso foi 03/03/08 não constando no processo documento comprovando a data da postagem da mesma.
Sendo assim será solicitado o comprovante da data da postagem da documentação

30 MAI 2011

Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 720 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Vagnei Oliveira dos Santos
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
Rua Quatorze de Agosto, n° 08 - Centro
CEP: 44160-000 Tanquinho/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009189/08**, na localidade de **Tanquinho - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 - Solicitamos que a entidade encaminhe o comprovante dos correios **constando a data da postagem** da documentação em atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 05/12/2007, com **prazo final em 03/03/2008**, considerando que a mesma foi protocolada neste Ministério em 06/03/2008, estando, portanto, intempestiva.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

dbsf – RADCOM/DEOC/SCE-MC

00418 9/08 3

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMINITARIA MONTE ALTERNATIVAS
RUA 14 DE AGOSTO, 08 CENTRO 44160-000 TANQUINHO - BA
CNPJ:13.897.087/00001-09 TELEFAX 75 3249-2011 OU 3249-2198

Fls. 252
Rubrica:

Of. 01/2011

Tanquinho-Ba, 18 de fevereiro de 2011

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS
ATT Drº DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Em resposta á solicitação do comprovante dos correios referente ao oficio 720 / 2011 recebido em 17 / 02 / 2011 segue o comprovante conforme enviado no dia 03 / 03 /2008 **recebido neste órgão no dia 05/03/2008** por **Ailton da Silva Pinho** conforme documentos em anexo:

Neste termo,

Pede deferimento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010062/2011-57
SEAPA/SCE
25/02/2011-09:56

Vagnei Oliveira Santos

30 MAI 2011
Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28/02/2011

SE-DCO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Destinatário:

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ministério das Comunicações – SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo
Oeste – Sala 300 – Brasília - DF

CEP / *CODE POSTAL*

70044-900

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

PROC. HAB. SERV. RADCOM AVISO 6/2007
TANQUINHO (BA)

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] FMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Milton Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

05/05/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

Centro de Tratamento de Encomendas
NORTE
05 MAR 2008
Brasília - BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ÓRGÃO EXPEDIDOR*

646463

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Sinvicio Vicente Silveira
Carteira I
Matrícula 8.132

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 253
Rubrica:

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CÓDIGO DE BARRAS
SQ 09981238 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

ACF - RAPIDO VALE
Santa Rita do Sapucaí

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG

ENDEREÇO PARA

37540-000

CIDADE / *LOCAL*

BRASIL

30 MAI 2011

gilma

NISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
PLANADA DOS MINISTERIOS , BLOCO R, 3° ANDAR
EXO OESTE – SALA 300
44-900 BRASILIA - DF

009189/2008.

AR

DH

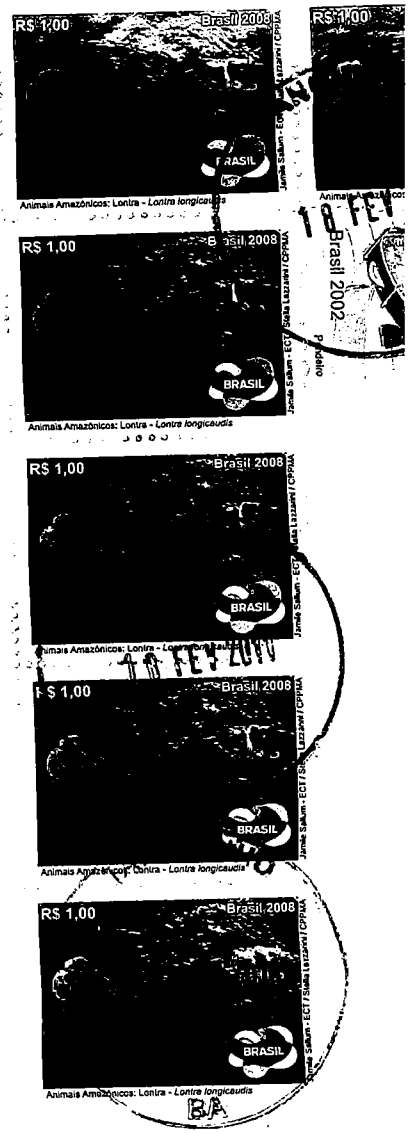

30 MAI 2011

TANQUINHO
18 FEV 2011
BA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (g) 030
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 7 1 6 7 4 1 7 5 5 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 253
Rubrica

Comunicações
255
Rubrica

Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo

Processo	Número:	53000.009189/2008-28

Data Abertura	Nº do Documento	Espécie do Documento
06/03/2008		REQUERIMENTO

Procedência		
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTEI	
País	UF	Dt. Receb.
BRASIL	BAHIA	06/03/2008

Assunto

REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO EXECUCAO DO SERVICO DE RADIC COMUNITARIA.

Assunto (Complemento)

SQ09981238-7BR.

Atividade	Classificação (Código/Assunto)
Fim	999 - ATIVIDADE GENERICA FIM

Temporalidade		
Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final
0	0	Não tem

Lista

30 MAI 2011
Gilma

25

MF 256

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 042/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.009189/08**, protocolizado em 06/03/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, município de **Tanquinho,** Estado da **Bahia;**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas** inscrita no CNPJ sob o número **13.897.087/0001-93,** no Estado da **Bahia**, com **sede na Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro,** município de **Tanquinho**, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

30 MAI 2011
Gilmar

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Quatorze de agosto, nº 08, Centro , no município de Tanquinho, Estado da Bahia , de coordenadas geográficas em 11°58'36"S de latitude e 39°06'16"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 248 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", , "e", "g", "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do

projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 58 às 246).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls 134/135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 249. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 255, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA

nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vagnei Oliveira Santos	Presidente
José Luiz dos Santos Reis	Vice-Presidente
Maria das Dores Sena Martins	Secretário Executivo
Antonia de Aracy Souza Tavares da Silva	Tesoureiro
Almir Alves da Mota	Diretor de Relações Públicas
Debora da Silva Santos	Diretor de Cultura, Esporte e Lazer
Pedro Luiz Santos da Silva	Diretor Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Antonio Inocêncio n° 45, Centro, município de Tanquinho , Estado da Bahia ;

- **coordenadas geográficas:**

11°58'39" de latitude e 39°06'36"" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 248, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 134/135 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Fls. 258
Rubr.

Brasília, 03 de março de 2011.

Relator da conclusão Jurídica
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320956
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

30 MAI 2011
Gilma

Aprovo o Relatório nº 042/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem, encaminhe-se à CGCE.
Bsb, 23/03/2011.
Juliana Gonçalves de Oliveira Marques
Assistente Técnico
CONJUR/MC

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Tanquinho	**UF: BA**
SELECIONADA: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas	
Nº DO PROCESSO: 53000.009189/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 03 de março de 2011.

Responsável: _____

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 260

PARECER Nº 437 /2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.009189-2008-28
INTERESSADO: Associação Social e Comunitária Monte Alternativas
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tanquinho, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tanquinho, Estado da Bahia.

2. O Aviso de Habilitação nº 06/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 01/2008 para o dia 03 de março de 2008. Embora no protocolo acostado ao documento de fl. 01 conste data posterior ao término do prazo estabelecido no Aviso de prorrogação, o envio dos documentos ocorreu tempestivamente conforme comprovante de postagem de fl. 253 dos autos.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*

dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, em atenção ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1.962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº

042/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 256/259).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 042/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 256/259).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 256/259).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 179/192).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fls.173).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 10 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 2620

DESPACHO Nº 249/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.009189-2008-28
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tanquinho, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **437/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011
gilma

M. das Comunicações
CONJUR
Fls 2630
Rubrica

DESPACHO Nº 250/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.009189-2008-28
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tanquinho, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 249/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 437/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

30 MAI 2011
Gilma

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 264
Rubrica

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009189/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, com sede na Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro, Município de Tanquinho, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11° 58' 39"S e longitude em 39° 06' 36"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: I
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 135, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tanquinho/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.009189/08, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00543 2011
- 53710.000462/1999

MC 00544 2011
- 53800.000089/1999

MC 00545 2011
- 53000.028350/2009

MC 00546 2011
- 53000.009189/2008

MC 00547 2011
- 53000.009533/2008

MC 00548 2011
- 53000.022358/2009

MC 00549 2011
- 53000.026923/2009

MC 00550 2011
- 53000.056273/2006

MC 00551 2011
- 53710.000722/1998

MC 00552 2011
- 53740.000073/2001

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS2

Presidência da República
SAJ/C.CIVIL

17 OUT 2011

Hora: 18:00

Func.: Valdeir